



Prefeitura de
Canapi

SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220260501012

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220260501012, para **aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2026 220260501012

Cadastrado em 05/01/2026 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO	151.944.574-13
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	12.367.892/0001-42
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E BENS PERMANENTES.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
05/01/2026	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id:

14337



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 05 de janeiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar Nutricional

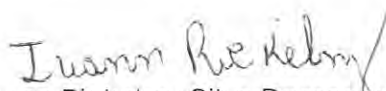
Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições por esta secretaria, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Luann Rickelmy Silva Damasceno



Objeto

Aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa do Município de Canapi é uma demanda que se impõe devido à necessidade de promover a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições. A atual estrutura da unidade apresenta limitações operacionais que comprometem a qualidade do serviço prestado à população local. Equipamentos inadequados ou insuficientes podem resultar em ineficiências, desperdícios e dificultar o atendimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Casa da Sopa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, especialmente entre as camadas mais vulneráveis da população. A ausência de utensílios apropriados pode impactar negativamente a capacidade da unidade em atender a demanda crescente por refeições nutritivas, o que é essencial para a saúde e bem-estar da comunidade. Essa situação ressalta a urgência de um investimento adequado na infraestrutura da Casa da Sopa, para que possa funcionar com eficácia e atender às necessidades alimentares dos cidadãos de forma satisfatória.

O atendimento a essa demanda não deve ser apenas considerado como uma questão operacional, mas sim como uma ação estratégica que contribui para a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida. O fornecimento de refeições adequadas não só minimiza a insegurança alimentar, mas também promove a inclusão e a coesão social. A falta de investimentos nessa área pode perpetuar ciclos de desigualdade e exclusão, tornando ainda mais premente a atuação governamental.

Assim, a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa se justifica pela busca de soluções que assegurem a continuidade e a qualidade do serviço alimentar, refletindo um compromisso com o interesse público e a responsabilidade do



poder público em fomentar o bem-estar coletivo. A concretização dessa aquisição representa um passo importante para garantir que o município de Canapi atenda suas obrigações sociais e ofereça um suporte eficaz à sua população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Layanne Souza Gonçalves

Fernanda de Melo Brandão



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	Unid.	12
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	Unid.	12
1	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	12
1	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento	Unid.	12

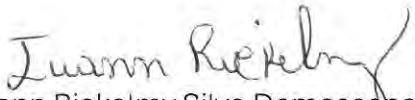


Prefeitura de Canapi

	do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.		
1	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	Unid.	2
1	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	10
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	Unid.	10
1	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	10
1	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	12
1	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	Unid.	12
1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	10
1	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	10

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Janeiro de 2026


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Iuann Rickelmy Silva Damasceno

Layanne Souza Gonçalves

Fernanda de Melo Brandão



Problema Resumido

Aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa do Município de Canapi é uma demanda que se impõe devido à necessidade de promover a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições. A atual estrutura da unidade apresenta limitações operacionais que comprometem a qualidade do serviço prestado à população local. Equipamentos inadequados ou insuficientes podem resultar em ineficiências, desperdícios e dificultar o atendimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Casa da Sopa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, especialmente entre as camadas mais vulneráveis da população. A ausência de utensílios apropriados pode impactar negativamente a capacidade da unidade em atender a demanda crescente por refeições nutritivas, o que é essencial para a saúde e bem-estar da comunidade. Essa



situação ressalta a urgência de um investimento adequado na infraestrutura da Casa da Sopa, para que possa funcionar com eficácia e atender às necessidades alimentares dos cidadãos de forma satisfatória.

O atendimento a essa demanda não deve ser apenas considerado como uma questão operacional, mas sim como uma ação estratégica que contribui para a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida. O fornecimento de refeições adequadas não só minimiza a insegurança alimentar, mas também promove a inclusão e a coesão social. A falta de investimentos nessa área pode perpetuar ciclos de desigualdade e exclusão, tornando ainda mais premente a atuação governamental.

Assim, a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa se justifica pela busca de soluções que assegurem a continuidade e a qualidade do serviço alimentar, refletindo um compromisso com o interesse público e a responsabilidade do poder público em fomentar o bem-estar coletivo. A concretização dessa aquisição representa um passo importante para garantir que o município de Canapi atenda suas obrigações sociais e ofereça um suporte eficaz à sua população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração dos requisitos para a contratação de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa é fundamental para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Canapi/AL. Os requisitos listados a seguir visam assegurar a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento prestado pela unidade.

Requisitos para a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes:

1. Os utensílios e equipamentos devem ser fabricados em materiais que garantam durabilidade e resistência ao uso diário, como aço inoxidável ou alumínio.
2. As panelas e recipientes devem ter capacidade mínima solicitada, com tampas herméticas que assegurem o acondicionamento adequado dos alimentos.
3. Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.
4. As dimensões e capacidade dos equipamentos devem atender a demanda mínima solicitada, garantindo a conservação adequada dos ingredientes perecíveis.



5. É necessário que todos os produtos ofereçam fácil manutenção e limpeza, com peças substituíveis disponíveis no mercado local.

A observância rigorosa desses requisitos permitirá à Prefeitura Municipal de Canapi selecionar propostas que não apenas atendam às necessidades imediatas da Casa da Sopa, mas que também garantam um serviço de qualidade à população.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Aquisição de Utensílios e Equipamentos de Cozinha Industriais

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência, adequadas para uso intenso.
- Melhoria na qualidade das refeições devido ao melhor desempenho na cocção.
- Disponibilidade de peças de reposição no mercado local, facilitando a manutenção.
- Suporte técnico geralmente acessível em diversas regiões.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado em comparação com opções mais simples.
- Pode exigir treinamento específico para operação e manuseio.
- Algumas soluções podem não se adaptar a espaços menores ou cozinhas com layout específico.

2. Solução: Utensílios e Equipamentos de Cozinha Comerciais

Vantagens:

- Custo mais acessível do que os equipamentos industriais, facilitando a aquisição.
- Facilidade de operação, geralmente não requerendo habilidades técnicas avançadas.
- Variedade de modelos e configurações disponíveis, adaptando-se a diferentes necessidades.
- Menor demanda por espaço físico.

Desvantagens:

- Durabilidade reduzida, necessitando de substituições mais frequentes.
- Menor eficiência na preparação de grandes quantidades de refeições.
- Limitações em termos de funcionalidades em relação a equipamentos industriais.

3. Solução: Aluguel de Equipamentos e Utensílios de Cozinha

Vantagens:

- Redução de custo imediato, eliminando a necessidade de investimento inicial alto.
- Flexibilidade em modificar a quantidade e tipo de equipamentos conforme a demanda.
- Possibilidade de atualização para equipamentos mais novos facilmente sem ônus substancial.



11
7

Desvantagens:

- Custo total a longo prazo pode ser maior do que a compra.
- Dependência de terceiros para entrega, manutenção e troca.
- Possíveis restrições quanto ao período de locação, impactando a continuidade das operações.

4. Solução: Parcerias ou Convênios com Fornecedores Locais

Vantagens:

- Apoio à economia local e fortalecimento de vínculos com a comunidade.
- Possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento mais favoráveis.
- Suporte técnico e assistência rápida devido à proximidade geográfica.

Desvantagens:

- Pode haver limitação na variedade de produtos oferecidos pelos fornecedores locais.
- Dependência da capacidade de produção e entrega dos fornecedores, o que pode aumentar o risco de falta de insumos.

5. Solução: Compra Direta via Plataformas de E-commerce

Vantagens:

- Acesso a diversos fornecedores e comparativo de preços simplificado.
- Possibilidade de aquisição de equipamentos de marcas reconhecidas e confiáveis.
- Entrega flexível e transparente sobre prazos e condições.

Desvantagens:

- Risco de compras inadequadas devido à falta de visão física do produto antes da aquisição.
- Dificuldade em conseguir suporte técnico imediatamente após a compra.
- Dependência de métodos de entrega, que podem ter variações em prazos.

Análise Comparativa:

- Custo: O aluguel e a compra de utensílios comerciais apresentam menor custo inicial, mas a aquisição de equipamentos industriais, embora cara, oferece durabilidade a longo prazo. Comprar através de plataformas de e-commerce pode otimizar custos se realizada uma pesquisa adequada.
- Qualidade: Equipamentos industriais garantem um padrão mais elevado de qualidade na preparação de alimentos, enquanto utensílios comerciais oferecem uma qualidade suficiente, mas limitada em escala.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: O aluguel oferece a maior flexibilidade, permitindo adaptação rápida a demandas variáveis. Equipes de fornecedores locais podem negociar corretamente por variação de produtos.



- Manutenção e Suporte: Equipamentos industriais tendem a ter suporte mais robusto por parte dos fabricantes, enquanto utensílios comerciais podem apresentar limitações em assistência técnica. Aluguel pode incluir serviços de manutenção como parte do contrato.

- Tempo de Implementação: A compra de utensílios via e-commerce pode ser mais rápida, mas implica possíveis problemas com instalação e suporte técnico. O aluguel também pode permitir uma implementação rápida.

- Adequação ao Interesse Público: Parcerias com fornecedores locais e a adoção de equipamentos duráveis atendem melhor ao interesse público, assegurando qualidade alimentar e fomentando economias regionais.

Esses aspectos fornecem um panorama abrangente para a escolha da solução mais apropriada para a contratação da Casa da Sopa.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Aspectos técnicos da escolha

A seleção da solução para a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais destina-se a garantir um desempenho adequado no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições na Casa da Sopa. Os equipamentos industriais são projetados para suportar altas demandas operacionais, permitindo a produção em larga escala com eficiência. A escolha por produtos de qualidade superior, que atendem às normas vigentes de segurança e saúde alimentar, assegura não apenas a qualidade das refeições servidas, mas também a proteção dos usuários e funcionários envolvidos. Além disso, os utensílios e equipamentos escolhidos demonstram alta compatibilidade entre si, o que facilita sua integração nas instalações existentes da Casa da Sopa. Essa sinergia operacional minimiza a necessidade de retrabalho e potencializa a produtividade.

Benefícios operacionais

Outro aspecto fundamental é a operação diária e a manutenção dos equipamentos. Os utensílios e equipamentos industriais têm sido desenvolvidos considerando a facilidade de uso e a agilidade nos processos. Isso se traduz em menor tempo de treinamento para os colaboradores, que podem aprender rapidamente a operar os novos dispositivos. Adicionalmente, muitos dos equipamentos possuem suporte técnico disponível, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma ágil e eficiente. Outro benefício operacional relevante é a escalabilidade da solução: conforme a demanda por refeições pode variar ao longo do tempo, a utilização de equipamentos



industriais permite adaptar a produção sem grandes investimentos adicionais, aumentando a flexibilidade e a capacidade de resposta da Casa da Sopa.

Vantagem econômica

Em termos de custo-benefício, a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais representa um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal de Canapi. O valor inicial dos equipamentos pode ser maior do que o de alternativas convencionais, no entanto, a durabilidade e resistência dos produtos escolhidos garantem uma vida útil significativamente mais longa, reduzindo os custos com substituições frequentes. Além disso, a eficiência desses equipamentos se traduz em redução de tempo de preparo e, conseqüentemente, em menor consumo de energia e insumos, impactando positivamente no orçamento operacional da unidade. O retorno esperado em relação ao investimento justifica a escolha, pois equipamentos adequados não apenas asseguram a qualidade das refeições fornecidas à população, mas também contribuem para a melhoria da imagem institucional da Prefeitura, uma vez que ações voltadas ao bem-estar social são constantemente valorizadas pelos cidadãos.

Em suma, a decisão pela aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais para a Casa da Sopa é respaldada por análises técnicas, operacionais e econômicas robustas, evidenciando que essa escolha atenderá não apenas às necessidades imediatas de funcionamento da unidade, mas também ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	Unid.	12,00	R\$ 157,45	R\$ 1.889,40
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a	Unid.	12,00	R\$ 76,59	R\$ 919,08



Prefeitura de Canapi

19

	adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.				
1	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	12,00	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
1	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	Unid.	12,00	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
1	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	Unid.	2,00	R\$ 6.327,00	R\$ 12.654,00
1	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	10,00	R\$ 1.224,55	R\$ 12.245,50
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	Unid.	10,00	R\$ 1.039,34	R\$ 10.393,40
1	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	10,00	R\$ 113,40	R\$ 1.134,00
1	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	12,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
1	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	Unid.	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	10,00	R\$ 1.657,00	R\$ 16.570,00
1	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	10,00	R\$ 526,67	R\$ 5.266,70
Valor Total				R\$ 65.826,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal, através de uma única licitação, onde cada parcela da solução será adjudicada em lotes ou itens distintos, é justificada principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais relacionados à aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa. A natureza diversificada e especializada dos utensílios e equipamentos de cozinha industrial exige que diferentes fornecedores sejam considerados, dado que cada lote pode representar um tipo específico de item que requer expertise distinta. Isso possibilita selecionar as melhores propostas do mercado, garantindo qualidade e eficiência na entrega dos produtos, além de facilitar a comparação entre as ofertas, assegurando que as necessidades específicas da unidade sejam atendidas de maneira mais eficaz.

Os benefícios do parcelamento incluem a redução do risco de obsolescência tecnológica e a flexibilidade na aquisição, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a real necessidade da Casa da Sopa. Assim, a administração pode priorizar a compra de itens essenciais, garantindo que a unidade opere em plena capacidade desde o início, ao mesmo tempo que logístico e operacionalmente, as entregas podem ser organizadas de forma a alinhar-se com o calendário de atividades da Casa da Sopa. A estruturação desta forma de contratação contribui também para uma gestão financeira mais eficiente, ao permitir a programação orçamentária e o controle de gastos de maneira segmentada.

Por fim, o parcelamento formal impacta diretamente no atendimento ao interesse público, pois possibilita uma resposta mais ágil às demandas da comunidade atendida pela Casa da Sopa. Ao garantir a aquisição gradual e sistemática dos materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço, o parcelamento não apenas promove uma melhor eficiência na contratação, mas também assegura que os recursos públicos estejam sendo empregados de maneira otimizada, refletindo assim um compromisso com a transparência e a prestação de contas em relação aos serviços oferecidos à população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa proporciona resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A escolha por equipamentos de cozinha industriais é fundamentada na sua durabilidade e eficiência, que garantem um melhor custo-benefício a longo prazo. Esses itens são projetados para suportar



altas demandas, resultando em menor necessidade de manutenção e reposição frequente, o que implica redução de gastos ao longo do tempo.

Além disso, a utilização de utensílios e equipamentos adequados potencializa o preparo e a distribuição das refeições, aumentando a agilidade e reduzindo o desperdício de alimentos. Com a implementação de um sistema adequado para metódicas culinárias, os recursos humanos envolvidos na operação poderão ser alocados de maneira mais eficiente. Isso significa que a equipe poderá dedicar mais tempo às atividades essenciais e ao atendimento ao público, aumentando a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

Em relação aos recursos financeiros, a previsão de investimento em equipamentos que possuem uma maior vida útil e eficiência energética resulta em menores custos operacionais. Equipamentos que consomem menos energia reduzem conta de luz e demais encargos, além de contribuir com práticas mais sustentáveis. Isso gera uma economia substancial no orçamento destinado à alimentação, permitindo que recursos sejam redirecionados para outras áreas importantes da Casa da Sopa.

Por fim, a integração de utensílios e equipamentos modernos não só maximiza a eficiência física, mas também promove um ambiente de trabalho mais organizado e funcional. Com isso, a Casa da Sopa poderá garantir um atendimento de maior qualidade à população, cumprindo seu papel social de forma mais eficaz e responsável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa na Prefeitura Municipal de Canapi, é essencial o planejamento de uma série de providências que garantam a implementação eficaz da solução proposta. A seguir, são apresentadas as ações necessárias:

Inicialmente, deve-se realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas dos utensílios e equipamentos de cozinha industrial. Isso envolve um diagnóstico das atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições, permitindo identificar quais itens são imprescindíveis para o funcionamento adequado da Casa da Sopa. Este levantamento deve considerar não apenas a quantidade, mas também a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos conforme os padrões exigidos para serviços de alimentação.

Em seguida, é fundamental planejar a infraestrutura necessária para a instalação dos novos equipamentos. Isso inclui a avaliação do espaço físico da Casa da Sopa, considerando itens como dimensionamento adequado das áreas de armazenamento, preparo e distribuição. Caso sejam identificadas deficiências estruturais, como necessidade de adequações elétricas ou hidráulicas,



17/

essas providências devem ser tratadas antes da aquisição dos equipamentos, garantindo que estejam prontos para operar de maneira eficiente.

Além disso, recomenda-se a definição de critérios técnicos específicos para a seleção dos fornecedores proporcionado pela análise de mercado, que permita considerar não só o preço mas também a capacidade técnica, o prazo de entrega e a assistência técnica pós-venda dos equipamentos. Isso assegurará que a escolha se direcione aos fornecedores mais qualificados, promovendo economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Quanto à capacitação da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, é necessário avaliar a complexidade dos equipamentos adquiridos. Caso identifiquem-se características técnicas diferenciadas que exijam conhecimento específico, a capacitação deve ser planejada, abordando a operação, manutenção e higienização dos utensílios e equipamentos, parcelas essenciais para garantir a durabilidade e eficácia no serviço prestado.

Finalmente, é importante estabelecer um plano de monitoramento e avaliação contínua contemplando não apenas a fase de implantação dos novos equipamentos, mas também sua utilização após a aquisição. Esse monitoramento irá permitir ajustes imediatos em caso de inadequações operacionais, contribuindo assim para a eficácia na distribuição das refeições e o atendimento às demandas da comunidade.

Com a adoção dessas providências, a Prefeitura Municipal de Canapi estará melhor preparada para implementar a solução de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes voltados ao funcionamento da Casa da Sopa, promovendo um serviço de qualidade à população.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais destinados à Casa da Sopa, é necessário esclarecer que, após avaliação das necessidades operacionais da unidade, constatou-se que não há contratações necessárias que devam ser realizadas antes da aquisição mencionada.

Os utensílios e equipamentos de cozinha a serem adquiridos são essenciais para o funcionamento imediato da Casa da Sopa. A operação eficiente desta unidade depende diretamente da disponibilidade e do adequado funcionamento desses itens. Não há, portanto, exigências de contratações prévias que possam impactar ou impedir a implementação da solução selecionada.

Por outro lado, deve-se considerar que futuras contratações podem surgir depois da aquisição inicial dos equipamentos, tais como serviços de manutenção periódica destes utensílios e eventuais adequações prediais que podem ser necessárias para acomodá-los de forma segura e



funcional. Contudo, essas contratações não configuram uma necessidade premente que impeça o avanço com a aquisição em questão.

Em resumo, a análise conclui que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que precisam ocorrer antes da contratação da solução escolhida, permitindo assim que o processo de aquisição dos utensílios e equipamentos ocorra de forma independente e eficaz.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa em Canapi pode gerar diversos impactos ambientais, que precisam ser cuidadosamente considerados e mitigados. Os principais impactos encontrados incluem o consumo elevado de energia durante a operação dos equipamentos, geração de resíduos sólidos provenientes do uso e eventual descarte dos utensílios, e o uso excessivo de água nos processos de lavagem e higienização.

Para mitigar os impactos relacionados ao consumo de energia, é essencial optar por equipamentos que possuam eficiência energética reconhecida, como aqueles classificados com selo Procel ou equivalentemente. Além disso, a implantação de práticas de treinamento junto aos funcionários sobre o uso adequado dos equipamentos pode contribuir para evitar desperdícios de energia. Instalações de iluminação LED na cozinha também podem ser adotadas para reduzir ainda mais o consumo energético no ambiente.

Em relação à geração de resíduos sólidos, é importante implementar uma política de gerenciamento de resíduos que envolva a separação dos materiais recicláveis e orgânicos. A utilização de utensílios duráveis e de fácil manutenção reduz a necessidade de trocas frequentes, minimizando a produção de lixo. Para produtos que não possam ser reutilizados, a criação de parcerias com empresas de reciclagem locais promovem a responsabilização pelo descarte correto, reforçando o compromisso com a sustentabilidade.

Adicionalmente, a gestão do uso de água deve incluir a instalação de torneiras com temporizadores ou sensores de presença nas áreas de lavagem e higienização, evitando o desperdício. Treinamentos periódicos podem garantir que a equipe esteja ciente das melhores práticas de consumo de recursos hídricos, promovendo sempre o uso responsável.

Por fim, no que tange à logística reversa, é fundamental que a aquisição de novos utensílios e equipamentos considere a possibilidade de devolução ou reciclagem ao final de sua vida útil. O fornecedor deve oferecer um plano claro de retorno dos produtos, comprometendo-se a realizar o descarte adequado, reduzindo assim os impactos ambientais associados ao fim da vida útil dos bens adquiridos. Essa abordagem não apenas facilita a reciclagem, mas também estimula uma cultura de consumo consciente e responsável dentro da comunidade atendida.



Essas medidas, se implementadas de forma eficaz, contribuirão significativamente para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da nova contratação, promovendo um funcionamento mais sustentável da Casa da Sopa.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026.

Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Equipe de Planejamento

Iuann Rickelmy Silva Damasceno

Layanne Souza Gonçalves

Fernanda de Melo Brandão



Objeto Detalhado

Aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega de produtos divergentes das especificações básicas (tamanho, material ou quantidade de itens)

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Recebimento de utensílios inadequados implica prejuízo operacional imediato, podendo comprometer a efetividade do preparo e da distribuição das refeições.		
Ações Preventivas Detalhar claramente, mesmo sem exigências técnicas avançadas, os requisitos mínimos de cada item (como capacidade das panelas, material das facas e formato dos utensílios) no instrumento convocatório.		Responsável Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de Canapi

Exigir amostras representativas ou catálogos dos produtos na fase de aceite para validação prévia.

Ações de Contingência

Recusar formalmente itens não conformes, solicitando imediato reenvio dos corretos.

Acionar garantias contratuais e aplicar penalidades previstas no contrato em caso de não correção da não conformidade.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Risco Alto - Atraso na entrega dos utensílios e equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano Pode atrasar o início ou continuidade das atividades da Casa da Sopa, impactando diretamente o serviço prestado à população.		

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma rigoroso de entrega com prazos realistas e cláusula de penalidade por atraso.

Realizar follow-up sistemático junto ao fornecedor após a assinatura do contrato.

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Ações de Contingência

Realizar contratação emergencial de itens essenciais, se autorizado legalmente, para mitigar paralisação dos serviços.

Negociar entrega parcial do que for possível para atender demanda urgente enquanto aguarda o restante.

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Risco Médio - Inadequação dos itens adquiridos para o tipo de uso institucional (durabilidade e resistência)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Aquisição de equipamentos/utensílios pouco robustos pode gerar necessidade de substituição frequente, aumento de custos de manutenção ou mesmo interrupção das atividades.

Ações Preventivas

Consultar profissionais que atuam na Casa da Sopa para definir mínimos aceitáveis de qualidade e resistência, ajustando o termo de referência.

Solicitar garantia mínima dos equipamentos junto aos fornecedores.

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Ações de Contingência

Ações corretivas via garantia contratual, solicitando substituição dos itens inadequados sem custos adicionais.

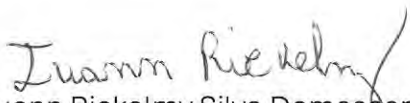
Iniciar processo administrativo para apuração de responsabilidades, visando ajustes em futuras contratações.

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 08 de janeiro de 2026.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a **aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Canapi/AL, 09 de janeiro de 2026.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220260501012, instaurado pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



55/1

Canapi/AL, 12 de janeiro de 2026.

Processo nº 220260501012

Origem: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM INLUSTRATIVA	QUANTIDADE
01	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.		12
02	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.		12

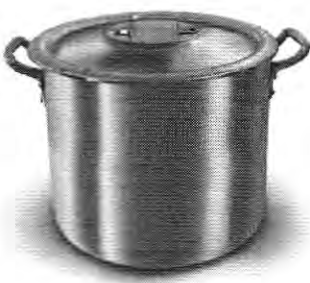
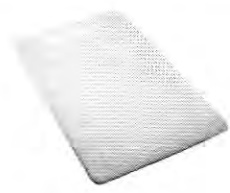


03	COLHER - Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.		12
04	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.		12
05	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.		02
06	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.		10



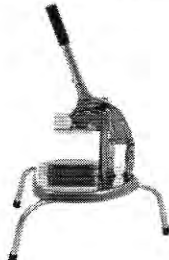
Prefeitura de **Canapi**

1/2

07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.		10
08	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox. Capacidade: 5 litros.		10
08	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.		12
09	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.		12
10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w		10

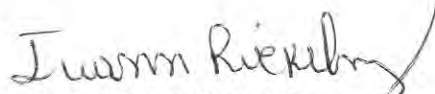


28

11	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento		10
----	--	--	----

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.



Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220260501012

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, quais sejam, utensílios domésticos e bens permanentes, destinados à Casa da Sopa.

Esclarecemos que a estimativa foi alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço foram adotados os preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso às atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entre os preços pesquisados.

Canapi/AL, 13 de janeiro de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações

30
T

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/01/2026 09:45:41 e 13/01/2026 10:26:19
Relatório gerado no dia 13/01/2026 09:54:15 (IP: 186.233.168.24)

MATERIAIS DO SOPÃO 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas	R\$ 139,28	-	R\$ 139,28	12	Unidades	R\$ 1.671,36
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas	R\$ 78,36	-	R\$ 78,36	12	Unidades	R\$ 940,32
3	COLHER - Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem	R\$ 92,66	-	R\$ 92,66	12	Unidades	R\$ 1.111,92
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato	R\$ 103,50	-	R\$ 103,50	12	Unidades	R\$ 1.242,00
5	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em	R\$ 6.618,58	-	R\$ 6.618,58	2	Unidades	R\$ 13.237,16
6	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas.	R\$ 1.224,55	-	R\$ 1.224,55	10	Unidades	R\$ 12.245,50
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros.	R\$ 1.029,70	-	R\$ 1.029,70	10	Unidades	R\$ 10.297,00
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças	R\$ 97,47	-	R\$ 97,47	10	Unidades	R\$ 974,70
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	R\$ 60,54	-	R\$ 60,54	12	Unidades	R\$ 726,48
10	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano,	R\$ 148,07	-	R\$ 148,07	12	Unidades	R\$ 1.776,84
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor	R\$ 1.652,33	-	R\$ 1.652,33	10	Unidades	R\$ 16.523,30
12	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço	R\$ 447,82	-	R\$ 447,82	10	Unidades	R\$ 4.478,20
Valor Global:							R\$ 65.224,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada: R\$ 139,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE PERITORO / 1 - Prefeitura Municipal de Peritoró

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de utensílios para cozinha, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

Descrição: Facas para cortes de carnes com fio liso. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno

Data: 22/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01612537000175-1-
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 18/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.025.265/0001-	IMPACTO CALCADOS LTDA	R\$ 161,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Descrição: KIT COMPOSTO POR 9 (NOVE) FACAS EM INOX PARA CORTES EM TAMANHOS VARIADOS, SENDO: 3 (TRÊS) FACAS PARA CORTE DE

Data: 02/12/2025 07:15:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 441830
Lote/Item: 1 / 20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.x
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.883.721/0001-	JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA	R\$ 156,00
48.462.430/0001-	BR COMERCIO LTDA	R\$ 158,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

07.963.051/0001-68 - MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, BEM COMO DE COPA E COZINHA, ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Descrição: FACA PARA CORTE. Especificações: Faca para corte (carne, legumes), em aço inox, com dimensões mínimas de 24 X 5 mm e espessura

Data: 21/07/2025 08:00:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Identificação: 14.25.07.14.001-DL-MUNICÍPIO
Lote/Item: 13 / 6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 4,00
Unidade: UNID
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.515.886/0001-	MX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 98,80

Item 2: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabrica: R\$ 78,36

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO / 3198 - MUNICÍPIO DE

Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico

31
5

PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O INVENTARIO DO 1º CENTRO DE ATENÇÃO

Descrição: Faca de corte de carne, lâmina de inox 20cm, cabo ergonômico

Identificação: 04628681000198-1-
Lote/Item: 1 / 6834341
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: Und.
UF: AM
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.696.867/0001-	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 76,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,50

Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE / 2703 - MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

Descrição: Faca de corte inox 7: Lâmina de aço inox, Cabo de polipropileno, tamanho aproximadamente comprimento 28 cm x largura 3,5 cm.

Data: 03/10/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 04530713000118-1-
Lote/Item: 1 / 6752968
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 170,00
Unidade: UND
UF: AM
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.582.283/0001-	A.T.G.COMERCIAL LTDA	R\$ 90,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 68,00

Órgão: 01.067.206/0001-00 - MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS CANTINAS DAS

Descrição: FACAS DE CORTE AÇO INOX (CARNE, LEGUMES E VERDURAS)

Data: 12/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01067206000100-1-
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 13/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.044.986/0001-	ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA	R\$ 68,00

Item 3: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), su R\$ 92,66

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,31

Órgão: MUNICIPIO DE GURINHEM / 1 - Unidade Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GURINHEM-PB.

Descrição: COLHER POLIETILENO INDUSTRIAL PARA COZINHA, COMPRIMENTO EM POLIETILENO E CABO INOX 100 CM, PRODUZIDO EM TEFLON DE

Data: 18/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08809444000184-1-
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.054.159/0001-	56.054.159 GIULIA JENIFFER FARIAS DE SOUZA	R\$ 85,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228102 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Descrição: COLHER, INDUSTRIAL, POLIETILENO, CABO AÇO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 18/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 18/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.324.245/0001-	ANTÔNIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS	R\$ 100,00

Item 4: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, a R\$ 103,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 103,50

Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE / 2703 - MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

Descrição: Concha em Alumínio n.º 20 Industrial: Tamanho aproximado Comprimento 67 cm.

Data: 03/10/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 04530713000118-1-
Lote/Item: 1 / 6752957
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
UF: AM
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.618.368/0001-	M S ESSENCIAL LTDA	R\$ 103,50

Item 5: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. R\$ 6.618,58

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

2 Unidades FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6.327,00

Órgão:

BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA / 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA

Objeto:

01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, COM 08 QUEIMADORES, FUNCIONAMENTO A GÁS NATURAL.

Descrição:

Fogão Industrial características adicionais: sem forno/grelhas de 40x40 cm/queimadores duplos, funcionamento: gás, material: aço

Data: 06/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13100722000160-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 06/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.494.427/0001- BELLA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

R\$ 6.327,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8.376,24

Órgão:

SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS / 000000001 - 01

Objeto:

Registro de preço de empresa (s) para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, sob demanda, para atender a necessidade do Sesc Alagoas,

Descrição:

Fogão 10 Queimadores - Fogão industrial de centro, em aço inox, com 10 queimadores, Tipo de gás: GLP, Dimensões aproximadas (larg.

Data: 18/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04342459000124-1-

Lote/Item: 1 / 20001

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: AL

Data Homologação: 05/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.480.591/0001- POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 8.376,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.152,50

Órgão:

SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS / 000000001 - 01

Objeto:

Registro de preço de empresa (s) para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, sob demanda, para atender a necessidade do Sesc Alagoas,

Descrição:

Fogão 8 Queimadores - Fogão industrial a gás GN (natural), sem forno com 08 bocas. Dimensões aproximadas (larg. x prof. x alt.): 190 cm x

Data: 18/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04342459000124-1-

Lote/Item: 1 / 60001

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: AL

Data Homologação: 05/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.480.591/0001- POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 5.152,50

Item 6: PAINEL DE PRESSÃO - Painel de pressão industrial para uso profissional R\$ 1.224,55

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PAINEL DE PRESSÃO - Painel de pressão industrial para uso profissional em cozinhas.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.224,55

Órgão:

MUNICIPIO DE PICOS / 2220 - Picos

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE COPA E DE COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO

Descrição:

Painel de pressão industrial 24 litros. Descrição Completa TR Anexo ao Edital.

Data: 26/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06553804000102-1-

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25,00

Unidade: Unidade

UF: PI

Data Homologação: 05/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.262.038/0001- MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 1.224,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.224,55

Órgão:

Prefeitura Municipal de Picos

Objeto:

Embalagens e lacres

Descrição:

Painel de pressão industrial 24 litros. Descrição Completa TR Anexo ao Edital.

Data: 27/08/2025 08:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 071_2025_Picos

Lote/Item: 16 / 16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 25,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.262.038/0001- MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 1.224,55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.224,55

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE COPA E DE COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO

Descrição:

PAINEL DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM

Data: 27/08/2025 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 00007125

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br

Quantidade: 25,00

Unidade: UND

Data Homologação: 04/09/2025

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.262.038/0001- MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 1.224,55

Item 7: CALDEIRÃO INDUSTRIAL – Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade: R\$ 1.029,70

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CALDEIRÃO INDUSTRIAL – Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.150,00

Órgão:

NAVIO DE APOIO OCEÂNICO "IGUATEMI"

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à cozinha industrial do Navio de Apoio Oceânico (NAPOC) "Iguatemi", compreendendo: 01 (uma) masseira industrial com capacidade de 15

Descrição: Panela material: aço inoxidável, capacidade: 50, características adicionais: fundo triplo/com alças e tampa, tipo: caldeirão, diâmetro:

Data: 02/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: Jogo
UF: PA

Data Homologação: 11/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.558.856/0001	M D G DA SILVA SANTOS	R\$ 1.130,99
58.434.877/0001	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 1.131,00
48.385.849/0001	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 1.150,00
23.503.202/0001	BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802100	R\$ 3.000,00
23.929.719/0001	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 5.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 899,75

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO

Descrição: CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº60 HOTEL 115 LTS

Data: 17/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 28650418000163-1-
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UN
UF: GO

Data Homologação: 17/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.362.894/0001	XAVIER & BASTOS LTDA	R\$ 899,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.039,34

Órgão:

BARREIRA | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Educacao
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE

Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 118,7 LITROS

Data: 11/09/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 024-017/2025-PE
Lote/Item: / 42
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.005.397/0001	GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA	R\$ 1.039,34

Item 8: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro R\$ 97,47

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 113,40

Órgão:

MUNICIPIO DE JAGUARUANA / 2330 - Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: ESCORREDOR DE ALIMENTO GRANDE - INDUSTRIAL Nº30 5 LITROS

Data: 19/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07615750000117-1-
Lote/Item: 1 / 139
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: CE

Data Homologação: 23/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.159.342/0001	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	R\$ 113,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 113,40

Órgão:

Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto:

Produtos de limpeza

Descrição: ESCORREDOR DE ALIMENTO GRANDE - INDUSTRIAL Nº30 5 LITROS

Data: 19/09/2025 10:15:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 90042_2025_perp_div_jaguaru
Lote/Item: 5 / 8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.159.342/0001	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	R\$ 113,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,61

Órgão:

01.612.374/0001-20 - Prefeitura Municipal de Bodó

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, UTENSÍLIOS, TENDAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E ITENS DE LAVA JATO.

Data: 22/07/2025 10:40:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 405291
Lote/Item: 7 / 38
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br
Quantidade: 10,00

34
35

Descrição: ESCORREDOR DE MASSA INOX.MÍNIMO 32 CM DE DIÂMETRO (PARA ALIMENTOS)

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.310.563/0001-	IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495	R\$ 63,22
49.710.860/0001-	W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
53.571.459/0001-	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 65,61
45.389.503/0001-	45.389.503 BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA	R\$ 65,61
52.236.025/0001-	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R\$ 200,00

Item 9: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropi R\$ 60,54

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 81,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
CEARA / 158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Objeto:

Aquisição de insumos elétricos eletrônicos para realização das aulas
práticas do Curso de MSI do IFCE campus Camocim

Descrição:

Alicate Descascar Fio material: aço estampado, comprimento: 188,
características adicionais: capacidade de desencapamento e de corte

Data: 07/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10744098000145-1-

Lote/Item: 1 / 18

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Data Homologação: 16/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.009.754/0001-	SETTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 81,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIO LARGO / 982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
LARGO - AL

Objeto:

Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para
manutenção.

Descrição:

Alicate descascar fio

Data: 21/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12200168000120-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 43,00

Unidade: Unidade

UF: AL

Data Homologação: 22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto:

Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos
informática (itens fracassados no PE 41/2025) para atender às
necessidades deste Município

Descrição:

ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12RJ11. Especificação: ALICATE DE
CRIMPAR RJ45/RJ12RJ11 - TERMINAL COM DESCASCADOR LÂMINA DE

Data: 08/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13093786000180-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 10/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.575.051/0001-	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 49,85

Item 10: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratam R\$ 148,07

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 152,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Utensílios Domésticos para cozinha,
destinados a atender às necessidades, especialmente no âmbito do
programa de ensino integral, Secretaria de Educação do Município de

Descrição:

TABUA DE CORTE Medindo aproximadamente: Altura 50 cm, largura
30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Construída em

Data: 03/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13761697000165-1-

Lote/Item: 1 / 6718399

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.055.702/0001-	MARESC COMERCIO LTDA - ME	R\$ 152,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de
cozinha, destinados a suprir às necessidades do Município de Cândido
Mendes/MA

Descrição:

Tábua de corte Branca Largura: 30cm Altura 40cm

Data: 26/09/2025 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 39306_0232025

Lote/Item: 22 / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 63,00

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.519.474/0001-	V L PEREIRA LTDA	R\$ 150,00
33.613.876/0001-	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 142,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

07.963.051/0001-68 - MUNICIPIO DE MARANGUAPE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, BEM COMO DE COPA E COZINHA, ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Descrição: TÁBUA PARA CARNE. Especificações: Tabua para corte de carne, com dimensões de 30 cm de largura x 50 cm de comprimento,

Data: 21/07/2025 08:00:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: 14.25.07.14.001-DL-MUNICIPIO

Lote/Item: 13 / 2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 4,00

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.515.886/0001- MX DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 142,20

Item 11: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material co R\$ 1.652,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.657,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACUL ENGENHARIA-C.GUARATINGUETA

Objeto:

Aquisição de Eletrodomésticos - CCI - RECURSO SANS

Descrição: Processador Alimentos cor: preta, função disco: mixer/misturador, material corpo: aço inoxidável, tensão: 127 lote

Data: 02/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: SP

Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.685.672/0001- RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI

126.048/0001- 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS

62.645.689/0001- 62.645.689 SAMUEL RODRIGUES DOURADO

63.209.335/0001- 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

08.086.600/0001- EVENI DA SILVA BRITO

60.316.552/0001- 60.316.552 THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS UF endereço: DF

62.979.011/0001- 62.979.011 WESLEY PEREIRA LIMA

48.385.849/0001- CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA

60.089.234/0001- PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

54.005.372/0001- 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.375,75

R\$ 1.576,80

R\$ 1.600,00

R\$ 1.650,00

R\$ 1.657,00

R\$ 1.657,00

R\$ 1.657,46

R\$ 2.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria de Portos e Costas

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o rancho da Diretoria-Geral de Navegação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: material corpo: aço inoxidável, cor: prata, função disco: mixer/triturador, tensão: 220, potência: 500

Data: 27/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.040.995/0001- MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771

42.624.283/0001- ATRIUM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL L

63.209.335/0001- 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

57.159.219/0001- B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA

57.225.415/0001- CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA

37.563.497/0001- JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO

7.722.635/0001- VERTICE COMERCIAL LTDA UF endereço: GO

929.719/0001- PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

53.111.650/0001- GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.496,10

R\$ 1.497,20

R\$ 1.497,37

R\$ 1.498,37

R\$ 1.600,00

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 59.900,00

R\$ 10.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE / 154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN

Objeto:

Aquisição de equipamentos destinados ao refeitório do IFRN – Campus Canguaretama

Descrição: Processador Alimentos material corpo: aço inoxidável, material externo: aço inoxidável, material tampa: aço inoxidável, quantidade

Data: 18/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10877412000168-1

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

58.378.784/0001- 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.700,00

Item 12: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessór R\$ 447,82

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 526,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE PALMAS / 3200 - 3200 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais consumo e permanente de copa e cozinha para a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede de Saúde de Palmas – TO

Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL DE PE - Características: - Alumínio injetado, - Lâminas com aço inox chanfrado, - Tamanho do

Data: 16/06/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 24851511000185-1

Lote/Item: 1 / 57

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: TO

Data Homologação: 30/06/2025

26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.745.964/0001- BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA		R\$ 526,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

76.161.181/0001-08 - Prefeitura Municipal de Palmas

Objeto: Aquisição de materiais consumo e permanente de copa e cozinha para a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede de Saúde de Palmas – TO

Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL DE PÉ - Características: - Alumínio injetado, - Lâminas com aço inox chanfrado, - Tamanho do

Data: 11/06/2025 13:52:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 396576
Lote/Item: 1 / 57
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.745.964/0001- BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA		R\$ 526,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

76.161.181/0001-08 - Prefeitura Municipal de Palmas

Objeto: Aquisição de materiais consumo e permanente de copa e cozinha para a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede de Saúde de Palmas – TO

Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL DE MESA - Corpo: alumínio fundido, - Cabo: alumínio fundido, - Basculante: alumínio fundido, -

Data: 11/06/2025 13:52:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 396576
Lote/Item: 1 / 56
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001- AMPLA COMERCIAL LTDA		R\$ 282,66
59.745.964/0001- BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA		R\$ 297,58



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.224,78 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	Unid.	12	R\$ 139,28	R\$ 1.671,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.671,36					
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	Unid.	12	R\$ 78,36	R\$ 940,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



Prefeitura de Canapi

387

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 940,32			
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	12	R\$ 92,66 R\$ 1.111,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.111,92			
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	Unid.	12	R\$ 103,50 R\$ 1.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.242,00			
5	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	Unid.	2	R\$ 6.618,58 R\$ 13.237,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13.237,16			
6	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	10	R\$ 1.224,55 R\$ 12.245,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.245,50			
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	Unid.	10	R\$ 1.029,70 R\$ 10.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.297,00			
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	10	R\$ 97,47 R\$ 974,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 974,70			
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	12	R\$ 60,54 R\$ 726,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 726,48			



10	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	Unid.	12	R\$ 148,07	R\$ 1.776,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.776,84					
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	10	R\$ 1.652,33	R\$ 16.523,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 16.523,30					
12	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	10	R\$ 447,82	R\$ 4.478,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.478,20					
Valor Total					R\$ 65.224,78

2.2 A presente licitação será destinada a participação exclusiva para MEI, ME E EPP.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa do Município de Canapi é uma demanda que se impõe devido à necessidade de promover a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições. A atual estrutura da unidade apresenta limitações operacionais que comprometem a qualidade do serviço prestado à população local. Equipamentos inadequados ou insuficientes podem resultar em ineficiências, desperdícios e dificultar o atendimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 3.2. A Casa da Sopa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, especialmente entre as camadas mais vulneráveis da população. A ausência de utensílios apropriados pode impactar negativamente a capacidade da unidade em atender a demanda crescente por refeições nutritivas, o que é essencial para a saúde e bem-estar da comunidade. Essa situação ressalta a urgência de um investimento adequado na infraestrutura da Casa da Sopa, para que possa funcionar com eficácia e atender às necessidades alimentares dos cidadãos de forma satisfatória.
- 3.3. O atendimento a essa demanda não deve ser apenas considerado como uma questão operacional, mas sim como uma ação estratégica que contribui para a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida. O fornecimento de refeições adequadas não só minimiza a insegurança alimentar, mas também promove a inclusão e a coesão social. A falta de investimentos nessa área pode perpetuar ciclos de desigualdade e exclusão, tornando ainda mais premente a atuação governamental.
- 3.4. Assim, a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa se justifica pela busca de soluções que assegurem a continuidade e a qualidade do serviço alimentar, refletindo um compromisso com o interesse público e a responsabilidade do poder público em fomentar o bem-estar coletivo. A concretização dessa aquisição representa um passo importante para garantir que o município de Canapi atenda suas obrigações sociais e ofereça um suporte eficaz à sua população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



40

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A seleção da solução para a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais destina-se a garantir um desempenho adequado no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições na Casa da Sopa. Os equipamentos industriais são projetados para suportar altas demandas operacionais, permitindo a produção em larga escala com eficiência. A escolha por produtos de qualidade superior, que atendem às normas vigentes de segurança e saúde alimentar, assegura não apenas a qualidade das refeições servidas, mas também a proteção dos usuários e funcionários envolvidos. Além disso, os utensílios e equipamentos escolhidos demonstram alta compatibilidade entre si, o que facilita sua integração nas instalações existentes da Casa da Sopa. Essa sinergia operacional minimiza a necessidade de retrabalho e potencializa a produtividade.

Benefícios operacionais

- 5.2. Outro aspecto fundamental é a operação diária e a manutenção dos equipamentos. Os utensílios e equipamentos industriais têm sido desenvolvidos considerando a facilidade de uso e a agilidade nos processos. Isso se traduz em menor tempo de treinamento para os colaboradores, que podem aprender rapidamente a operar os novos dispositivos. Adicionalmente, muitos dos equipamentos possuem suporte técnico disponível, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma ágil e eficiente. Outro benefício operacional relevante é a escalabilidade da solução: conforme a demanda por refeições pode variar ao longo do tempo, a utilização de equipamentos industriais permite adaptar a produção sem grandes investimentos adicionais, aumentando a flexibilidade e a capacidade de resposta da Casa da Sopa.

Vantagem econômica

- 5.3. Em termos de custo-benefício, a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais representa um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal de Canapi. O valor inicial dos equipamentos pode ser maior do que o de alternativas convencionais, no entanto, a durabilidade e resistência dos produtos escolhidos garantem uma vida útil significativamente mais longa, reduzindo os custos com substituições frequentes. Além disso, a eficiência desses equipamentos se traduz em redução de tempo de preparo e, consequentemente, em menor consumo de energia e insumos, impactando positivamente no orçamento operacional da unidade. O retorno esperado em relação ao investimento justifica a escolha, pois equipamentos adequados não apenas asseguram a qualidade das refeições fornecidas à população, mas também



contribuem para a melhoria da imagem institucional da Prefeitura, uma vez que ações voltadas ao bem-estar social são constantemente valorizadas pelos cidadãos.

- 5.4. Em suma, a decisão pela aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais para a Casa da Sopa é respaldada por análises técnicas, operacionais e econômicas robustas, evidenciando que essa escolha atenderá não apenas às necessidades imediatas de funcionamento da unidade, mas também ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração dos requisitos para a contratação de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa é fundamental para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Canapi/AL. Os requisitos listados a seguir visam assegurar a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento prestado pela unidade.

- 6.2. Requisitos para a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes:

1. Os utensílios e equipamentos devem ser fabricados em materiais que garantam durabilidade e resistência ao uso diário, como aço inoxidável ou alumínio.

2. As panelas e recipientes devem ter capacidade mínima solicitada, com tampas herméticas que assegurem o acondicionamento adequado dos alimentos.

3. Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.

4. As dimensões e capacidade dos equipamentos devem atender a demanda mínima solicitada, garantindo a conservação adequada dos ingredientes perecíveis.

5. É necessário que todos os produtos ofereçam fácil manutenção e limpeza, com peças substituíveis disponíveis no mercado local.

- 6.3. A observância rigorosa desses requisitos permitirá à Prefeitura Municipal de Canapi selecionar propostas que não apenas atendam às necessidades imediatas da Casa da Sopa, mas que também garantam um serviço de qualidade à população.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação



- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral



- ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



69

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2026

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



5d
T

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
IMAGENS ILUSTRATIVAS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

O presente Anexo tem por finalidade apresentar **imagens meramente ilustrativas** dos utensílios e equipamentos permanentes destinados à **Casa da Sopa**, objeto deste Termo de Referência, com vistas a **auxiliar a compreensão dos licitantes** quanto às características, tipologia, porte, funcionalidade e padrão mínimo de qualidade dos bens que se pretende adquirir.

As imagens constantes neste Anexo servem **exclusivamente como parâmetro referencial**, não devendo ser interpretadas como exigência de marca, modelo específico, fabricante ou qualquer outra condição que restrinja a competitividade do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes poderão ofertar produtos **equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às **especificações técnicas, funcionais e de desempenho** descritas no Termo de Referência, garantindo o adequado aparelhamento e funcionamento da unidade, bem como o atendimento às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições realizadas pela **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.

Ressalta-se que a **análise de conformidade** dos produtos ofertados será realizada com base nas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar, quando necessário, catálogos, fichas técnicas, manuais ou demais documentos que comprovem a compatibilidade dos itens propostos com o objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM INLUSTRATIVA
01	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	



53
7

02	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	
03	COLHER - Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	
04	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	
05	FOGÃO - fogão industrial a gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	

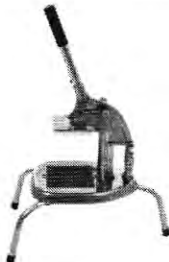


54

06	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	
08	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox. Capacidade: 5 litros.	
08	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	
09	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	



SS
T

10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	
11	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	



Canapi/AL, 15 de janeiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico

Da: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 2202605010132, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapia@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providências.*

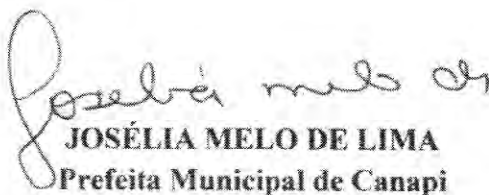
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

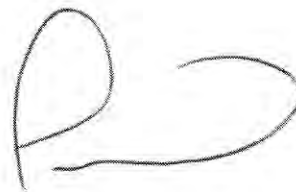
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

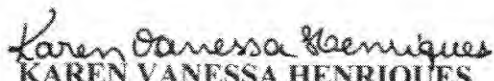
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

68
T

Canapi/AL, 19 de janeiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços

Do: Setor de licitações

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220260501012, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



62

a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),
QUANDO FOR O CASO;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



66
J

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



67
5

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



72
5

- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



174
7

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.224,78 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	Unid.	12	R\$ 139,28	R\$ 1.671,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.671,36					
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve	Unid.	12	R\$ 78,36	R\$ 940,32



Prefeitura de Canapi

79
7

	emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 940,32					
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	12	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.111,92					
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	Unid.	12	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.242,00					
5	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	Unid.	2	R\$ 6.618,58	R\$ 13.237,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13.237,16					
6	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	10	R\$ 1.224,55	R\$ 12.245,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.245,50					
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador,	Unid.	10	R\$ 1.029,70	R\$ 10.297,00



80
9

	acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.297,00				
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	10	R\$ 97,47	R\$ 974,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 974,70				
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	12	R\$ 60,54	R\$ 726,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 726,48				
10	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	Unid.	12	R\$ 148,07	R\$ 1.776,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.776,84				
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	10	R\$ 1.652,33	R\$ 16.523,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 16.523,30				
12	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	10	R\$ 447,82	R\$ 4.478,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.478,20				
Valor Total					R\$ 65.224,78

2.2 A presente licitação será destinada a participação exclusiva para MEI, ME E EPP.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa do Município de Canapi é uma demanda que se impõe devido à necessidade de promover a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições. A atual estrutura da unidade apresenta limitações operacionais que comprometem a qualidade do serviço prestado à população local. Equipamentos inadequados ou insuficientes podem resultar em ineficiências, desperdícios e dificultar o atendimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 3.2. A Casa da Sopa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, especialmente entre as camadas mais vulneráveis da população. A ausência de utensílios apropriados pode impactar negativamente a capacidade da unidade em atender a demanda crescente por refeições nutritivas, o que é essencial para a saúde e bem-estar da comunidade. Essa situação ressalta a urgência de um investimento adequado na infraestrutura da Casa da Sopa, para que possa funcionar com eficácia e atender às necessidades alimentares dos cidadãos de forma satisfatória.
- 3.3. O atendimento a essa demanda não deve ser apenas considerado como uma questão operacional, mas sim como uma ação estratégica que contribui para a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida. O fornecimento de refeições adequadas não só minimiza a



insegurança alimentar, mas também promove a inclusão e a coesão social. A falta de investimentos nessa área pode perpetuar ciclos de desigualdade e exclusão, tornando ainda mais premente a atuação governamental.

- 3.4. Assim, a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa se justifica pela busca de soluções que assegurem a continuidade e a qualidade do serviço alimentar, refletindo um compromisso com o interesse público e a responsabilidade do poder público em fomentar o bem-estar coletivo. A concretização dessa aquisição representa um passo importante para garantir que o município de Canapi atenda suas obrigações sociais e ofereça um suporte eficaz à sua população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A seleção da solução para a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais destina-se a garantir um desempenho adequado no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições na Casa da Sopa. Os equipamentos industriais são projetados para suportar altas demandas operacionais, permitindo a produção em larga escala com eficiência. A escolha por produtos de qualidade superior, que atendem às normas vigentes de segurança e saúde alimentar, assegura não apenas a qualidade das refeições servidas, mas também a proteção dos usuários e funcionários envolvidos. Além disso, os utensílios e equipamentos escolhidos demonstram alta compatibilidade entre si, o que facilita sua integração nas instalações existentes da Casa da Sopa. Essa sinergia operacional minimiza a necessidade de retrabalho e potencializa a produtividade.

Benefícios operacionais

- 5.2. Outro aspecto fundamental é a operação diária e a manutenção dos equipamentos. Os utensílios e equipamentos industriais têm sido desenvolvidos considerando a facilidade de uso e a agilidade nos processos. Isso se traduz em menor tempo de treinamento para os colaboradores, que podem aprender rapidamente a operar os novos dispositivos. Adicionalmente, muitos dos equipamentos possuem suporte técnico disponível, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma ágil e eficiente. Outro benefício operacional relevante é a escalabilidade da solução: conforme a demanda por refeições pode variar ao longo do tempo, a utilização de equipamentos industriais permite adaptar a produção sem grandes investimentos adicionais, aumentando a flexibilidade e a capacidade de resposta da Casa da Sopa.

Vantagem econômica

- 5.3. Em termos de custo-benefício, a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais representa um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal de Canapi. O valor inicial dos equipamentos pode ser maior do que o de alternativas convencionais, no



entanto, a durabilidade e resistência dos produtos escolhidos garantem uma vida útil significativamente mais longa, reduzindo os custos com substituições frequentes. Além disso, a eficiência desses equipamentos se traduz em redução de tempo de preparo e, consequentemente, em menor consumo de energia e insumos, impactando positivamente no orçamento operacional da unidade. O retorno esperado em relação ao investimento justifica a escolha, pois equipamentos adequados não apenas asseguram a qualidade das refeições fornecidas à população, mas também contribuem para a melhoria da imagem institucional da Prefeitura, uma vez que ações voltadas ao bem-estar social são constantemente valorizadas pelos cidadãos.

- 5.4. Em suma, a decisão pela aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais para a Casa da Sopa é respaldada por análises técnicas, operacionais e econômicas robustas, evidenciando que essa escolha atenderá não apenas às necessidades imediatas de funcionamento da unidade, mas também ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração dos requisitos para a contratação de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa é fundamental para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Canapi/AL. Os requisitos listados a seguir visam assegurar a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento prestado pela unidade.
- 6.2. Requisitos para a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes:
1. Os utensílios e equipamentos devem ser fabricados em materiais que garantam durabilidade e resistência ao uso diário, como aço inoxidável ou alumínio.
 2. As panelas e recipientes devem ter capacidade mínima solicitada, com tampas herméticas que assegurem o acondicionamento adequado dos alimentos.
 3. Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.
 4. As dimensões e capacidade dos equipamentos devem atender a demanda mínima solicitada, garantindo a conservação adequada dos ingredientes perecíveis.
 5. É necessário que todos os produtos ofereçam fácil manutenção e limpeza, com peças substituíveis disponíveis no mercado local.
- 6.3. A observância rigorosa desses requisitos permitirá à Prefeitura Municipal de Canapi selecionar propostas que não apenas atendam às necessidades imediatas da Casa da Sopa, mas que também garantam um serviço de qualidade à população.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações



trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação



- cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da



execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



92
T

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2026

Iuann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
IMAGENS ILUSTRATIVAS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

O presente Anexo tem por finalidade apresentar **imagens meramente ilustrativas** dos utensílios e equipamentos permanentes destinados à **Casa da Sopa**, objeto deste Termo de Referência, com vistas a **auxiliar a compreensão dos licitantes** quanto às características, tipologia, porte, funcionalidade e padrão mínimo de qualidade dos bens que se pretende adquirir.

As imagens constantes neste Anexo servem **exclusivamente como parâmetro referencial**, não devendo ser interpretadas como exigência de marca, modelo específico, fabricante ou qualquer outra condição que restrinja a competitividade do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes poderão ofertar produtos **equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às **especificações técnicas, funcionais e de desempenho** descritas no Termo de Referência, garantindo o adequado aparelhamento e funcionamento da unidade, bem como o atendimento às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições realizadas pela **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.

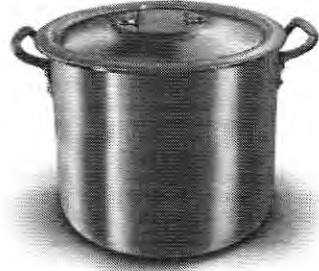
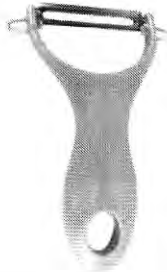
Ressalta-se que a **análise de conformidade** dos produtos ofertados será realizada com base nas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar, quando necessário, catálogos, fichas técnicas, manuais ou demais documentos que comprovem a compatibilidade dos itens propostos com o objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM INLUSTRATIVA
01	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	



02	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	
03	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	
04	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	
05	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	



06	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	
08	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox. Capacidade: 5 litros.	
08	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	
09	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	



10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	
11	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **xxxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),



28
7

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



109
5

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



102
5

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
SecretárioO
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva



Prefeitura de **Canapi**

105
5

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



108
T

3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



11/8

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



11/8

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220260501012

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de** utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 65.224,78 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:



I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV - Nota de Reserva Orçamentaria;

V - Minuta de edital (padronizada);

VI - Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá



ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

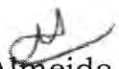
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 21 de janeiro de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

122
7

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 22 de Janeiro de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita





Prefeitura de
Canapi

123
7

Canapi, 22 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo nº 220260501012

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria supracitada, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

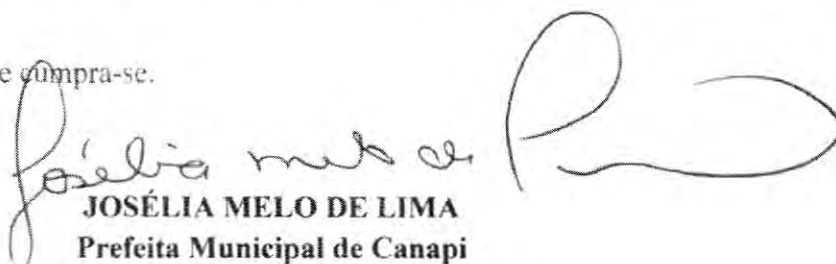
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

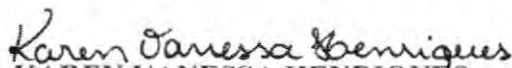
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



125
T

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 12 de fevereiro de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura de **Canapi**

- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),
QUANDO FOR O CASO;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Prefeitura de **Canapi**

131
5

- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



Prefeitura de **Canapi**

13d
T

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
 - 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
 - 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
 - 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M(IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, 27 de janeiro de 2026.


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.224,78 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	Unid.	12	R\$ 139,28	R\$ 1.671,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.671,36					
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve	Unid.	12	R\$ 78,36	R\$ 940,32



Prefeitura de Canapi

145
7

	emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 940,32					
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	12	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.111,92					
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	Unid.	12	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.242,00					
5	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	Unid.	2	R\$ 6.618,58	R\$ 13.237,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13.237,16					
6	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	10	R\$ 1.224,55	R\$ 12.245,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.245,50					
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador,	Unid.	10	R\$ 1.029,70	R\$ 10.297,00



Prefeitura de Canapi

196
5

	acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.297,00					
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	10	R\$ 97,47	R\$ 974,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 974,70					
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	12	R\$ 60,54	R\$ 726,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 726,48					
10	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	Unid.	12	R\$ 148,07	R\$ 1.776,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.776,84					
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	10	R\$ 1.652,33	R\$ 16.523,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 16.523,30					
12	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	10	R\$ 447,82	R\$ 4.478,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.478,20					
Valor Total				R\$ 65.224,78	

2.2 A presente licitação será destinada a participação exclusiva para MEI, ME E EPP.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa do Município de Canapi é uma demanda que se impõe devido à necessidade de promover a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições. A atual estrutura da unidade apresenta limitações operacionais que comprometem a qualidade do serviço prestado à população local. Equipamentos inadequados ou insuficientes podem resultar em ineficiências, desperdícios e dificultar o atendimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 3.2. A Casa da Sopa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, especialmente entre as camadas mais vulneráveis da população. A ausência de utensílios apropriados pode impactar negativamente a capacidade da unidade em atender a demanda crescente por refeições nutritivas, o que é essencial para a saúde e bem-estar da comunidade. Essa situação ressalta a urgência de um investimento adequado na infraestrutura da Casa da Sopa, para que possa funcionar com eficácia e atender às necessidades alimentares dos cidadãos de forma satisfatória.
- 3.3. O atendimento a essa demanda não deve ser apenas considerado como uma questão operacional, mas sim como uma ação estratégica que contribui para a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida. O fornecimento de refeições adequadas não só minimiza a



insegurança alimentar, mas também promove a inclusão e a coesão social. A falta de investimentos nessa área pode perpetuar ciclos de desigualdade e exclusão, tornando ainda mais premente a atuação governamental.

- 3.4. Assim, a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos permanentes para a Casa da Sopa se justifica pela busca de soluções que assegurem a continuidade e a qualidade do serviço alimentar, refletindo um compromisso com o interesse público e a responsabilidade do poder público em fomentar o bem-estar coletivo. A concretização dessa aquisição representa um passo importante para garantir que o município de Canapi atenda suas obrigações sociais e ofereça um suporte eficaz à sua população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A seleção da solução para a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais destina-se a garantir um desempenho adequado no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições na Casa da Sopa. Os equipamentos industriais são projetados para suportar altas demandas operacionais, permitindo a produção em larga escala com eficiência. A escolha por produtos de qualidade superior, que atendem às normas vigentes de segurança e saúde alimentar, assegura não apenas a qualidade das refeições servidas, mas também a proteção dos usuários e funcionários envolvidos. Além disso, os utensílios e equipamentos escolhidos demonstram alta compatibilidade entre si, o que facilita sua integração nas instalações existentes da Casa da Sopa. Essa sinergia operacional minimiza a necessidade de retrabalho e potencializa a produtividade.

Benefícios operacionais

- 5.2. Outro aspecto fundamental é a operação diária e a manutenção dos equipamentos. Os utensílios e equipamentos industriais têm sido desenvolvidos considerando a facilidade de uso e a agilidade nos processos. Isso se traduz em menor tempo de treinamento para os colaboradores, que podem aprender rapidamente a operar os novos dispositivos. Adicionalmente, muitos dos equipamentos possuem suporte técnico disponível, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de forma ágil e eficiente. Outro benefício operacional relevante é a escalabilidade da solução: conforme a demanda por refeições pode variar ao longo do tempo, a utilização de equipamentos industriais permite adaptar a produção sem grandes investimentos adicionais, aumentando a flexibilidade e a capacidade de resposta da Casa da Sopa.

Vantagem econômica

- 5.3. Em termos de custo-benefício, a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais representa um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal de Canapi. O valor inicial dos equipamentos pode ser maior do que o de alternativas convencionais, no



entanto, a durabilidade e resistência dos produtos escolhidos garantem uma vida útil significativamente mais longa, reduzindo os custos com substituições frequentes. Além disso, a eficiência desses equipamentos se traduz em redução de tempo de preparo e, consequentemente, em menor consumo de energia e insumos, impactando positivamente no orçamento operacional da unidade. O retorno esperado em relação ao investimento justifica a escolha, pois equipamentos adequados não apenas asseguram a qualidade das refeições fornecidas à população, mas também contribuem para a melhoria da imagem institucional da Prefeitura, uma vez que ações voltadas ao bem-estar social são constantemente valorizadas pelos cidadãos.

- 5.4. Em suma, a decisão pela aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha industriais para a Casa da Sopa é respaldada por análises técnicas, operacionais e econômicas robustas, evidenciando que essa escolha atenderá não apenas às necessidades imediatas de funcionamento da unidade, mas também ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração dos requisitos para a contratação de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa é fundamental para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Canapi/AL. Os requisitos listados a seguir visam assegurar a eficiência no preparo, acondicionamento e distribuição das refeições, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento prestado pela unidade.
- 6.2. Requisitos para a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes:
1. Os utensílios e equipamentos devem ser fabricados em materiais que garantam durabilidade e resistência ao uso diário, como aço inoxidável ou alumínio.
 2. As panelas e recipientes devem ter capacidade mínima solicitada, com tampas herméticas que assegurem o acondicionamento adequado dos alimentos.
 3. Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.
 4. As dimensões e capacidade dos equipamentos devem atender a demanda mínima solicitada, garantindo a conservação adequada dos ingredientes perecíveis.
 5. É necessário que todos os produtos ofereçam fácil manutenção e limpeza, com peças substituíveis disponíveis no mercado local.
- 6.3. A observância rigorosa desses requisitos permitirá à Prefeitura Municipal de Canapi selecionar propostas que não apenas atendam às necessidades imediatas da Casa da Sopa, mas que também garantam um serviço de qualidade à população.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações



150

trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação



cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da



152
T

execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2026

Iuann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
IMAGENS ILUSTRATIVAS E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

O presente Anexo tem por finalidade apresentar **imagens meramente ilustrativas** dos utensílios e equipamentos permanentes destinados à **Casa da Sopa**, objeto deste Termo de Referência, com vistas a **auxiliar a compreensão dos licitantes** quanto às características, tipologia, porte, funcionalidade e padrão mínimo de qualidade dos bens que se pretende adquirir.

As imagens constantes neste Anexo servem **exclusivamente como parâmetro referencial**, não devendo ser interpretadas como exigência de marca, modelo específico, fabricante ou qualquer outra condição que restrinja a competitividade do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes poderão ofertar produtos **equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às **especificações técnicas, funcionais e de desempenho** descritas no Termo de Referência, garantindo o adequado aparelhamento e funcionamento da unidade, bem como o atendimento às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições realizadas pela **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.

Ressalta-se que a **análise de conformidade** dos produtos ofertados será realizada com base nas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar, quando necessário, catálogos, fichas técnicas, manuais ou demais documentos que comprovem a compatibilidade dos itens propostos com o objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM INLUSTRATIVA
01	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	

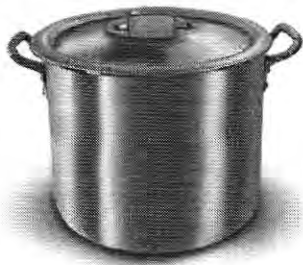
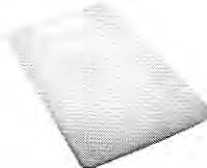


02	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	
03	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	
04	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	
05	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	



Prefeitura de **Canapi**

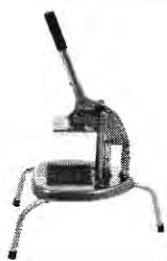
161
5

06	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	
08	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox. Capacidade: 5 litros.	
08	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	
09	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	



Prefeitura de
Canapi

162

10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	
11	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXX
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva



Prefeitura de **Canapi**

141
7

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



17d
5

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXX E A
EMPRESA XXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



Prefeitura de **Canapi**

143
7

3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura de **Canapi**

179
7

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: F419AB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO I E S DA ROCHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0126028/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO(A): I E S DA ROCHA EIRELI

CNPJ: 04.189.240/0001-37

ESPÉCIE DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO

VALOR: R\$ 778.990,44 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Nº CONTRATO: 01010092/2025

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Campo Alegre, 27 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: F37A6A18

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Uma praça “Calçadão” no Povoado Poço do Boi, Zona Rural de Campo Grande/AL.

Data/Hora: 13/02/2025; às 09:00.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador: DD735E43

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das

demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/02/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026.

LUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 4F7D4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Locatário: **José Veste Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.251.928-17

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2026;

Celebração: 19/12/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Veste Filho

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador: D70C6431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Ernando Silva de Oliveira**

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tetê, Nº889, centro, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento do Bolsa Família, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social.

Valor Mensal: **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Celebração: 27/01/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Ernando Silva de Oliveira

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador: 5F33D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tetê,

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
28 de janeiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2731

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Uma praça "Calçadão" no Povoado Poço do Boi, Zona Rural de Campo Grande/AL. Data/Hora: 13/02/2025, às 09:00. Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito

Protocolo 1047345

Prefeitura de Canapi

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br>/la1/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026. Luann Rickelmy Silva Damasceno, Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Protocolo 1047291

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CPF sob o n° 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, n° 362 - Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Construção de pavimentação em intertravado no bairro Tancredo Neves situada cidade de Canapi/AL.

Protocolo 1047191

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n° 003/2026-SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas. Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se a disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Carneiros/AL, 27 de janeiro de 2026.

Tâmara Vieira
Pregoeira.

Protocolo 1047519

Prefeitura de Murici

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912220001. INEXIGIBILIDADE 002/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.499.311/0001-09. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico dos artistas ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamentação Lei n° 14.133/21. Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047401

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912290001. INEXIGIBILIDADE 003/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36. Contratado: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.431.904/0001-03. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda ASAS MORENAS, para apresentação a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei n° 14.133/21. Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047402

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 901050001. INEXIGIBILIDADE 004/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36. Contratado: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.408/0001-59. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora SOLANGE ALMEIDA, para apresentação a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação Lei n° 14.133/21. Murici - AL, 14 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047403

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 901060004. INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36. Contratado: KF Produções E Representações Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.027.430/0001-56. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor KAELEZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei n° 14.133/21. Murici - AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047404

184
7

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

Nº PROC. ADM. 006/2026.

Objeto Do Processo: CREDENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DACÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL. PUBLICAÇÃO: 28/01/2026 14:54INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2026 09:00FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2027 09:00 INÍCIO DISPUTA: 03/02/2027 09:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO EXCLUSIVO ME: NÃO

Para demais informações contato via e-mail: camaramaragogi@gmail.com, telefone: 8232961256 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=58gkz%5DRs_VgDialPXu4GkWLN0SV80w2P0nJv%2F19V3pLtlulbldPMBm5Slllk0upl_wkU8AZdZ4qCVxguoNcpcXOulaDcMnp4RGsTkHUpitQzo%3D

MARAGOGI - AL - 28 de janeiro de 2026
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

OBJETO: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 13 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 11 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 28 de janeiro de 2026.
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

OBJETO: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 13 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 11 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 28 de janeiro de 2026.
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Uma praça "Calçadão" no Povoado Poço do Boi, Zona Rural de Campo Grande/AL, Data/Hora: 13/02/2025, às 09:00.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.Canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026.
LUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, portador do CNPJ 12.207.528/0001-15, localizado na Rua do Comércio, s/n. Centro, Feira Grande, Alagoas. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Execução de Pavimentação Asfáltica, do Trecho que liga o Centro ao Povoado Olho D'água do Meio, localizado no município de Feira Grande/AL.

JEAN SOARES SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da Agente de Contratação, avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 10 de fevereiro de 2026 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Poder Executivo deste Município. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 28 de janeiro de 2026.
DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-SRP - FME

Tipo: Menor Preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Jundiá - Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - horário de Brasília) - Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <https://jundia.al.gov.br/>, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 28 de janeiro de 2026.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por meio da autoridade competente, torna público o resultado da Concorrência por Menor Preço nº 011/2025, Processo Administrativo nº 3.236/2025 (1DOC), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, conforme projetos básicos e Termo de Referência. ADJUDICAÇÃO: Fica adjudicado o objeto do certame à empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89, pelo valor global de R\$ 6.947.000,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), conforme decisão proferida em 19/01/2026. HOMOLOGAÇÃO: O procedimento licitatório foi devidamente homologado pela autoridade competente na mesma data, reconhecendo a regularidade de todos os atos praticados no certame.

Maragogi/AL, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 12.248.522/0001-96. CONTRATADA: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ no 04.895.340/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL, conforme projetos básicos e Termo de Referência. MODALIDADE: Concorrência Pública no 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: no 3.236/2025 (1DOC). VALOR GLOBAL: R\$ 6.947.000,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato. Maragogi - AL, 29 de janeiro de 2026 DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA - Prefeito do Município de Maragogi/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens. Tipo: Menor preço. Data da realização: 12 de fevereiro de 2026, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 12 de fevereiro de 2026, às 10h30min. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 28 de janeiro de 2026.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 UASG 982837

O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo Processo Administrativo nº 1216-0031/2025 Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema informatizado integrado e oficial em modelo saas (software como serviço), mediante a padronização e transparência da comunicação interna e externa, gestão documental e central de atendimento, com armazenamento seguro em nuvem e aderência à lei do governo digital e à lei geral de proteção de dados. Data e hora da sessão de disputa: 19 de fevereiro de 2026 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 27 de janeiro de 2026
CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo Administrativo nº 202508250053. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL Tipo: MENOR PREÇO - POR LOTE. Data e hora da sessão de disputa: 11/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 27 de janeiro de 2026.
ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira



185
7

Edital nº 04/2026

Última atualização 29/01/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/01/2026 14:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/02/2026 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000007/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 65.224,78

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	12	R\$ 139,28	R\$ 1671,36
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	12	R\$ 78,36	R\$ 940,32
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°	12	R\$ 92,66	R\$ 1111,92
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas	12	R\$ 103,50	R\$ 1242,00

186
T

ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total mínimo de 45 cm.

187
7

5	FOGÃO - fogão industrial a gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	2	R\$ 6.618,58	R\$ 13.237,16
---	---	---	--------------	---------------

Exibir: 5

1-5 de 12 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

188
T

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2233

Data: 29/JAN/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 04/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

e354fdef21dfba5b03c39c33ca587f85.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



Prefeitura de

Canapi

NOTÍCIAS | CONTATO | SISTEMA

Seu endereço eletrônico: 2026



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 32/2026

Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260501012 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 33/2026

Canapi-AL, 04 de fevereiro de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 04/2026, registro de preços para aquisição de UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 34/2026

Canapi-AL, 04 de fevereiro de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 04/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 4 de Fevereiro de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 001744/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 04/02/2026 às 16:26 horas.

Número do

Edital:

04/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 195

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1457672

Nº 5968325

Controle Interno (Código Controle) 814143216

Número de Registro Susep 054362026000207751457672

Data de emissão 06/02/2026 9:14:08

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ADELE ZARZUR 712, *, JARDIM SAO JOSE - CEP: 02.971-000 - SAO PAULO - SP

Tomador

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 53.571.459/0001-01

Sede: RODOVIA BR 423 S/N, LOTE PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - CEP: 55.293-000 - GARANHUNS - PE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



11/02/2026

21/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos são asseguradas através da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais deste produto protocoladas pelo Segurado junto à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep> ou de acordo com os números de processos: SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 12414.636374/2023-01. Ocorrência: 5860.643.6301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1457672
Controle Interno (Código Controle) 814143216

Nº 5968325
Nº de Registro SUSEP 054362026000207751457672



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 652,25
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 652,25 Vigência - 11/02/2026 a 21/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 652,25 Vigência - 11/02/2026 a 21/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1457672
Controle Interno (Código Controle) 814143216

Nº 5968325
Nº de Registro SUSEP 054362026000207751457672



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/02/2026	27681081	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Atentamos que este documento, emitido em formato eletrônico, garante a validade jurídica. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela SUSEP junto à SUSEP, poderão ser consultadas no site www.gov.br/susep ou por telefone com o número 0800 000 0000. O processo SUSEP 15414.006371/2022-50 e o 15414.006374/2022-97, Cuidado com a fraude.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1457672

Nº 5968325

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 814143216

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751457672

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- r** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012



DECLARAÇÕES EM GERAL

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

A) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, ONDE NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;

B) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

C) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

E) QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

CANAPI-AL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Data: 2026.02.06 15:30:25
+03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA

GARANHUNS-PE - 55293-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
NOME FANTASIA DA EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO: DO QUILOMBO; QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA
CIDADE: GARANHUNS – PE
CEP: 55.293-000
E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0067-1
CONTA: 275030-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LETICIA RABÊLO FERREIRA
IDENTIDADE: Nº 4007202-9
CPF: 136.619.234-63

CANAPI-AL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Dados: 2026.02.06 15:30:36 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA

GARANHUNS-PE - 55293-000

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 53.571.459/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10

E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

CIDADE: GARANHUNS – PE

FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	TAUMER INOX	FACA INOX CARNE 8POL	Unid.	12	cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 139,28	mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.671,36
2	1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	TAUMER INOX	FACA INOX VEGETAL 3POL	Unid.	12	setenta e oito reais e trinta e seis centavos	R\$ 78,36	novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos	R\$ 940,32
3	1	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	TAUMER INOX	COLHER POLIET 60CM	Unid.	12	noventa e dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 92,66	mil cento e onze reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.111,92
4	1	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	TAUMER INOX	CONCHA INOX 1L	Unid.	12	cento e três reais e cinquenta centavos	R\$ 103,50	mil duzentos e quarenta e dois reais	R\$ 1.242,00

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Dados: 2026.02.06 11:48:35
-03'00"

5	1	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	VENANCIO	BR6B	Unid.	2	seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 6.618,58	treze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 13.237,16
6	1	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	PANELUX	PANELA PRESSAO 25L	Unid.	10	mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.224,55	doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 12.245,50
7	1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	ALUMINIO ABC	CALDEIRAO INOX 100L	Unid.	10	mil e vinte e nove reais e setenta centavos	R\$ 1.029,70	dez mil, duzentos e noventa e sete reais	R\$ 10.297,00
8	1	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	ALUMINIO ABC	ESCORREDOR INOX 30CM	Unid.	10	noventa e sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 97,47	novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 974,70
9	1	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	TRAMONTINA	DESCASCADOR INOX MAN	Unid.	12	sessenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 60,54	setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 726,48
10	1	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	PLASUTIL	TABUA CORTE 30X25CM	Unid.	12	cento e quarenta e oito reais e sete centavos	R\$ 148,07	mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.776,84
11	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	MONDIAL	PROCESSADOR 500W 220V	Unid.	10	mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 1.652,33	dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos	R\$ 16.523,30
12	1	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	JL COLOMBO	CORTADOR LEGUMES 10MM	Unid.	10	quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 447,82	quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 4.478,20
VALOR TOTAL				R\$ 65.224,78						
VALOR TOTAL POR EXTENSO				sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos						

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

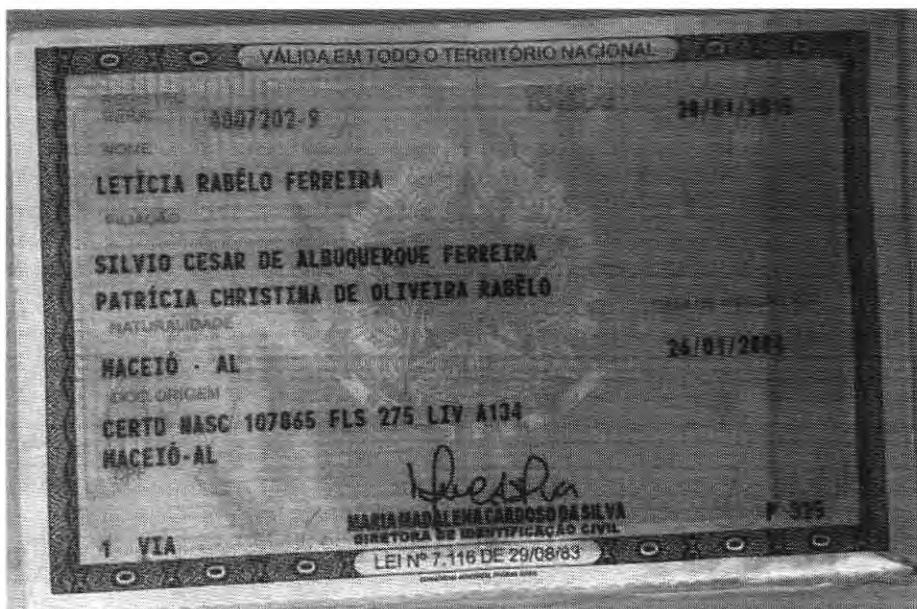
CANAPI-AL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA-53571459000101
Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA-53571459000101
Dados: 2026.02.06 11:48:47 -03'00'

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA53571459000101
Dados: 2020.02.06 11:48:59
+0100'

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA53571459000101

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.***.***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



25
8

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

212
8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb369Pcqrj1cqt10&chave2=biVYHkoLZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”**, com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89f26wbt369Pqfj1cqt7Q&chave2=biVtHk0t2XwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-JEFICIA RABELO FERREIRA

instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pb.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89Lz6wib3G9Pcqrj1cqt7Q6chave2=bivYHroUZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



http://assinador.pscs.com.br/assinadormeb/autenticacao?chave1=89t26wrh369pqrjicgt70&chave2=blvYHkoCXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb369fbcqrj1eqt7Q&chave2=biVYHkceZxwAGXcKi4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 18 de janeiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



249908514

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249908514 - 19/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024
SOB N: 26203222638

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20249908514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 18/01/2024 às 15:58:15

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/01/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t6wtd368xv8y46KwCfA&chave2=b1vYHKOtZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361923463-LETICIA RABELO FERREIRA

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da sociedade limitada unipessoal:

“ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”, firma estabelecida na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01; resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social passará a ser as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesti-

- Pág. 1/6- PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842

cas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** decide por revogar o ato constitutivo da empresa arquivado em 19/01/2024 sob o protocolo de número 249908514.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.

- Pág. 2 /6- PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c66wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHkocZxwAGxKifFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3c8xy8y46KwcfA6chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças “motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, pode do constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wib368xv8y46kwcfa&chave2=biyYHkOt2XwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, permanecendo eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89f26wib3G8xv8v46KwcfA&chave2=01vYHKotZXWAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Garanhuns - PE, 21 de fevereiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3GBxv8y46KwclA6chavez=bivYHKotZXWAGXCK14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



249873249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249873249 - 26/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
SOB N: 20249873249

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249873249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 21/02/2024 às 17:49:28

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

22/02/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLOELLA DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R
--------------------------	--------------	--

CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8836-3257
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R
--------------------------	--------------	--

CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8836-3257
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 12:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R
--------------------------	--------------	--

CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 8836-3257
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 12:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Alvará

Data de emissão: 23/01/2026

Validade 17/12/2026

Número do Processo: 249873249

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA



PREFEITURA DE GARANHUNS

Av. Santo Antônio, 126 – Centro, Garanhuns – PE, 55293-904

Alvará de Localização e Funcionamento

Número da Inscrição Municipal 3682137	Data do Início da Atividade 19/01/2024	CNPJ da Empresa 53.571.459/0001-01
Nome da Empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		
Endereço da Empresa RODOVIA BR 423, SN, :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R – DOM THIAGO POSTMA. CEP: 55293000. GARANHUNS – PE		
Atividade Econômica Principal 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
Atividades Secundárias 4756300 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4712100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4741500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744004 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755501 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763601 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 5620101 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 8020001 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 1822901 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		

Alvará

Data de emissão: 23/01/2026

Validade 17/12/2026

Número do Processo: 249873249

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

3312102 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312103 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313999 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314702 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3319800 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4329104 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
1412601 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4520004 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Observação

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal).

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000001245564-21

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

Nome Fantasia: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**

Endereço: **RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R**
DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE
55.293-000

CACEPE: **1150285-10**

CNPJ/MF: **53.571.459/0001-01**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **19/01/2024**

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 29/01/2026



237
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:34 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **0A6B.0AE6.F7E8.A2FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OK

238
8

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011850036-11

Data de Emissão: 16/12/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA,
GARANHUNS, PE, CEP: 55.293-000 - BRASIL

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/03/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 113.372

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Inscrição Mercantil: 368.213-7

Válida até o dia 10/03/2026.

Emitida no dia 09/01/2026

Código de Validação: WDXV99007

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



248
#

OK

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN LOT PLANALTO / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104056182443748

Informação obtida em 23/01/2026 08:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Certidão nº: 78563025/2025

Expedição: 16/12/2025, às 10:05:11

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/01/2026 13:04

Nº da Certidão: 0732180/2026

Data de Validade: 27/02/2026

Nº da Autenticidade: Z3.RH.1R.12.IK.D7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/01/2026 13:05

Data de Validade: 27/02/2026

Nº da Certidão: 0732186/2026

Nº da Autenticidade: QN.MN.OW.NR.P9.B9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro DOM THIAGO POSTMA

Município GARANHUNS

Estado PE

Inscrição no CNPJ 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual..... 1150285-10

Registro na junta..... 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal..... 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1Jq8bSWUMyJDU0xYXGUmw&chave2=biVvHKoCZxwAGxCKi4Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Balanco encerrado em: 19/01/2024

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	200.000,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149	2	PASSIVO	200.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00C

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWMYUD00yXGUmw&chave2=biVYHKOZ2XWAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Balanco encerrado em: 19/01/2024

Folha:

00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CMV	0,00	0,00
(-) CSP	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Despesas Com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Despesas Financeiras	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8Rb6MUMyUD0XyXJUmw&chave2=biYHkoLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361923463-LETICIA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Balanco encerrado em: 19/01/2024

Folha:

00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSM0WYUD0QxYXJlmmw&chave2=bivYHkoLZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Período: 19/01/2024 - 19/01/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 01



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 0,00	200.000,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	200.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

DECLARAÇÃO
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 24980545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 409651784533169

248
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlj8RbSMUWYUD0QxvXGhmw&chave2=PiVYHKotZxWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição: 53.571.459/0001-01

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Período: 19/01/2024 - 19/01/2024

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

ETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ujg8Rb5WDMYUD0QxyXGlmwscchave2=biVYHK0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-ETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

Empresa: ELLOELLA DI STRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Folha: 7
Número livro: 0001

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quad, DomThiago Postma, Garanhuns/PE,
CEP 55293-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqRbbsWUWYUD0QyXGUmw&chave2=biVYHk0tZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA\34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: ELLOELLA DI STRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

Empresa: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, DomThiago Postma, Garanhuns/PE,
CEP 55293-000

Folha: 8
Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqRbSWUMYUD0QxYXGilmw&chave2=biVYHk0tZxwAGXCK14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 409651784533169

Empresa: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quad, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE,
CEP 55293-000

Folha: 9
Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlJq8Bs5MUNYUD0QxyX3Umwchave2=bivYHroLtzWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA134450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169

Empresa: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE,
CEP 55293-000

Folha: 10
Número livro: 0001



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LjgRbSNuWjUD0QyXGUmw&chave2=biVYHk0tZXWAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 409651784533169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1

Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UgRbSWMYU00xYXGlmw&chave2=biVYHKOtZXwAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024



Certifico o Registro em 19/02/2024

Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409651784533169



249761750

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249761750 - 19/02/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024
SOB N: 20249761750

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 19/02/2024 às 14:35:26
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 19/02/2024 às 15:27:56

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/02/2024

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 20/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PoGhbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1xm9Uq-2kYrYl29X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
1	1	ATIVO	5.263.786,48
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.263.786,48
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	440.076,10
4	1.1.01.01	CAIXA	130.299,21
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	130.299,21
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	309.776,89
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	309.776,89
10	1.1.02	CRÉDITOS	189.310,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	189.310,00
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	189.310,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
437	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,04
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	997,09
28	1.1.04	ESTOQUES	631.262,75
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.506.672,84
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5.201,65
12	1.1.2	CLIENTES	371.876,14
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	371.876,14
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	371.876,14
149	2	PASSIVO	5.263.786,48
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.359.017,00
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.012,79
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	73.012,79
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	25.845,22
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	132.494,07
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	132.494,07
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	55.418,58
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	18.567,43
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	6.819,75
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.348,47
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	11.747,68
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	8.587,50
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	2.473,19
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	686,99
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	4.381,87

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PoGhbq1hcYvYbshdb1oIwdxqU1xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0085
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	15.994,94
164	2.1.1	FORNECEDORES	2.114.565,90
165	2.1.10.1	FORNECEDORES	2.114.565,90
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.800,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	261,60
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.904.769,48
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00
425	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	2.704.769,48
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.704.769,48
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGhbq1hcYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Ug-ZkYrYl29X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA| 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



Descrição	Saldo	Soma	T
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.789.028,60	4.789.028,60	4.789.028,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(104.501,82)		
(-) ICMS	(378.317,24)		
(-) PIS	(26.565,34)		
(-) COFINS	(122.666,86)	(632.051,26)	(632.051,26)
(=) RECEITA LÍQUIDA			4.156.977,34
(-) CMV			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)
(=) LUCRO BRUTO			3.019.061,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(181.375,16)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(76.281,50)		
PRÓ-LABORE	(9.884,00)		
RESCISÃO CONTRATUAL	(2.809,03)		
INSS	(29.231,42)		
FGTS	(7.570,74)		
PROVISAO DE FERIAS	(9.171,62)		
PROVISAO DE 13º SALARIO	(6.956,79)	(141.905,10)	(141.905,10)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(3.832,00)		
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	(1.728,00)	(5.560,00)	(5.560,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.583,36)		
FRETE	(1.072,14)		
ENERGIA ELÉTRICA	(34,76)		
INTERNET	(219,80)	(33.910,06)	(33.910,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
CUSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ALVARÁ MUNICIPAL	(205,82)		
TAXA JUCEPE	(558,00)	(763,82)	(763,82)
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF	(6,63)		
DESPESAS BANCARIAS	(752,20)		
JUROS DE MORA	(1.138,91)		
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(880,05)		
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(60,20)		
MULTAS DE MORA	(672,01)	(3.510,00)	(3.510,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16,99	16,99	16,99

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTPr89PoGhbq1hCYvqYbshdbiorwdxqU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA\34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	T
(=) RESULTADO OPERACIONAL			2.833.429,91
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			2.833.429,91
PROVISÕES PARA IR E CSL			
PROVISAO DE CSLL	(50.593,13)		
PROVISAO DE IRPJ	(78.067,30)	(128.660,43)	(128.660,43)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			2.704.769,48
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 136.619.234-63
 RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PoGhbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.263.786,48 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.263.786,48 - 631.262,75	1,96
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.263.786,48 - 2.359.017,00	2.904.769,48
Índice de Capital de Tercos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,81
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,81
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.904.769,48 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Ativo	5.263.786,48	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.704.769,48	0,56
	Receitas de Vendas	4.789.028,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.263.786,48	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.704.769,48	0,93
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	0,55
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.704.769,48	1,64
	Patrimônio Líquido Médio	1.652.384,74	

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTRc89PoGhbq1hcYvqYbshdb1orwdxqU1xm9Uq-ZkYrYl29X_fw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0089
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	371.876,14 x 365	44,96
	Venda Líquida	3.019.061,90	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTPrC89PoGhbq1hCYvgYbshdbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



263
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTbRc89PoGhbq1hcYvgYbshdbIorwdxqU1xm9Uq-ZkYrY1z9X_Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTRc89PcGHbq1hCivgYbshdb1orw4xqU1xm9Uq-ZkYrY1z9X_Fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

anteriormente; partes e peças

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03)

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTPr89PoGhbq1hCvYvYbshdb1orwdxU1Xm9Uq-2kYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PoGhbq1hCYvYbshdb1orwdxqU1xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PoGhbq1hCYvgYbshdb1orwdxqU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 95

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 31/12/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretária Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PoGhbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/12/2025 as 09:06:21.

Válido até: 26/03/2026.

Código de Controle: 5748149.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2026 13:06:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203222638		CNPJ 53.571.459/0001-01	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A SOCIEDADE LIMITADA ACIMA ESPECIFICADA, ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, ESTÁ ATIVA E REGULAR NESTE ORGÃO. ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA REFERIDA EMPRESA:			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203222638	19/01/2024	CONTRATO
30	20249908514	19/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20249761750	19/02/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20249873249	22/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20249873249	22/02/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20259522783	27/03/2025	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 28 de Janeiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

269832068

página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

OBJETO SOCIAL
GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A REPARACAO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARACAO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARACAO DE VEICULOS DE TRACAO ANIMAL, A RESTAURACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTORICOS, A REPARACAO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARACAO DE NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, A MANUTENCAO E RESTAURACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELEIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICOS E PROFISSIONAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTOMEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL

269832130



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203222638	CNPJ 53.571.459/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/2024	Início da atividade 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			
E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2025	Número 20259522783	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Janeiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO, **MATERIAIS DE ELETRODOMESTICO E INFORMÁTICA**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Rio Formoso/PE, 19 de julho de 2024

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Diretora Departamento de Compras
Município Rio Formoso



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na ROD BR 423- SN - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o N° 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **MATERIAL PERMANENTE E AR-CONDICIONADO** de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 01 de dezembro de 2025

Nivaldo da Silva Martins

Presidente

Praça Rafael Brasil Pereira S/ nº | Centro | Caetés-PE
CEP: 55.360-000 | CNPJ: 10.131.720/0001-40.
Caetés no nordeste | (87) 0 0136-6613

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

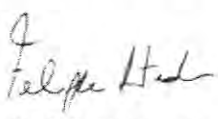
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750122586**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750122586**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 11/02/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775012
2586RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750223564

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: FABIANA RODRIGUES PEREIRA CPF/CNPJ: 26.427.828/0001-14
ENDEREÇO: RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE 45 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO
CARMO
CEP: 35400452 CIDADE: OURO PRETO UF: MG

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 194,48 - cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 04/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 194,48	R\$ 160,00	11/02/2026	11/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Prêmio Líquido	R\$	160,00		
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor
Custo de Apólice	R\$	0,00	Única	R\$ 160,00
IOF	R\$	0,00		Vencimento
Prêmio Total	R\$	160,00		18/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa – OP IMPORTADOS (FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA) – EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579, e-mail: licitacao@opimportados.com.br por intermédio da sua representante legal a Sra. FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CPF 072.144.546-29, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação que:

1. (x) Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. (x) Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. (x) Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. (x) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. (x) Que não possuímos, sócio, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social nenhum vínculo, com agentes públicos de nenhuma esfera, ou se quer, responsáveis pela gestão e execução da licitação em questão, conforme definido na legislação pertinente
6. (x) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e também Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os licitantes ou contratados habituais da Administração responsáveis pela gestão e execução das licitações em questão.
7. (x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

DECLARO expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME – CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Nossa empresa destaca ainda que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e do Edital e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por fim, a validade desse documento é de 365 (trezentos e sessenta) dias

OURO PRETO, janeiro de 2026

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:07
214454629

Assinado de forma
digital por FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:072144546
29
Dados: 2026.01.09
11:02:41 -03'00'

26.427.828/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
OP IMPORTADOS

ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45
NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG
CEP: 35.400-452



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Ao MUNICIPIO DE CANAPI

PREGÃO N° 04/2026 bnc

OURO PRETO, 12 de janeiro de 2026

A Empresa – OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA – EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à - ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 -NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579 / 31 3551-3894 , e-*mail: licitacao@opimportados.com.br apresenta sua proposta para o certame licitatório, informado acima.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital. cumprimento integral do objeto deste Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	12	Unid.	CORNETA	R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM	132,28	1.587,36
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem	12	Unid.	TRAMONTINA	R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO	74,36	892,32

	emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.						
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	10	Unid.	GPINOX	R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L	69,9	699
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	12	Unid.	KEHOME	R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST	57,54	690,48
10	TÁBUA - tábuas de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	12	Unid.	SOLRAC	R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN	109,1	1.309,20

O valor total dessa proposta é de R\$ 5.178,36 (Cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Razão Social : **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME**

CNPJ: **26.427.828/0001-14**

IE: **002854144.00-10**

End: **ROD. ROD. MELO FRANCO DE ANDRADE – N 45 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG – CEP 35.400-452**

Responsável / proprietário /Ata: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA – Mg 12.648.584 – 072.144.546-29**

Fone/Fax: **(31) 3552-3026** / **31 9947-4579 (AMBOS ZAP)**

E-mail: licitacao@opimportados.com.br

Dados Bancário: **Banco 237 -BRADESCO**

Banco: Bradesco -237



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 -
NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Agencia : 3838-5
Conta Corrente: 5229-9

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo e local de Entrega: Conforme edital

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis


FABIANA RODRIGUES PEREIRA
072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

26.427.828/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
OP IMPORTADOS
ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45
NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG
CEP: 35.400-452



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31809114165

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

OURO PRETO

Local

1 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 3321000 4623109 4635401 4642702 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MONTAGEN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO DE AGUA MINERAL, COMERCIO DE EPI, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, COMERCIO DE MATERIAL DE USO MEDICO E HOSPITALAR E LABORATORIAIS, COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PROTESES, APARELHOS ADITIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, CALCADOS ORTOPEDICOS CADEIRAS DE RODAS KIT HEMOGLUCOTESTE, KITS DE DIAGNOSTICOS DE GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, MASSAGEADOR, TERMOMETROS TRAVESEIROS E ENCOSTO ORTOPEDICOS E VAPORIZADORES, COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE COCHOARIA, COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, SANITARIAS, TELAS DE ARAME COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E SOLVENTES, MATERIAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4647801 4649404 4661300 4664800 4672900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETRICO, VIDROS E ARTIGOS DE VIDRACARIA, AREIA, PEDRAS BRITADAS TELHAS TIJOLOS, CAL E CIMENTO PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMINATO, PISOS E REVESTIMENTOS, BOMBAS DE AGUA E HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS D'AGUA, DIVORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRILHAS DE PLASTICOS E METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTAR, REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PIAS, LAVATORIOS E BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SUA INSTALACAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS COMERCIO DE BOMBONAS E TAMBORES, PALETS, SACARIAS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E EMBALADOS PARA CONSUMO DOMICILAR. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS, E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MIDIAS PARA GRAVACAO E SOFTWARE, BEM COMO ASSITENCIA TECNICA EM IFORMATICA. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELTRONICOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USG DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4679601 4686902 4723700 4729699 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFIA E VIDEO, FLMADORA, LENTES OBJETIVAS PROJETOES E TELAS PARA PROJECÃO. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, ALARMES ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO RESIDENCIAL, SISTEMA DE SEGURACA AQUECEDORES SOLAR, COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METALICOS E DE MADEIRA, ARTIGOS EM PEDRA, VIME, REDES DE PROTECAO, SABAO, FILTROS DE AGUA, OZONIZADORES, PURIFICADORES DE AGUA, PANEIS, TALHAS TALHERES, TOLDOS VASSOURAS E UTENSILIOS DE USO DOMESTICOS, PAPEIS DE PAREDE, PRATOS. COMERCIO DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUARIO, MACULINO FEMINIO E INFANTIL, CAMISARIA, CHAPEU DE CHUVA, SOMBRINHAS, CINTOS DE QUALQUER MATERIAL, GRAVATAS, MEIAS, UNIFORMES ESCOLARES, MEDICOS, EXOVAIS DE NOIVAS, COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS. COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E DE USO PESSOAL, PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, MAQUIAGEM, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4743100 4744004 4744005 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESMALTES, FRAUDAS, ABSORVENTES HIGIENICOS E COSMETICOS. COMERCIO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO. COMERCIO DE ARTIGOS DE COMERCIO DE ALGICIDAS, FUNGICIDAS, CLORO, PARA PISCINAS, DESINFETANTES, DESODORANTES, DETERGENS, SABOES E ALVEJANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICOS PARA USO DOMESTICOS, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS RATICIDAS, E REPELENTE. COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL E ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, FANTASIAS, PERUCAS, MOLDURAS PARA QUADROS, LANTERNAS, REDES DE DORMIR, LENHA, SACOS DE LIXO QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, VELAS, RETROPROJETORES CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS FUNERARIOS. LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOVEIS E UTENSILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E ASSEIO DE PREDIOS PUBLICOS, RESIDENCIAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4754701 4755501 4755502 4755503 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO DETETISACAO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PElv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 45
MUNICÍPIO OURO PRETO		CEP 35400452	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789005 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOÃO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4930202 5211799 5320201 5320202 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 7729202 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, de NIRE 3180911416-5 e protocolado sob o número 23/111.332-3 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10109468, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/111.332-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13

OR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA045880584<301<<<<<<<<<<
8411279F3311145BRA<<<<<<<<<<O
FABIANA<<RODRIGUES<PEREIRA<<<

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.828/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OP IMPORTADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-452	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR		TELEFONE (31) 8229-0889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2025 às 19:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.828/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/10/2016	
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-452	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR		TELEFONE (31) 8229-0889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2025 às 19:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002854144.00-10 **CPF/CNPJ:** 26.427.828/0001-14

NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

NOME FANTASIA: OP IMPORTADOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/10/2016 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 26/10/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35400452 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: OURO PRETO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO

LOGRADOURO: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE

NUMERO: 45

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/12/2025 09:56:41

8/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2024

NÚMERO
000315

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
7000411

Nome: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME**

Endereço: **ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE 45 NOSSA SRA DO CARMO OURO
PRETO-MG-35.400-452**

C.N.P.J./C.P.F: **26.427.828/0001-14**

Área do Estabelecimento: **29,51 M²**

Atividade Principal:

**47.59-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não
especificados anteriormente**

Atividade Secundária

18.22-9/01, 18.22-9/99, 46.23-1/09, 46.35-4/01, 46.42-7/02, 46.45-1/01, 46.46-0/01,
46.47-8/01, 46.49-4/04, 46.49-4/99, 46.61-3/00, 46.63-0/00, 46.72-9/00, 46.79-6/01,
46.86-9/02, 46.89-3/99, 47.23-7/00, 47.29-6/99, 47.41-5/00, 47.44-0/01, 47.51-2/01,
47.53-9/00, 47.54-7/02, 47.55-5/02, 47.61-0/03, 47.72-5/00, 47.85-7/99, 47.89-0/01,
47.89-0/05, 47.89-0/99, 49.23-0/02, 49.24-8/00, 74.10-2/99, 74.90-1/01, 77.11-0/00,
77.19-5/99, 77.29-2/02, 77.39-0/03, 77.39-0/99, 79.11-2/00, 80.11-1/01, 81.21-4/00,
81.22-2/00

LEGISLAÇÃO

Lei complementar nº 189/2019 (que altera a Lei nº 178/80 e a Lei Complementar nº 93/2011)
Leis nº 29/90, 511/2009 e LC 105/2011

Decreto nº 3.180/2012 e suas alterações; Decreto nº 5530/2019 e Decreto nº 5.859/2020
Lei Complementar nº 210/2022

DATA DA EMISSÃO
17-09-2024

DATA DA VALIDADE
17-09-2027

OBSERVAÇÃO

**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ. APRESENTOU ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº
148/2021, DATADO DE 01/10/2021, VÁLIDO ATÉ 01/10/2024; DISPENSA DO MEIO AMBIENTE E
ALVARÁ SANITÁRIO, Nº 122/2024, DATADO DE 20/08/2024; APRESENTOU DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, Nº
MGL21019111, DATADA DE 16/09/2024, VÁLIDA ENQUANTO PERDURAREM AS
CARACTERÍSTICAS DECLARADAS PELO EMPREENDEDOR.**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço www.ouropreto.mg.gov.br/
certidoes, informando os dados abaixo:

C.N.P.J./C.P.F: 26.427.828/0001-14
Código Verificador: 1CDBD3CB0E6DFB2B3627



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:26 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **516A.B15D.472C.C42C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/12/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/03/2026		
NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002854144.00-10		CNPJ/CPF: 26.427.828/0001-14		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE				NÚMERO: 45	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP: 35400452	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: OURO PRETO		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000949866359					



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Endereço: Rod RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 N. SA. DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-452

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 15/09/2025 08:33:37

Válida até o dia: 14/03/2026

Código de controle da certidão: E2897585C3E05E16759B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.427.828/0001-14
Razão Social: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE 45 / NOSSA SENHORA DO CA
/ OURO PRETO / MG / 35400-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305444176135795

Informação obtida em 04/02/2026 08:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Certidão nº: 52145162/2025

Expedição: 05/09/2025, às 08:36:46

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA RODRIGUES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.427.828/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO PRETO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Dezembro de 2025 às 19:43

OURO PRETO, 26 de Dezembro de 2025 às 19:43

Código de Autenticação: 2512-2619-4303-0240-8936

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

323
8

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5		Quantidade de páginas:	22	
Data Encerramento do Exercício		31/12/2023		Data Assinatura:	20/08/2024

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Contador	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

324
R

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Inscricao Estadual: 0028541440010

Pg. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	130.889,22	130.889,22	130.889,22
TOTAL DO ATIVO			130.889,22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Insericao Estadual: 0028541440010

Pg. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(259,31)		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(12.715,01)		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.072,23		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	331,09		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00	(10.971,00)	(10.971,00)
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	81.860,22	81.860,22	141.860,22
TOTAL DO PASSIVO			130.889,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 130.889,22 - Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Adiministrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Inscrição Estadual: 0028541440010

Pg. 14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	134.245,13
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.783,18
(=) RECEITA LIQUIDA.....	129.461,95
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	11.998,65
(=) LUCRO BRUTO.....	117.463,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	33.342,23
DESPESAS GERAIS.....	5.000,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,79
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS.....	165,73
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	79.286,01
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	79.286,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 79.286,01 - Setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Administrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	60.000,00	2.574,21	62.574,21
LUCRO DO EXERCÍCIO		79.286,01	79.286,01
SALDO FINAL	60.000,00	81.860,22	141.860,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 141.860,22 - cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Administrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

328
5

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

I.E.: 0028541440010

Pg. 16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Fabiana Gomes Pereira

CPF: 072.144.546-29

Socio Administrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO

CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87

TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1 - Liquidez Corrente			Interpretação
Ativo Circulante	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	10.971,00		
2 - Liquidez Seca			Interpretação
Ativo Circulante - Estoque	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	10.971,00		
3 - Liquidez Geral			Interpretação
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	10.971,00		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Interpretação
Exigível Total	10.971,00	= 8,38 %	Capital Terceiros representa 8,38 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Interpretação
Exigível Total	10.971,00	= 7,73 %	Capital Terceiros é garantido por 7,73 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
6 - Imobilizado do Investimento Total			Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
7 - Imobilização do Capital Próprio			Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			Interpretação
Lucro Líquido	79.286,01	= 60,57 %	O Lucro Líq. é de 60,57 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			Interpretação
Lucro Líquido	79.286,01	= 55,89 %	O Lucro Líq. é de 55,89 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	130.889,22		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	130.889,22	
(-) Passivo Circulante	10.971,00		
(-) Passivo não circulante	0,00	10.971,00	
(=) Capital de Giro Próprio		119.918,22	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Interpretação
Passivo Circulante	10.971,00		Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,08 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	10.971,00	
Ativo Total	130.889,22	= 0,08	
12 - Solvencia Geral			Interpretação
At. circulante + At. não circul.	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	10.971,00		



13 - Endividamento do Patrimônio Líquido		Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	10.971,00	= 0,08 A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimonio Líquido	141.860,22	

14 - Capital Circulante Líquido		A empresa possui R\$ 119.918,22 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	130.889,22	
- Passivo Circulante	10.971,00	
= Cap. Circ. Líquido	119.918,22	



331
8

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Plano de Contas

Pg. 19

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.003. .		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00566	566	AUTONOMOS A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.004. .		DESPESAS GERAIS	S



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

332
8

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Plano de Contas

Pg. 20

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

OURO PRETO-MG, 31 de dezembro de 2023.

À
PAULO CESAR DE AZEVEDO
MG-037164/O-7
RUA PARANÁ, 41 SALA 1
OURO PRETO-MG - CEP: 35400-105

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ 26.427.828/0001-14, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Fabiana Gomes Pereira

CPF: 072.144.546-29

Socio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	20/08/2024		
Quantidade de páginas:	22				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Contador	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99806504 em 21/08/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/513.422-1	r5ND

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Nire:	3180911416-5
CNPJ:	26.427.828/0001-14
Município:	OURO PRETO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/513.422-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	09/06/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Técnico em Contabilidade	037164



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/369.706-9 no dia 09/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 26.427.828/0001-14
NIRE nº de 30/12/1899
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2024

ATIVO	124.610,33
ATIVO CIRCULANTE	123.304,15
DISPONIBILIDADES	123.304,15
CAIXA	123.304,15
CAIXA	123.304,15
ATIVO COMPENSADO	1.306,18
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.306,18
OUTRAS COMPENSAÇÕES	1.306,18
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO	1.306,18
TOTAL DO ATIVO	124.610,33



CNPJ: 26.427.828/0001-14
NIRE nº de 30/12/1899
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2024

PASSIVO	123.338,12
PASSIVO CIRCULANTE	52.002,10
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	52.002,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,63 0,63
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	51.341,47
FGTS A RECOLHER	-658,82
ICMS A RECOLHER	664,47
INSS A RECOLHER	412,08
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	481,12
SIMPLES NACIONAL - DIVIDA ATIVA	50.442,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES	660,00
HONORÁRIOS A PAGAR	660,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.336,02
CAPITAL REALIZADO	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.336,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.336,02
LUCROS ACUMULADOS	11.336,02
TOTAL DO PASSIVO	123.338,12

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
EMPRESARIO
CPF 072.144.546-29

PAULO CESAR DE AZEVEDO
TECNICO CONTABIL
CRC MG-037164/O-7

PAULO CESAR DE AZEVEDO
Contador
CRC MG-037164/O-7



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA	5	
1.1.03		OUTROS CRÉDITOS	3	
1.1.03.01		OUTROS CRÉDITOS	4	
1.1.03.01.0001	5-1	ADIANTAMENTO DE 13 SALÁRIO	5	
1.3		ATIVO COMPENSADO	2	
1.3.01		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3	
1.3.01.01		OUTRAS COMPENSAÇÕES	4	
1.3.01.01.0001	327-1	BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2.1.01		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3	
2.1.01.04		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
2.1.01.04.0001	38-8	13º SALÁRIO A PAGAR	5	
2.1.01.04.0005	42-6	PRÓ-LABORE A PAGAR	5	
2.1.01.04.0006	43-4	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
2.1.01.05		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4	
2.1.01.05.0005	48-5	FGTS A RECOLHER	5	
2.1.01.05.0006	49-3	ICMS A RECOLHER	5	
2.1.01.05.0007	50-7	INSS A RECOLHER	5	
2.1.01.05.0010	53-1	IRRF A RECOLHER	5	
2.1.01.05.0017	328-0	SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	5	
2.1.01.05.0014	57-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
2.1.01.07		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	
2.1.01.07.0005	64-7	HONORÁRIOS A PAGAR	5	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.06		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
2.4.06.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2.4.06.01.0004	88-4	LUCROS ACUMULADOS	5	
3		RECEITAS	1	
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3.1.01		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3	RB
3.1.01.01		RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	4	
3.1.01.01.0001	92-2	VENDA DE MERCADORIAS	5	
3.1.01.02		RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	
3.1.01.02.0001	94-9	SERVIÇOS PRESTADOS	5	
3.1.01.03		RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	4	
3.1.01.03.0001	262-3	RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	5	
3.1.03		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
3.1.03.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	4	
3.1.03.03.0003	100-7	ICMS S/ VENDAS	5	
3.1.03.03.0009	302-6	SIMPLES NACIONAL	5	
4		CUSTOS E DESPESAS	1	
4.2		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	2	
4.2.01		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	3	CT
4.2.01.01		CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	4	
4.2.01.01.0004	108-2	(*) ICMS S/ COMPRAS	5	
4.2.01.01.0002	111-2	(*) COMPRAS	5	
4.2.01.01.0009	303-4	(*) DESPESAS ACESSÓRIAS	5	
4.2.02		CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3	CT
4.2.02.01		CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4	
4.2.02.01.0001	263-1	13º SALÁRIO	5	
4.2.02.01.0009	271-2	FGTS	5	
4.2.02.01.0016	278-0	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	5	
4.2.02.01.0029	279-8	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
4.3		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
4.3.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	DO0
4.3.02.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
4.3.02.01.0021	165-1	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5	
4.3.02.01.0022	166-0	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5	
4.3.02.01.0040	174-0	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
4.3.03		ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	3	
4.3.03.01		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
4.3.03.01.0002	187-2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
4.3.03.01.0007	330-1	JUROS PAGOS POR ATRAZO	5	DO2
4.3.03.01.0006	329-8	MULTA TRIBUTÁRIA	5	DO2
5		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1	
5.8		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2	
5.8.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3	
5.8.01.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
5.8.01.01.0001	212-7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5	



CNPJ: 26.427.828/0001-14
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2024 a 12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		166.491,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	85.450,54	
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.127,47	
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	77.912,99	
		166.491,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-10.125,83
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	-10.125,83	
		-10.125,83
RECEITA LÍQUIDA		156.365,17
CUSTOS		-200.363,61
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	-135.388,10	
		-135.388,10
CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	-64.975,51	
		-64.975,51
LUCRO BRUTO		-43.998,44
DESPESAS OPERACIONAIS		-8.624,29
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-8.624,29	
		-8.624,29
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		-52.622,73
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.949,51	
MULTA TRIBUTÁRIA		
JUROS PAGOS POR ATRAZO		
		-2.949,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		-58.451,75
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		58.451,75

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
EMPRESARIO
CPF 072.144.546-29

PAULO CESAR DE AZEVEDO
TECNICO CONTABIL
CRC MG-037164/O-7

CONTABILIDADE ITACOLMY LTDA. TEL/WHATSAPP (31)3551-4153- CONTATO@CONTABILIDADEITACOLMY.COM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/369.706-9 no dia 09/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2024 a 12/2024

PAULO CESAR DE AZEVEDO
Contador
CRC MG-037164/O-7

CONTABILIDADE ITACOLONY LTDA. TEL/WHATSAPP (31)3551-4153- CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/369.706-9 no dia 09/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
0,00	0,00		0,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
0,00	0,00		0,00

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
EMPRESARIO
CPF 072.144.546-29

PAULO CESAR DE AZEVEDO
TECNICO CONTABIL
CRC MG-037164/O-7

PAULO CESAR DE AZEVEDO
Contador
CRC MG-037164/O-7



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	09/06/2025
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Técnico em Contabilidade	037164



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/369.706-9 no dia 09/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 26.427.828/0001-14
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	123.304,15		
		=	2,37
Passivo Circulante	52.002,10		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	124.610,33		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	123.304,15		
		=	2,37
Passivo Circulante	52.002,10		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	71.336,02		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	123.304,15		
		=	2,37
Exigível Total	52.002,10		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-54.300,03		
		=	0,44
Ativo Total	124.610,33		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 43,58% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	52.002,10		
		=	0,42
Ativo Total	124.610,33		

Interpretação: O capital de terceiros representa 41,73% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-54.300,03		
		=	0,76
Patrimonio Líquido	71.336,02		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 76,12% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	71.336,02		
		=	1,37
Exigível Total	52.002,10		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 137,18% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	123.304,15		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	52.002,10		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	71.302,05		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	124.610,33		
		=	2,40
Exigível	52.002,10		

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

FOLHA: 4
Data: 26/06/2025
Hora: 09:19:47

CNPJ: 26.427.828/0001-14
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
EMPRESARIO
CPF 072.144.546-29

PAULO CESAR DE AZEVEDO:50608096687
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE AZEVEDO:50608096687
Dados: 2025.06.26 09:27:01
+03'00'

PAULO CESAR DE AZEVEDO
Tec. Contabilidade
CRC MG-037164/O-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99823938 em 11/06/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/369.706-9	pFuJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Nire:	3180911416-5
CNPJ:	26.427.828/0001-14
Município:	OURO PRETO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de junho de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/369.706-9.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR DE AZEVEDO
REGISTRO..... : MG-037164/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.080.966-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 10/07/2025 as 19:18:06.

Válido até: 08/10/2025.

Código de Controle: 869167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, Campus Presidente Figueiredo, inscrito no CNPJ sob nº 10.792.928/0007-03, situado à Av. Onça Pintada, nº 1308, Bairro Galo da Serra, CEP 69735-000 – Presidente Figueiredo/AM, atesta para os devidos fins que a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº 28.427.828/0001-14 e, situada à Rua Professor Honório Esteves, nº281, Cabeças, CEP: 35.400-000 na cidade de Ouro Preto, Estado do Minas Gerais, forneceu o material abaixo em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido, conforme Edital e demais Anexos do Pregão Eletrônico 06/2017, no valor total de R\$765,38 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
Amolador de faca manual. Indicado para faca aço inox.	UNIDADE	02
Bacia, material plástico, redonda, capacidade 20L, de plástico resistente.	UNIDADE	02
Bacia, material plástico, redonda, capacidade 32L, de plástico resistente.	UNIDADE	02
Colher para caldeirão côncava. Material: Polietileno. Tamanho: 60cm. Temperatura indicada 160° C.	UNIDADE	01
Descascador de legumes, material aço inoxidável, características adicionais manual, aplicação cozinha, material cabo policarbonato.	UNIDADE	02
Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento lâmina 30 cm, comprimento do cabo 15 cm, largura 5 cm, aplicação cortar carne, tipo fio liso.	UNIDADE	02
Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polietileno, comprimento lâmina 15 cm, comprimento do cabo 15 cm, largura 5 cm, aplicação cortar carne, tipo fio liso.	UNIDADE	02
Frigideira, diâmetro 24cm, em alumínio com revestimento antiaderente. Cabo de baquelite antitêrmico.	UNIDADE	02
Forma assadeira retangular alta. Material alumínio resistente. Dimensões: 39cm X 27cm X 4 cm	UNIDADE	04
Jarra, material plástico, capacidade 04L, modelo com tampa. Aplicação copa e cozinha.	UNIDADE	02
Panela, material alumínio, capacidade 17L. Características adicionais: Caçarola grande em material reforçado.	UNIDADE	01
Pegador de alimentos, ideal para massas, saladas e alimentos em geral. Lâmina e cabo de aço inox. Tamanho 24 cm.	UNIDADE	02

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo Substituto
Portaria nº 1102/GR-IFAM/2016



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 19/2018

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, estabelecida na Rua Professor Honório Esteves, nº 281, Bairro Cabeças, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.828/0001-14, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

Processo licitatório - SEI nº 0005952-30/2018 (Pregão Eletrônico nº 51/2018 - SRP - ARP nº 108/2018) e processo de Requisição nº 0017612-21/2018, com o seguinte Objeto: Fornecimento de material de consumo, **conforme abaixo descritos:**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
4	10	Bule para chá, em aço inox, com as seguintes dimensões: Comprimento (mm): 160; Largura (mm): 83; Altura (mm): 100; Diâmetro (cm) 7; Capacidade (l) 0,50; Marca: Ke Home – modelo: 680 ml bule inox 19x10x13
5	30	Caldeirão com tampa 20 cm, em alumínio de alta resistência com as seguintes dimensões: Comprimento (mm): 370; Largura (mm): 210; Altura (mm): 170; Diâmetro (cm) 20; Capacidade (l) 4,30; Marca: ABC – modelo: Alumínio nº 20 26 cm de altura – 6,3 l
7	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 18, capacidade de 4,5L; Marca: ABC – nº 18 – 4,5 l – cabo baquelite
9	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 24, capacidade de 8,3L; Marca: ABC – nº 22 – 8,3 l – cabo baquelite
		Colher sobremesa em aço inox, com comprimento de 178

13	500	mm, largura 42 mm, altura 24 mm; Marca: GP Inox – linha premium 18,5 cm
18	100	Concha terrina (sopa) em aço inox: Comprimento 297; Largura 90 mm, Altura 88 mm; Marca: GP Inox – linha Lara 33,9
19	4.000	Copo meio-cristal liso para água, transparente, cilíndrico, com aproximadamente 13 cm altura, com 6,5 cm de diâmetro de boca e fundo reforçado. Capacidade: aproximadamente 350 ml; Marca: Nadir - modelo 340 ml – ref 2606

Portanto, no que tange aos materiais supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 14 de dezembro de 2018.

Renato Beserra dos Reis
**Chefe da Seção de Análise e Compras - Substituto
Patrimônio**

Márcio Dias Santiago
Coordenador de Material e



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BESERRA DOS REIS, Assistente**, em 14/12/2018, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO, Coordenador**, em 17/12/2018, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1020270** e o código CRC **B5A140A0**.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
 E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
 CIDADE: GARANHUNS – PE
 FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	TAUMER INOX	FACA INOX CARNE 8POL	Unid.	12	cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 139,28	mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.671,36
2	1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	TAUMER INOX	FACA INOX VEGETAL 3POL	Unid.	12	setenta e oito reais e trinta e seis centavos	R\$ 78,36	novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos	R\$ 940,32
3	1	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	TAUMER INOX	COLHER POLIET 60CM	Unid.	12	noventa e dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 92,66	mil cento e onze reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.111,92
4	1	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.	TAUMER INOX	CONCHA INOX 1L	Unid.	12	cento e três reais e cinquenta centavos	R\$ 103,50	mil duzentos e quarenta e dois reais	R\$ 1.242,00

ELLOELLA
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
 ELLOELLA DISTRIBUIDORA
 LTDA:53571459000101
 Dados: 2026.02.06 11:48:35
 -03'00

8 5/6

5	1	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	VENANCIO	BR6B	Unid.	2	seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 6.618,58	treze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 13.237,16
6	1	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	PANELUX	PANELA PRESSAO 25L	Unid.	10	mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.224,55	doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 12.245,50
7	1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	ALUMINIO ABC	CALDEIRAO INOX 100L	Unid.	10	mil e vinte e nove reais e setenta centavos	R\$ 1.029,70	dez mil, duzentos e noventa e sete reais	R\$ 10.297,00
8	1	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	ALUMINIO ABC	ESCORREDOR INOX 30CM	Unid.	10	noventa e sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 97,47	novecientos e setenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 974,70
9	1	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	TRAMONTINA	DESCASCADOR INOX MAN	Unid.	12	sessenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 60,54	setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 726,48
10	1	TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.	PLASUTIL	TABUA CORTE 30X25CM	Unid.	12	cento e quarenta e oito reais e sete centavos	R\$ 148,07	mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.776,84
11	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	MONDIAL	PROCESSADOR 500W 220V	Unid.	10	mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 1.652,33	dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos	R\$ 16.523,30
12	1	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	JL COLOMBO	CORTADOR LEGUMES 10MM	Unid.	10	quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 447,82	quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 4.478,20
VALOR TOTAL				R\$ 65.224,78						
VALOR TOTAL POR EXTENSO				sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos						

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CANAPI-AL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Dados: 2026.02.06 11:48:47 -03'00'

454

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 53571459000101
Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTD A 53571459000101
Data: 2020.02.06 11:48:29
+03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01



Razão Social : FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME

CNPJ: 26.427.828/0001-14

IE: 002854144.00-10

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 04/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1				
1 FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. LÂMINA INOX FIO LISO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES. CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, COM PERFEITA ERGONOMIA. SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE EMPRESTAR ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LÂMINA DE 8 POLEGADAS; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 330MM. MARCA: CORNETA MODELO: R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM	Unid.	12,00	139,28	1.671,36
Valor total do grupo:				1.671,35
Lote: 2				
1 FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. LÂMINA INOX FIO LISO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES. CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, COM PERFEITA ERGONOMIA. SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE EMPRESTAR ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LÂMINA DE 3 POLEGADAS; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 185 MM. MARCA: TRAMONTINA MODELO: R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO	Unid.	12,00	78,36	940,32
Valor total do grupo:				940,32
Lote: 3				
1 COLHER- COLHER INDUSTRIAL DE POLIETILENO, LIVRE DE BPA (BISFENOL A), SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, FISSURAS OU POROSIDADES NA MEDIDA DE 60CM. NÃO DEFORMA OU DERRETE EM CONTATO BREVE COM ALIMENTOS QUENTES. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURA DE ATÉ 180°. MARCA: SOLRAC MODELO: R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM	Unid.	12,00	92,66	1.111,92
Valor total do grupo:				1.111,92
Lote: 6				
1 PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL PARA USO PROFISSIONAL EM COZINHAS. ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE REBARBAS. FECHAMENTO EXTERNO COM SISTEMA DE TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE 25 LITROS. MARCA: NIGRO MODELO: R:097189 PANELA PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL	Unid.	10,00	1.224,55	12.245,50
Valor total do grupo:				12.245,50
Lote: 8				
1 ESCORREDOR - ESCORREDOR DE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 CM, COM ALÇAS EM INOX. MARCA: GPINOX MODELO: R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L	Unid.	10,00	97,47	974,70
Valor total do grupo:				974,70



Razão Social : FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME

CNPJ: 26.427.828/0001-14

IE: 002854144.00-10

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 9					
1	DESCASCADOR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, COM CABO POLIPROPILENO, PARA COZINHA. MARCA: KEHOME MODELO: R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST	Unid.	12,00	60,54	726,48
Valor total do grupo:					726,48
Lote: 10					
1	TÁBUA - TÁBUA DE CORTE, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, MEDINDO 30 X 25, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA. COR: BRANCA. MARCA: SOLRAC MODELO: R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN	Unid.	12,00	148,07	1.776,84
Valor total do grupo:					1.776,84
Valor total da proposta:					19.447,12

O valor total dessa proposta é de R\$19.447,12 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876

Agencia:5459-3

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Responsável / proprietário /Ata: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - Mg 12.648.584 - 072.144.546-29

Fone/Fax: (31) 3552-3026 / 31 9947-4579 (AMBOS ZAP)

E-mail: licitacao@opimportados.com.br

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Validade da Proposta:120 dias

Prazo e local de Entrega: Conforme edital

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noveenta) dias para produtos duráveis

Ouro preto, 10 de Fevereiro de 2026

Representante Legal


FABIANA RODRIGUES PEREIRA
072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

RG: 12648584

CPF: 072.144.546-29

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 139,28

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	CORNETA / R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM	139,28
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TAUMER INOX / FACA INOX CARNE 8POL	139,28
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	139,28

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 78,36

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	TRAMONTINA / R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO	78,36
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TAUMER INOX / FACA INOX VEGETAL 3POL	78,36
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	78,36

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 92,66

Descrição: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	fortal / colher	92,00
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	SOLRAC / R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM	92,66
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TAUMER INOX / COLHER POLIET 60CM	92,66
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	92,66

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 103,50

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	fortal / concha	103,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TAUMER INOX / CONCHA INOX 1L	103,50
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	103,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unid. Val. Ref.: 6.618,58

Descrição: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENANCIO / BR6B	6.618,58
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	6.618,58
Y K DA S CAVALCANTE	eletrex / fogao	6.618,58

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unid. Val. Ref.: 1.224,55

Descrição: PAINEL DE PRESSÃO - Painel de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PANELUX / PAINEL PRESSAO 25L	1.224,55
IANA RODRIGUES PEREIRA ME	NIGRO / R:097189 PAINEL PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL	1.224,55
STAR BALANÇAS LTDA-ME	NACIONAL / PAINEL DE PRESSÃO 24L. POL. FECHAMENTO EX	1.224,55
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	1.224,55

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unid. Val. Ref.: 1.029,70

Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
STAR BALANÇAS LTDA-ME	NACIONAL / CALDEIRAO 113L HOTEL 55	1.029,70
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ALUMINIO ABC / CALDEIRAO INOX 100L	1.029,70
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	1.029,70

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unid. Val. Ref.: 97,47

Descrição: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.

03
360

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	97,47
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ALUMINIO ABC / ESCORREDOR INOX 30CM	97,47
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	GPINOX / R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L	97,47
Y K DA S CAVALCANTE	fortal / escorredor	97,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 60,54

Descrição: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	KEHOME / R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST	60,54
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TRAMONTINA / DESCASCADOR INOX MAN	60,54
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	60,54

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unid. Val. Ref.: 148,07

Descrição: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.S.A COMÉRCIO LTDA	São José / São José	148,07
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	SOLRAC / R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN	148,07
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	148,07
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PLASUTIL / TABUA CORTE 30X25CM	148,07

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unid. Val. Ref.: 1.652,33

Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função so mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	kd / processador	1.625,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / PROCESSADOR 500W 220V	1.652,33
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	1.652,33

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unid. Val. Ref.: 447,82

Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	kd / cortador	447,00
J.S.A COMÉRCIO LTDA	Vitalex / Vitalex	447,82
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DIVERSAS	447,82
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	JL COLOMBO / CORTADOR LEGUMES 10MM	447,82

DOCUMENTOS ANEXADOS

04
+
36)

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 29/01/2026 20:49 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada590ea13374073a5f9c1f882461c0d.pdf>
Horário: 29/01/2026 20:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/104fed646c0d4f3d866e88ab34666456.PDF>

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 06/02/2026 16:24 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad277ce6a174a82ab8fb07f2bc22254.pdf>
Horário: 06/02/2026 16:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77c877e64d9490484e8f7ebd06c13cb.pdf>

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

Horário: 11/02/2026 11:58 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09c802c449f41c7992acb3717a2d16a.pdf>
Horário: 11/02/2026 11:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/961488955b174cf28ee037d5853388b1.pdf>

STAR BALANÇAS LTDA-ME

Horário: 11/02/2026 17:05 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16b8caf058a949a199cc3fcaba634066.pdf>
Horário: 11/02/2026 17:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d26c59557f49457bafa88a5d0263674a.pdf>

J.S.A COMÉRCIO LTDA

Horário: 11/02/2026 20:00 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96015c9693134331bfbb7ad77b6d4797.pdf>
Horário: 11/02/2026 20:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3595d91068d5463eba1478b92c335ecc.pdf>

Y K DA S CAVALCANTE

Horário: 11/02/2026 21:14 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f87cc9623c61481ea92e271d7c4a6e0a.pdf>
Horário: 11/02/2026 21:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2a3f2800ec4d2baa0807b682331ff8.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

05
362

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2026 20:49:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
06/02/2026 12:03:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
06/02/2026 16:24:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
11/02/2026 17:05:53	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR BALANÇAS LTDA-ME
11/02/2026 20:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	J.S.A COMÉRCIO LTDA
11/02/2026 21:14:35	CADASTRO DE PROPOSTA	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:30:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, senhores licitantes.
12/02/2026 09:30:35	MENSAGEM	PREGOEIRO A sessão está aberta, a disputa será iniciada.
12/02/2026 11:10:03	MENSAGEM	PREGOEIRO Convoco os licitantes FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, J.S.A COMÉRCIO LTDA, STAR BALANÇAS LTDA-ME, Y K DA S CAVALCANTE, para que se possível apresentem uma melhor proposta para os itens arrematados, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.
12/02/2026 11:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 13:24
12/02/2026 11:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J.S.A COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 13:24
12/02/2026 11:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante STAR BALANÇAS LTDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 13:24
12/02/2026 11:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante Y K DA S CAVALCANTE foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 13:24
12/02/2026 11:24:45	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
12/02/2026 11:24:54	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/02/2026 13:24:53
12/02/2026 11:37:35	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante STAR BALANÇAS LTDA-ME adicionou o arquivo 7f73fd4692ab4d3298bc2e74d09d8b1f.pdf aos documentos complementares.
12/02/2026 11:37:51	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante STAR BALANÇAS LTDA-ME adicionou o arquivo 567da8ed79e949889d78b4ea3d755272.rar aos documentos complementares.
12/02/2026 11:37:59	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante STAR BALANÇAS LTDA-ME adicionou o arquivo f9cc68a847024f968f880277c7e5058b.pdf aos documentos complementares.
12/02/2026 11:38:00	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante STAR BALANÇAS LTDA-ME adicionou o arquivo 680b1349fe8a4d98b9964268eef44f20.pdf aos documentos complementares.
12/02/2026 11:39:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J.S.A COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 2cf120a155fc48439bbfb697361cbfed.zip aos documentos complementares.
12/02/2026 11:39:11	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J.S.A COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo a1e61d4b7cd34f17b530d06aec9512cb.pdf aos documentos complementares.

263

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 11:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo be17e0e644484a168f25c8ae45bba362.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo ec81da8df9ef4645b0dc5ab23a3a51a6.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo eeebeb4e85084b1da81a5739c3f96df4.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo a19201c7f2964ed0b1de832622f8a516.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 9c8c9ecfc54446ab912d6fdc6168d393.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo b6d6cc1052b0421c90d836cfb3f9cf9.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 507d41c0d71c4ea19636b7798e5a3a09.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 487523318fbc473c826064203481a5f1.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo ad00b47a1f2040feb89a1bc513ab6dd7.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 649dbca1a0754f199ab08b890b3a3af0.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 89ae52393bbf42a9946798ce748c9248.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 92cf7e92e7334d10b25d154cc601dc7b.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 4604a0f26f8f41c890c1f1cecf964073.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo a358764334b24aaba8fdec157f20f2.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 339c83cb8e9345faa7cbcb6aef06ac8d.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 6e18c6d4c46a4da4af3979a2797926b0.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:41:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo fab3a376ee054679920b85b782b4b9cc.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:46:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME adicionou o arquivo 1d8d038a432f4f5e8ea714e13ef4ca0b.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME adicionou o arquivo 115ecf660aad47ad97f0406408c36a53.zip aos documentos complementares.

12/02/2026 12:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 5300dd33515944d88bb77519c27d26b7.pdf aos documentos complementares.

07
J
364

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 12:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 9e8b8d6232b14fd9bc1aabfc80a23d1d.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 12:49:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante Y K DA S CAVALCANTE adicionou o arquivo 411eb9337a8344c5a64744eece578d0.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 14:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Em observância ao princípio do formalismo moderado, solicitamos que os licitantes J.S.A COMÉRCIO LTDA, STAR BALANÇAS LTDA-ME, Y K DA S CAVALCANTE, encaminhe a garantia de proposta, conforme exigido no Termo de Referência do certame.

12/02/2026 14:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltamos que a garantia constitui requisito de pré-habilitação, devendo, obrigatoriamente, atender à condição de pré-existência, ou seja, ter sido emitida em data anterior à abertura da sessão pública, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

12/02/2026 14:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento a essa exigência, especialmente quanto à comprovação de emissão prévia à sessão, ensejará a desclassificação da proposta, por descumprimento de requisito editalício. Solicitamos, portanto, o envio no prazo de 02(duas) horas, do respectivo documento para análise e regular verificação de conformidade.

12/02/2026 14:01:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/02/2026 16:01:25

12/02/2026 16:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 13/02/2026 as 09:00h.

13/02/2026 09:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

13/02/2026 09:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

13/02/2026 09:34:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Em observância ao princípio do formalismo moderado, solicitamos que o licitante ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, encaminhe a garantia de proposta, conforme exigido no Termo de Referência do certame. CONTINUA

13/02/2026 09:34:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltamos que a garantia constitui requisito de pré-habilitação, devendo, obrigatoriamente, atender à condição de pré-existência, ou seja, ter sido emitida em data anterior à abertura da sessão pública, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. CONTINUA

13/02/2026 09:34:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento a essa exigência, especialmente quanto à comprovação de emissão prévia à sessão, ensejará a desclassificação da proposta, por descumprimento de requisito editalício. Solicitamos, portanto, o envio no prazo de 02(duas) horas, do respectivo documento para análise e regular verificação de conformidade.

13/02/2026 09:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO

análise à apólice de garantia de proposta apresentada, constatou-se que o documento foi emitido em favor do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Angico/TO, sem qualquer vinculação ao número deste Pregão ou ao Município de Canapi, além de constar como tomadora a empresa Dental Universo EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, enquanto a participante do certame é Fabiana Rodrigues Pereira, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, evidenciando divergência quanto à razão social e ao CNPJ. CONTINUA

13/02/2026 09:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Registra-se que a garantia de proposta constitui documento preexistente à sessão pública, não sendo admitida a emissão de novo documento para suprir a irregularidade, mas apenas a comprovação de que a apólice válida já estava regularmente constituída em nome da licitante e vinculada a este certame. CONTINUA

13/02/2026 09:35:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, com fundamento no princípio do formalismo moderado e nos termos do edital, concede-se o prazo de 02 (duas) horas, a contar desta convocação, para que a licitante comprove a existência de apólice regularmente emitida em seu nome, com indicação expressa do Município de Canapi como beneficiário. O não atendimento no prazo estabelecido ensejará a inabilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

13/02/2026 09:36:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/02/2026 11:36:05

13/02/2026 10:28:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME adicionou o arquivo af0e815177144d21a681de11e625b4ff.pdf aos documentos complementares.

13/02/2026 12:16:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro os licitantes, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, devidamente habilitados no certame.

13/02/2026 12:17:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

8
365

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/02/2026 12:20:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, considerando que o licitante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, havia anexado sua documentação antes da abertura da sessão, e o sistema não permite avançado sem o licitante ter sido convocado, informo que o campo será aberto apenas para que o sistema libere para avançarmos.

13/02/2026 12:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/02/2026 12:36

13/02/2026 12:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que não houve intenção de manifestação de recursos, informo que a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação pela autoridade competente.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CORNETA	Modelo: R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM
Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 132,28	Valor Total: 1.587,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	038	26.427.828/0001-14	139,28	132,28		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	955	53.571.459/0001-01	139,28	132,38	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	432	54.231.216/0001-97	139,28	139,28		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO			
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/02/2026 09:30:41	DISPUTA			
12/02/2026 09:30:41	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 432)		139,28
12/02/2026 09:30:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)		139,28
12/02/2026 09:30:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)		139,28
12/02/2026 09:31:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)		139,18
12/02/2026 09:38:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)		139,08
12/02/2026 09:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
12/02/2026 09:39:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)		138,98
12/02/2026 09:39:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)		138,88
12/02/2026 09:39:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)		138,78
12/02/2026 09:39:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)		138,68
12/02/2026 09:39:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)		138,58
12/02/2026 09:40:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)		138,48

119
8
366

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:40:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	138,38
12/02/2026 09:40:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	138,28
12/02/2026 09:40:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	138,18
12/02/2026 09:40:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	138,08
12/02/2026 09:40:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	137,98
12/02/2026 09:40:58	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	137,88
12/02/2026 09:41:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	137,78
12/02/2026 09:41:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	137,68
12/02/2026 09:41:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	137,58
12/02/2026 09:41:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	137,48
12/02/2026 09:41:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	137,38
12/02/2026 09:42:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	137,28
12/02/2026 09:42:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	137,18
12/02/2026 09:42:34	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	137,08
12/02/2026 09:42:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	136,98
12/02/2026 09:42:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	136,88
12/02/2026 09:43:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	136,78
12/02/2026 09:43:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	136,68
12/02/2026 09:43:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	136,58
12/02/2026 09:43:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	136,48
12/02/2026 09:43:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	136,38
12/02/2026 09:43:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	136,28
12/02/2026 09:43:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	136,18
12/02/2026 09:43:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	136,08
12/02/2026 09:44:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	135,98
12/02/2026 09:44:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	135,88
12/02/2026 09:44:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	135,78
12/02/2026 09:44:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	135,68
12/02/2026 09:44:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	135,58
12/02/2026 09:44:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	135,48
12/02/2026 09:44:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	135,38
12/02/2026 09:45:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	135,28
12/02/2026 09:45:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	135,18
12/02/2026 09:45:21	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	135,08
12/02/2026 09:45:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	134,98
12/02/2026 09:45:37	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	134,88
12/02/2026 09:45:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	134,78
12/02/2026 09:45:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	134,68
12/02/2026 09:46:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	134,58
12/02/2026 09:46:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	134,48
12/02/2026 09:46:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	134,38
12/02/2026 09:46:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	134,28
12/02/2026 09:46:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	134,18
12/02/2026 09:46:58	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	134,08

361

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:47:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	133,98
12/02/2026 09:47:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	133,88
12/02/2026 09:47:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	133,78
12/02/2026 09:47:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	133,68
12/02/2026 09:47:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	133,58
12/02/2026 09:48:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	133,48
12/02/2026 09:48:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	133,38
12/02/2026 09:48:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	133,28
12/02/2026 09:48:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	133,18
12/02/2026 09:48:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	133,08
12/02/2026 09:48:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	132,98
12/02/2026 09:49:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	132,88
12/02/2026 09:49:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	132,78
12/02/2026 09:49:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	132,68
12/02/2026 09:49:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	132,58
12/02/2026 09:49:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	132,48
12/02/2026 09:49:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	132,38
12/02/2026 09:50:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	132,28
12/02/2026 09:52:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME			
12/02/2026 09:52:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 09:52:09	HABILITAÇÃO		
13/02/2026 10:40:36	MENSAGEM	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 038)	
Pedimos desculpas. o documento anterior, foi anexo equivocadamente. Segue o vigente, emitido antes da sessão			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:55	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:40	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO
Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 74,36		Valor Total: 892,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	537	26.427.828/0001-14	78,36	74,36		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	351	53.571.459/0001-01	78,36	74,46	0,13	Sim

368

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	054	54.231.216/0001-97	78,36	78,36		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO				
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/02/2026 09:30:41	DISPUTA				
12/02/2026 09:30:41	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			78,36
12/02/2026 09:30:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			78,36
12/02/2026 09:30:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			78,36
12/02/2026 09:31:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			78,26
12/02/2026 09:38:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			78,16
12/02/2026 09:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
12/02/2026 09:39:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			78,06
12/02/2026 09:39:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			77,96
12/02/2026 09:39:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			77,86
12/02/2026 09:39:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			77,76
12/02/2026 09:39:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			77,66
12/02/2026 09:40:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			77,56
12/02/2026 09:40:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			77,46
12/02/2026 09:40:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			77,36
12/02/2026 09:40:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			77,26
12/02/2026 09:40:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			77,16
12/02/2026 09:41:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			77,06
12/02/2026 09:41:15	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			76,96
12/02/2026 09:41:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			76,86
12/02/2026 09:41:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			76,76
12/02/2026 09:41:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			76,66
12/02/2026 09:41:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			76,56
12/02/2026 09:41:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			76,46
12/02/2026 09:42:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			76,36
12/02/2026 09:42:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			76,26
12/02/2026 09:42:34	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			76,16
12/02/2026 09:42:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			76,06
12/02/2026 09:42:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			75,96
12/02/2026 09:43:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			75,86
12/02/2026 09:43:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			75,76
12/02/2026 09:43:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			75,66
12/02/2026 09:43:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)			75,56
12/02/2026 09:43:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)			75,46

12
8
369

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:43:38	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	75,36
12/02/2026 09:43:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	75,26
12/02/2026 09:43:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	75,16
12/02/2026 09:44:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	75,06
12/02/2026 09:44:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	74,96
12/02/2026 09:44:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	74,86
12/02/2026 09:44:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	74,76
12/02/2026 09:44:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	74,66
12/02/2026 09:44:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	74,56
12/02/2026 09:44:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	74,46
12/02/2026 09:45:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 537)	74,36
12/02/2026 09:47:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME			
12/02/2026 09:47:09	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 09:47:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:40	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM
Descrição: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 67,90	Valor Total: 814,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	006	26.427.828/0001-14	92,66	67,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	044	53.571.459/0001-01	92,66	88,10	29,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	822	51.910.385/0001-65	92,00	67,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	131	54.231.216/0001-97	92,66	92,66	36,6667	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

370

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:30:41 DISPUTA

12/02/2026 09:30:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	92,66
12/02/2026 09:30:41	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	92,66
12/02/2026 09:30:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	92,00
12/02/2026 09:30:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	92,66
12/02/2026 09:31:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	91,90
12/02/2026 09:31:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	91,80
12/02/2026 09:31:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	91,70
12/02/2026 09:31:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	91,60
12/02/2026 09:31:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	91,50
12/02/2026 09:31:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	91,40
12/02/2026 09:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	91,30
12/02/2026 09:31:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	91,20
12/02/2026 09:31:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	91,10
12/02/2026 09:32:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	91,00
12/02/2026 09:32:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	90,90
12/02/2026 09:32:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	90,80
12/02/2026 09:32:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	90,70
12/02/2026 09:32:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	90,60
12/02/2026 09:32:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	90,50
12/02/2026 09:32:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	90,40
12/02/2026 09:32:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	90,30
12/02/2026 09:32:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	90,20
12/02/2026 09:32:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	90,10
12/02/2026 09:32:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	90,00
12/02/2026 09:33:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	89,90
12/02/2026 09:33:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	89,80
12/02/2026 09:33:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	89,70
12/02/2026 09:33:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	89,60
12/02/2026 09:33:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	89,50
12/02/2026 09:33:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	89,40
12/02/2026 09:33:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	89,30
12/02/2026 09:33:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	89,20
12/02/2026 09:33:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	89,10
12/02/2026 09:33:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	89,00
12/02/2026 09:34:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	88,90
12/02/2026 09:34:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	88,80
12/02/2026 09:34:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	88,70
12/02/2026 09:34:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	88,60
12/02/2026 09:34:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	88,50
12/02/2026 09:34:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	88,40
12/02/2026 09:34:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	88,30
12/02/2026 09:34:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	88,20
12/02/2026 09:34:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	88,10

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:34:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	88,00
12/02/2026 09:38:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	87,90
12/02/2026 09:38:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:39:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	87,80
12/02/2026 09:39:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	87,70
12/02/2026 09:39:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	87,60
12/02/2026 09:39:36	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	87,50
12/02/2026 09:39:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	87,40
12/02/2026 09:39:53	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	87,30
12/02/2026 09:39:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	87,20
12/02/2026 09:40:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	87,10
12/02/2026 09:40:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	87,00
12/02/2026 09:40:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	86,90
12/02/2026 09:40:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	86,80
12/02/2026 09:40:47	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	86,70
12/02/2026 09:40:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	86,60
12/02/2026 09:41:03	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	86,50
12/02/2026 09:41:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	86,40
12/02/2026 09:41:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	86,30
12/02/2026 09:41:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	86,20
12/02/2026 09:41:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	86,10
12/02/2026 09:41:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	86,00
12/02/2026 09:42:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	85,90
12/02/2026 09:42:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	85,80
12/02/2026 09:42:30	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	85,70
12/02/2026 09:42:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	85,60
12/02/2026 09:42:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	85,50
12/02/2026 09:42:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	85,40
12/02/2026 09:43:03	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	85,30
12/02/2026 09:43:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	85,20
12/02/2026 09:43:20	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	85,10
12/02/2026 09:43:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	85,00
12/02/2026 09:43:39	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	84,90
12/02/2026 09:43:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	84,80
12/02/2026 09:43:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	84,70
12/02/2026 09:44:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	84,60
12/02/2026 09:44:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	84,50
12/02/2026 09:44:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	84,40
12/02/2026 09:44:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	84,30
12/02/2026 09:44:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	84,20
12/02/2026 09:44:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	84,10
12/02/2026 09:44:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	84,00
12/02/2026 09:45:15	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	83,90
12/02/2026 09:45:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	83,80

5
8
372

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:45:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	83,70
12/02/2026 09:45:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	83,60
12/02/2026 09:45:54	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	83,50
12/02/2026 09:45:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	83,40
12/02/2026 09:46:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	83,30
12/02/2026 09:46:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	83,20
12/02/2026 09:46:23	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	83,10
12/02/2026 09:46:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	83,00
12/02/2026 09:46:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	82,90
12/02/2026 09:46:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	82,80
12/02/2026 09:46:58	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	82,70
12/02/2026 09:47:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	82,60
12/02/2026 09:47:21	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	82,50
12/02/2026 09:47:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	82,40
12/02/2026 09:47:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	82,30
12/02/2026 09:47:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	82,20
12/02/2026 09:47:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	82,10
12/02/2026 09:48:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	82,00
12/02/2026 09:48:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	81,90
12/02/2026 09:48:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	81,80
12/02/2026 09:48:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	81,70
12/02/2026 09:48:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	81,60
12/02/2026 09:48:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	81,50
12/02/2026 09:49:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	81,40
12/02/2026 09:49:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	81,30
12/02/2026 09:49:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	81,20
12/02/2026 09:49:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	81,10
12/02/2026 09:49:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	81,00
12/02/2026 09:49:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	80,90
12/02/2026 09:49:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	80,80
12/02/2026 09:50:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	80,70
12/02/2026 09:50:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	80,60
12/02/2026 09:50:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	80,50
12/02/2026 09:50:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	80,40
12/02/2026 09:50:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	80,30
12/02/2026 09:50:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	80,20
12/02/2026 09:50:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	80,10
12/02/2026 09:51:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	80,00
12/02/2026 09:51:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	79,90
12/02/2026 09:51:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	79,80
12/02/2026 09:51:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	79,70
12/02/2026 09:51:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	79,60
12/02/2026 09:51:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	79,50
12/02/2026 09:51:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	79,40

343

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:52:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	79,30
12/02/2026 09:52:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	79,20
12/02/2026 09:52:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	79,10
12/02/2026 09:52:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	79,00
12/02/2026 09:52:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	78,90
12/02/2026 09:52:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	78,80
12/02/2026 09:53:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	78,70
12/02/2026 09:53:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	78,60
12/02/2026 09:53:23	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	78,50
12/02/2026 09:53:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	78,40
12/02/2026 09:53:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	78,30
12/02/2026 09:53:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	78,20
12/02/2026 09:54:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	78,10
12/02/2026 09:54:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	78,00
12/02/2026 09:54:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	77,90
12/02/2026 09:54:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	77,80
12/02/2026 09:54:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	77,70
12/02/2026 09:54:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	77,60
12/02/2026 09:55:00	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	77,50
12/02/2026 09:55:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	77,40
12/02/2026 09:55:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	77,30
12/02/2026 09:55:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	77,20
12/02/2026 09:55:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	77,10
12/02/2026 09:55:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	77,00
12/02/2026 09:55:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	76,90
12/02/2026 09:55:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	76,80
12/02/2026 09:56:04	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	76,70
12/02/2026 09:56:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	76,60
12/02/2026 09:56:22	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	76,50
12/02/2026 09:56:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	76,40
12/02/2026 09:56:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	76,30
12/02/2026 09:56:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	76,20
12/02/2026 09:57:02	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	76,10
12/02/2026 09:57:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	76,00
12/02/2026 09:57:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	75,90
12/02/2026 09:57:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	75,80
12/02/2026 09:57:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	75,70
12/02/2026 09:57:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	75,60
12/02/2026 09:57:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	75,50
12/02/2026 09:58:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	75,40
12/02/2026 09:58:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	75,30
12/02/2026 09:58:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	75,20
12/02/2026 09:58:31	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	75,10
12/02/2026 09:58:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	75,00

17
3
374

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:58:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	74,90
12/02/2026 09:58:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	74,80
12/02/2026 09:59:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	74,70
12/02/2026 09:59:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	74,60
12/02/2026 09:59:31	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	74,50
12/02/2026 09:59:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	74,40
12/02/2026 09:59:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	74,30
12/02/2026 09:59:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	74,20
12/02/2026 10:00:00	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	74,10
12/02/2026 10:00:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	74,00
12/02/2026 10:00:17	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	73,90
12/02/2026 10:00:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	73,80
12/02/2026 10:00:35	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	73,70
12/02/2026 10:00:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	73,60
12/02/2026 10:00:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	73,50
12/02/2026 10:00:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	73,40
12/02/2026 10:01:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	73,30
12/02/2026 10:01:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	73,20
12/02/2026 10:01:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	73,10
12/02/2026 10:01:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	73,00
12/02/2026 10:01:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	72,90
12/02/2026 10:01:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	72,80
12/02/2026 10:02:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	72,70
12/02/2026 10:02:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	72,60
12/02/2026 10:02:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	72,50
12/02/2026 10:02:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	72,40
12/02/2026 10:02:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	72,30
12/02/2026 10:02:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	72,20
12/02/2026 10:03:03	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	72,10
12/02/2026 10:03:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	72,00
12/02/2026 10:03:20	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	71,90
12/02/2026 10:03:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	71,80
12/02/2026 10:03:39	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	71,70
12/02/2026 10:03:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	71,60
12/02/2026 10:03:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	71,50
12/02/2026 10:04:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	71,40
12/02/2026 10:04:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	71,30
12/02/2026 10:04:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	71,20
12/02/2026 10:04:24	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	71,10
12/02/2026 10:04:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	71,00
12/02/2026 10:04:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	70,90
12/02/2026 10:04:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	70,80
12/02/2026 10:05:02	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	70,70
12/02/2026 10:05:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	70,60

325

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:05:17	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	70,50
12/02/2026 10:05:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	70,40
12/02/2026 10:05:34	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	70,30
12/02/2026 10:05:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	70,20
12/02/2026 10:05:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	70,10
12/02/2026 10:05:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	70,00
12/02/2026 10:06:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	69,90
12/02/2026 10:06:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	69,80
12/02/2026 10:06:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	69,70
12/02/2026 10:06:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	69,60
12/02/2026 10:06:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	69,50
12/02/2026 10:06:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	69,40
12/02/2026 10:07:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	69,30
12/02/2026 10:07:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	69,20
12/02/2026 10:07:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	69,10
12/02/2026 10:07:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	69,00
12/02/2026 10:07:35	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	68,90
12/02/2026 10:07:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	68,80
12/02/2026 10:07:53	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	68,70
12/02/2026 10:07:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	68,60
12/02/2026 10:08:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	68,50
12/02/2026 10:08:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	68,40
12/02/2026 10:08:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	68,30
12/02/2026 10:08:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	68,20
12/02/2026 10:08:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	68,10
12/02/2026 10:08:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	68,00
12/02/2026 10:09:02	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 006)	67,90
12/02/2026 10:09:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 822)	67,80
12/02/2026 10:11:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y K DA S CAVALCANTE			
12/02/2026 10:11:05	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 10:11:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
12/02/2026 16:12:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: CONCHA INOX 1L
Descrição: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,50	Valor Total: 1.182,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	597	53.571.459/0001-01	103,50	98,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	970	51.910.385/0001-65	103,00	98,40		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	674	54.231.216/0001-97	103,50	103,50	5,1829	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO				
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/02/2026 09:30:42	DISPUTA				
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 674)			103,50
12/02/2026 09:30:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			103,00
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			103,50
12/02/2026 09:31:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			102,90
12/02/2026 09:31:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			102,80
12/02/2026 09:31:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			102,70
12/02/2026 09:31:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			102,60
12/02/2026 09:31:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			102,50
12/02/2026 09:31:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			102,40
12/02/2026 09:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			102,30
12/02/2026 09:31:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			102,20
12/02/2026 09:31:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			102,10
12/02/2026 09:32:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			102,00
12/02/2026 09:32:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			101,90
12/02/2026 09:32:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			101,80
12/02/2026 09:32:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			101,70
12/02/2026 09:32:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			101,60
12/02/2026 09:32:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			101,50
12/02/2026 09:32:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)			101,40
12/02/2026 09:32:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)			101,30

28
8
377

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	101,20
12/02/2026 09:32:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	101,10
12/02/2026 09:32:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	101,00
12/02/2026 09:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	100,90
12/02/2026 09:33:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	100,80
12/02/2026 09:33:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	100,70
12/02/2026 09:33:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	100,60
12/02/2026 09:33:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	100,50
12/02/2026 09:33:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	100,40
12/02/2026 09:33:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	100,30
12/02/2026 09:33:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	100,20
12/02/2026 09:33:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	100,10
12/02/2026 09:33:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	100,00
12/02/2026 09:34:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,90
12/02/2026 09:34:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	99,80
12/02/2026 09:34:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,70
12/02/2026 09:34:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	99,60
12/02/2026 09:34:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,50
12/02/2026 09:34:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	99,40
12/02/2026 09:34:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,30
12/02/2026 09:34:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	99,20
12/02/2026 09:35:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	99,10
12/02/2026 09:35:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	99,00
12/02/2026 09:35:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	98,90
12/02/2026 09:35:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	98,80
12/02/2026 09:35:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	98,70
12/02/2026 09:35:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	98,60
12/02/2026 09:35:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	98,50
12/02/2026 09:35:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 970)	98,40
12/02/2026 09:40:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y K DA S CAVALCANTE			
12/02/2026 09:40:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 09:40:42	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 16:12:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: VENANCIO	Modelo: BR6B
Descrição: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.287,65	Valor Total: 12.575,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	562	53.571.459/0001-01	6.618,58	6.287,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	118	51.910.385/0001-65	6.618,58	6.199,90		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	731	54.231.216/0001-97	6.618,58	6.200,00	0,0016	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO				
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/02/2026 09:30:42	DISPUTA				
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)			6.618,58
12/02/2026 09:30:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.618,58
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.618,58
12/02/2026 09:30:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.618,48
12/02/2026 09:31:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.618,38
12/02/2026 09:31:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.618,28
12/02/2026 09:31:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.618,18
12/02/2026 09:31:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.618,08
12/02/2026 09:31:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.617,98
12/02/2026 09:31:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.617,88
12/02/2026 09:31:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.617,78
12/02/2026 09:31:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.617,68
12/02/2026 09:32:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.617,58
12/02/2026 09:32:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.617,48
12/02/2026 09:32:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.617,38
12/02/2026 09:32:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.617,28
12/02/2026 09:32:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.617,18
12/02/2026 09:32:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.617,08
12/02/2026 09:32:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.616,98
12/02/2026 09:32:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)			6.616,88
12/02/2026 09:32:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)			6.616,78

22
8
379

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.616,68
12/02/2026 09:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.616,58
12/02/2026 09:33:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.616,48
12/02/2026 09:33:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.616,38
12/02/2026 09:33:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.616,28
12/02/2026 09:33:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.616,18
12/02/2026 09:33:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.616,08
12/02/2026 09:33:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.615,98
12/02/2026 09:33:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.615,88
12/02/2026 09:33:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.615,78
12/02/2026 09:33:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.615,68
12/02/2026 09:34:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.615,58
12/02/2026 09:34:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.615,48
12/02/2026 09:34:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.615,38
12/02/2026 09:34:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.615,28
12/02/2026 09:34:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.615,18
12/02/2026 09:34:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.615,08
12/02/2026 09:34:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.614,98
12/02/2026 09:34:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.614,88
12/02/2026 09:34:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.614,78
12/02/2026 09:34:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.614,68
12/02/2026 09:35:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.614,58
12/02/2026 09:35:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.614,48
12/02/2026 09:35:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.614,38
12/02/2026 09:35:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.614,28
12/02/2026 09:35:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.614,18
12/02/2026 09:35:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.614,08
12/02/2026 09:35:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.613,98
12/02/2026 09:35:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.613,88
12/02/2026 09:36:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.613,78
12/02/2026 09:36:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.613,68
12/02/2026 09:36:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.613,58
12/02/2026 09:36:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.613,48
12/02/2026 09:36:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.613,38
12/02/2026 09:36:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.613,28
12/02/2026 09:36:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.613,18
12/02/2026 09:36:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.613,08
12/02/2026 09:36:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.612,98
12/02/2026 09:36:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.612,88
12/02/2026 09:36:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.612,78
12/02/2026 09:36:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.612,68
12/02/2026 09:36:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.612,58
12/02/2026 09:37:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.612,48
12/02/2026 09:37:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.612,38

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:37:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.612,28
12/02/2026 09:37:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.612,18
12/02/2026 09:37:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.612,08
12/02/2026 09:37:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.611,98
12/02/2026 09:37:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.611,88
12/02/2026 09:37:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.611,78
12/02/2026 09:37:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.611,68
12/02/2026 09:38:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.611,58
12/02/2026 09:38:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.611,48
12/02/2026 09:38:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.611,38
12/02/2026 09:38:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.611,28
12/02/2026 09:38:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.611,18
12/02/2026 09:38:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.611,08
12/02/2026 09:38:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.610,98
12/02/2026 09:38:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.610,88
12/02/2026 09:38:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.610,78
12/02/2026 09:38:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.610,68
12/02/2026 09:38:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:38:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.610,58
12/02/2026 09:39:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.610,48
12/02/2026 09:39:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.610,38
12/02/2026 09:39:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.610,28
12/02/2026 09:39:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.610,18
12/02/2026 09:39:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.610,08
12/02/2026 09:39:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.609,98
12/02/2026 09:39:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.609,88
12/02/2026 09:39:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.609,78
12/02/2026 09:39:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.609,68
12/02/2026 09:39:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.609,58
12/02/2026 09:40:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.609,48
12/02/2026 09:40:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.609,38
12/02/2026 09:40:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.609,28
12/02/2026 09:40:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.609,18
12/02/2026 09:40:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.609,08
12/02/2026 09:40:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.608,98
12/02/2026 09:40:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.608,88
12/02/2026 09:40:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.608,78
12/02/2026 09:40:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.608,68
12/02/2026 09:40:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.608,58
12/02/2026 09:40:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.608,48
12/02/2026 09:41:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.608,38
12/02/2026 09:41:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.608,28
12/02/2026 09:41:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.608,18
12/02/2026 09:41:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.608,08

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.607,98
12/02/2026 09:41:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.607,88
12/02/2026 09:41:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.607,78
12/02/2026 09:41:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.607,68
12/02/2026 09:41:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.607,58
12/02/2026 09:41:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.607,48
12/02/2026 09:42:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.607,38
12/02/2026 09:42:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.607,28
12/02/2026 09:42:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.607,18
12/02/2026 09:42:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.607,08
12/02/2026 09:42:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.606,98
12/02/2026 09:42:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.606,88
12/02/2026 09:42:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.606,78
12/02/2026 09:42:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.606,68
12/02/2026 09:43:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.606,58
12/02/2026 09:43:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.606,48
12/02/2026 09:43:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.606,38
12/02/2026 09:43:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.606,28
12/02/2026 09:43:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.606,18
12/02/2026 09:43:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.606,08
12/02/2026 09:43:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.605,98
12/02/2026 09:43:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.605,88
12/02/2026 09:43:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.605,78
12/02/2026 09:43:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.605,68
12/02/2026 09:43:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.605,58
12/02/2026 09:44:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.605,48
12/02/2026 09:44:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.605,38
12/02/2026 09:44:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.605,28
12/02/2026 09:44:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.605,18
12/02/2026 09:44:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.605,08
12/02/2026 09:44:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.604,98
12/02/2026 09:44:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.604,88
12/02/2026 09:44:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.604,78
12/02/2026 09:44:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.604,68
12/02/2026 09:44:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.604,58
12/02/2026 09:44:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.604,48
12/02/2026 09:45:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.604,38
12/02/2026 09:45:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.604,28
12/02/2026 09:45:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.604,18
12/02/2026 09:45:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.604,08
12/02/2026 09:45:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.603,98
12/02/2026 09:45:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.603,88
12/02/2026 09:45:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.603,78
12/02/2026 09:45:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.603,68

382

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:45:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.603,58
12/02/2026 09:45:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.603,48
12/02/2026 09:45:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.603,38
12/02/2026 09:46:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.603,28
12/02/2026 09:46:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.603,18
12/02/2026 09:46:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.603,08
12/02/2026 09:46:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.602,98
12/02/2026 09:46:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.602,88
12/02/2026 09:46:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.602,78
12/02/2026 09:46:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.602,68
12/02/2026 09:46:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.602,58
12/02/2026 09:46:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.602,48
12/02/2026 09:46:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.602,38
12/02/2026 09:46:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.602,28
12/02/2026 09:47:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.602,18
12/02/2026 09:47:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.602,08
12/02/2026 09:47:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.601,98
12/02/2026 09:47:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.601,88
12/02/2026 09:47:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.601,78
12/02/2026 09:47:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.601,68
12/02/2026 09:47:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.601,58
12/02/2026 09:47:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.601,48
12/02/2026 09:48:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.601,38
12/02/2026 09:48:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.601,28
12/02/2026 09:48:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.601,18
12/02/2026 09:48:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.601,08
12/02/2026 09:48:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.600,98
12/02/2026 09:48:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.600,88
12/02/2026 09:48:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.600,78
12/02/2026 09:48:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.600,68
12/02/2026 09:48:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.600,58
12/02/2026 09:48:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.600,48
12/02/2026 09:49:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.600,38
12/02/2026 09:49:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.600,28
12/02/2026 09:49:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.600,18
12/02/2026 09:49:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.600,08
12/02/2026 09:49:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.599,98
12/02/2026 09:49:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.599,88
12/02/2026 09:49:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.599,78
12/02/2026 09:49:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.599,68
12/02/2026 09:49:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.599,58
12/02/2026 09:49:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.599,48
12/02/2026 09:50:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.599,38
12/02/2026 09:50:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.599,28

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:50:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.599,18
12/02/2026 09:50:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.599,08
12/02/2026 09:50:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.598,98
12/02/2026 09:50:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.598,88
12/02/2026 09:50:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.598,78
12/02/2026 09:50:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.598,68
12/02/2026 09:50:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.598,58
12/02/2026 09:50:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.598,48
12/02/2026 09:50:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.598,38
12/02/2026 09:50:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.598,28
12/02/2026 09:50:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.598,18
12/02/2026 09:50:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.598,08
12/02/2026 09:51:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.597,98
12/02/2026 09:51:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.597,88
12/02/2026 09:51:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.597,78
12/02/2026 09:51:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.597,68
12/02/2026 09:51:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.597,58
12/02/2026 09:51:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.597,48
12/02/2026 09:51:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.597,38
12/02/2026 09:51:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.597,28
12/02/2026 09:51:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.597,18
12/02/2026 09:51:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.597,08
12/02/2026 09:51:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.596,98
12/02/2026 09:51:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.596,88
12/02/2026 09:52:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.596,78
12/02/2026 09:52:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.596,68
12/02/2026 09:52:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.596,58
12/02/2026 09:52:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.596,48
12/02/2026 09:52:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.596,38
12/02/2026 09:52:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.596,28
12/02/2026 09:52:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.596,18
12/02/2026 09:52:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.596,08
12/02/2026 09:52:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.595,98
12/02/2026 09:52:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.595,88
12/02/2026 09:52:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.595,78
12/02/2026 09:52:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.595,68
12/02/2026 09:52:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.595,58
12/02/2026 09:52:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.595,48
12/02/2026 09:52:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.595,38
12/02/2026 09:52:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.595,28
12/02/2026 09:52:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.595,18
12/02/2026 09:53:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.595,08
12/02/2026 09:53:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.594,98
12/02/2026 09:53:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.594,88

27
3
384

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:53:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.594,78
12/02/2026 09:53:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.594,68
12/02/2026 09:53:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.594,58
12/02/2026 09:53:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.594,48
12/02/2026 09:53:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.594,38
12/02/2026 09:53:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.594,28
12/02/2026 09:53:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.594,18
12/02/2026 09:53:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.594,08
12/02/2026 09:53:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.593,98
12/02/2026 09:53:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.593,88
12/02/2026 09:53:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.593,78
12/02/2026 09:53:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.593,68
12/02/2026 09:54:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.593,58
12/02/2026 09:54:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.593,48
12/02/2026 09:54:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.593,38
12/02/2026 09:54:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.593,28
12/02/2026 09:54:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.593,18
12/02/2026 09:54:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.593,08
12/02/2026 09:54:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.592,98
12/02/2026 09:54:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.592,88
12/02/2026 09:54:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.592,78
12/02/2026 09:54:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.592,68
12/02/2026 09:54:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.592,58
12/02/2026 09:54:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.592,48
12/02/2026 09:54:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.592,38
12/02/2026 09:54:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.592,28
12/02/2026 09:54:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.592,18
12/02/2026 09:55:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.592,08
12/02/2026 09:55:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.591,98
12/02/2026 09:55:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.591,88
12/02/2026 09:55:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.591,78
12/02/2026 09:55:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.591,68
12/02/2026 09:55:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.591,58
12/02/2026 09:55:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.591,48
12/02/2026 09:55:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.591,38
12/02/2026 09:55:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.591,28
12/02/2026 09:55:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.591,18
12/02/2026 09:55:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.591,08
12/02/2026 09:56:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.590,98
12/02/2026 09:56:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.590,88
12/02/2026 09:56:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.590,78
12/02/2026 09:56:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.590,68
12/02/2026 09:56:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.590,58
12/02/2026 09:56:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.590,48

27
8
388

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:56:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.590,38
12/02/2026 09:56:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.590,28
12/02/2026 09:56:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.590,18
12/02/2026 09:56:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.590,08
12/02/2026 09:56:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.589,98
12/02/2026 09:56:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.589,88
12/02/2026 09:56:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.589,78
12/02/2026 09:56:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.589,68
12/02/2026 09:57:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.589,58
12/02/2026 09:57:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.589,48
12/02/2026 09:57:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.589,38
12/02/2026 09:57:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.589,28
12/02/2026 09:57:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.589,18
12/02/2026 09:57:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.589,08
12/02/2026 09:57:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.588,98
12/02/2026 09:57:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.588,88
12/02/2026 09:57:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.588,78
12/02/2026 09:57:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.588,68
12/02/2026 09:57:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.588,58
12/02/2026 09:57:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.588,48
12/02/2026 09:57:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.588,38
12/02/2026 09:57:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.588,28
12/02/2026 09:57:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.588,18
12/02/2026 09:57:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.588,08
12/02/2026 09:58:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.587,98
12/02/2026 09:58:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.587,88
12/02/2026 09:58:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.587,78
12/02/2026 09:58:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.587,68
12/02/2026 09:58:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.587,58
12/02/2026 09:58:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.587,48
12/02/2026 09:58:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.587,38
12/02/2026 09:58:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.587,28
12/02/2026 09:58:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.587,18
12/02/2026 09:58:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.587,08
12/02/2026 09:58:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.586,98
12/02/2026 09:58:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.586,88
12/02/2026 09:59:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.586,78
12/02/2026 09:59:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.586,68
12/02/2026 09:59:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.586,58
12/02/2026 09:59:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.586,48
12/02/2026 09:59:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.586,38
12/02/2026 09:59:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.586,28
12/02/2026 09:59:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.586,18
12/02/2026 09:59:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.586,08

29
8
386

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:59:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.585,98
12/02/2026 09:59:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.585,88
12/02/2026 09:59:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.585,78
12/02/2026 09:59:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.585,68
12/02/2026 10:00:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.585,58
12/02/2026 10:00:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.585,48
12/02/2026 10:00:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.585,38
12/02/2026 10:00:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.585,28
12/02/2026 10:00:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.585,18
12/02/2026 10:00:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.585,08
12/02/2026 10:00:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.584,98
12/02/2026 10:00:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.584,88
12/02/2026 10:00:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.584,78
12/02/2026 10:00:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.584,68
12/02/2026 10:00:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.584,58
12/02/2026 10:00:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.584,48
12/02/2026 10:00:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.584,38
12/02/2026 10:00:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.584,28
12/02/2026 10:00:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.584,18
12/02/2026 10:00:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.584,08
12/02/2026 10:00:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.583,98
12/02/2026 10:01:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.583,88
12/02/2026 10:01:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.583,78
12/02/2026 10:01:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.583,68
12/02/2026 10:01:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.583,58
12/02/2026 10:01:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.583,48
12/02/2026 10:01:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.583,38
12/02/2026 10:01:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.583,28
12/02/2026 10:01:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.583,18
12/02/2026 10:01:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.583,08
12/02/2026 10:01:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.582,98
12/02/2026 10:01:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.582,88
12/02/2026 10:01:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.582,78
12/02/2026 10:01:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.582,68
12/02/2026 10:01:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.582,58
12/02/2026 10:01:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.582,48
12/02/2026 10:01:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.582,38
12/02/2026 10:02:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.582,28
12/02/2026 10:02:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.582,18
12/02/2026 10:02:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.582,08
12/02/2026 10:02:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.581,98
12/02/2026 10:02:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.581,88
12/02/2026 10:02:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.581,78
12/02/2026 10:02:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.581,68

337

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:02:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.581,58
12/02/2026 10:02:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.581,48
12/02/2026 10:02:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.581,38
12/02/2026 10:02:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.581,28
12/02/2026 10:02:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.581,18
12/02/2026 10:02:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.581,08
12/02/2026 10:02:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.580,98
12/02/2026 10:02:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.580,88
12/02/2026 10:02:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.580,78
12/02/2026 10:03:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.580,68
12/02/2026 10:03:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.580,58
12/02/2026 10:03:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.580,48
12/02/2026 10:03:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.580,38
12/02/2026 10:03:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.580,28
12/02/2026 10:03:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.580,18
12/02/2026 10:03:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.580,08
12/02/2026 10:03:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.579,98
12/02/2026 10:03:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.579,88
12/02/2026 10:03:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.579,78
12/02/2026 10:03:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.579,68
12/02/2026 10:03:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.579,58
12/02/2026 10:04:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.579,48
12/02/2026 10:04:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.579,38
12/02/2026 10:04:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.579,28
12/02/2026 10:04:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.579,18
12/02/2026 10:04:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.579,08
12/02/2026 10:04:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.578,98
12/02/2026 10:04:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.578,88
12/02/2026 10:04:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.578,78
12/02/2026 10:04:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.578,68
12/02/2026 10:04:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.578,58
12/02/2026 10:04:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.578,48
12/02/2026 10:04:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.578,38
12/02/2026 10:04:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.578,28
12/02/2026 10:05:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.578,18
12/02/2026 10:05:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.578,08
12/02/2026 10:05:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.577,98
12/02/2026 10:05:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.577,88
12/02/2026 10:05:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.577,78
12/02/2026 10:05:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.577,68
12/02/2026 10:05:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.577,58
12/02/2026 10:05:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.577,48
12/02/2026 10:05:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.577,38
12/02/2026 10:05:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.577,28

31
8
388

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:05:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.577,18
12/02/2026 10:05:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.577,08
12/02/2026 10:05:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.576,98
12/02/2026 10:05:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.576,88
12/02/2026 10:06:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.576,78
12/02/2026 10:06:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.576,68
12/02/2026 10:06:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.576,58
12/02/2026 10:06:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.576,48
12/02/2026 10:06:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.576,38
12/02/2026 10:06:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.576,28
12/02/2026 10:06:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.576,18
12/02/2026 10:06:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.576,08
12/02/2026 10:06:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.575,98
12/02/2026 10:06:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.575,88
12/02/2026 10:06:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.575,78
12/02/2026 10:06:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.575,68
12/02/2026 10:06:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.575,58
12/02/2026 10:06:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.575,48
12/02/2026 10:06:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.575,38
12/02/2026 10:06:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.575,28
12/02/2026 10:07:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.575,18
12/02/2026 10:07:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.575,08
12/02/2026 10:07:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.574,98
12/02/2026 10:07:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.574,88
12/02/2026 10:07:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.574,78
12/02/2026 10:07:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.574,68
12/02/2026 10:07:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.574,58
12/02/2026 10:07:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.574,48
12/02/2026 10:07:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.574,38
12/02/2026 10:07:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.574,28
12/02/2026 10:07:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.574,18
12/02/2026 10:07:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.574,08
12/02/2026 10:07:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.573,98
12/02/2026 10:07:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.573,88
12/02/2026 10:08:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.573,78
12/02/2026 10:08:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.573,68
12/02/2026 10:08:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.573,58
12/02/2026 10:08:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.573,48
12/02/2026 10:08:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.573,38
12/02/2026 10:08:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.573,28
12/02/2026 10:08:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.573,18
12/02/2026 10:08:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.573,08
12/02/2026 10:08:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.572,98
12/02/2026 10:08:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.572,88

389

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:08:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.572,78
12/02/2026 10:08:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.572,68
12/02/2026 10:08:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.572,58
12/02/2026 10:08:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.572,48
12/02/2026 10:08:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.572,38
12/02/2026 10:08:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.572,28
12/02/2026 10:08:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.572,18
12/02/2026 10:08:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.572,08
12/02/2026 10:08:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.571,98
12/02/2026 10:09:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.571,88
12/02/2026 10:09:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.571,78
12/02/2026 10:09:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.571,68
12/02/2026 10:09:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.571,58
12/02/2026 10:09:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.571,48
12/02/2026 10:09:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.571,38
12/02/2026 10:09:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.571,28
12/02/2026 10:09:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.571,18
12/02/2026 10:09:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.571,08
12/02/2026 10:09:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.570,98
12/02/2026 10:09:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.570,88
12/02/2026 10:09:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.570,78
12/02/2026 10:10:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.570,68
12/02/2026 10:10:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.570,58
12/02/2026 10:10:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.570,48
12/02/2026 10:10:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.570,38
12/02/2026 10:10:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.570,28
12/02/2026 10:10:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.570,18
12/02/2026 10:10:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.570,08
12/02/2026 10:10:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.569,98
12/02/2026 10:10:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.569,88
12/02/2026 10:10:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.569,78
12/02/2026 10:11:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.569,68
12/02/2026 10:11:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.569,58
12/02/2026 10:11:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.569,48
12/02/2026 10:11:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.569,38
12/02/2026 10:11:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.569,28
12/02/2026 10:11:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.569,18
12/02/2026 10:11:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.569,08
12/02/2026 10:11:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.568,98
12/02/2026 10:11:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.568,88
12/02/2026 10:11:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.568,78
12/02/2026 10:11:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.568,68
12/02/2026 10:11:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.568,58
12/02/2026 10:11:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.568,48

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:11:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.568,38
12/02/2026 10:11:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.568,28
12/02/2026 10:12:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.568,18
12/02/2026 10:12:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.568,08
12/02/2026 10:12:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.567,98
12/02/2026 10:12:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.567,88
12/02/2026 10:12:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.567,78
12/02/2026 10:12:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.567,68
12/02/2026 10:12:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.567,58
12/02/2026 10:12:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.567,48
12/02/2026 10:12:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.567,38
12/02/2026 10:12:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.567,28
12/02/2026 10:12:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.567,18
12/02/2026 10:12:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.567,08
12/02/2026 10:13:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.566,98
12/02/2026 10:13:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.566,88
12/02/2026 10:13:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.566,78
12/02/2026 10:13:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.566,68
12/02/2026 10:13:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.566,58
12/02/2026 10:13:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.566,48
12/02/2026 10:13:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.566,38
12/02/2026 10:13:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.566,28
12/02/2026 10:13:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.566,18
12/02/2026 10:13:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.566,08
12/02/2026 10:13:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.565,98
12/02/2026 10:13:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.565,88
12/02/2026 10:13:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.565,78
12/02/2026 10:13:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.565,68
12/02/2026 10:13:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.565,58
12/02/2026 10:13:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.565,48
12/02/2026 10:14:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.565,38
12/02/2026 10:14:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.565,28
12/02/2026 10:14:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.565,18
12/02/2026 10:14:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.565,08
12/02/2026 10:14:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.564,98
12/02/2026 10:14:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.564,88
12/02/2026 10:14:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.564,78
12/02/2026 10:14:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.564,68
12/02/2026 10:14:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.564,58
12/02/2026 10:14:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.564,48
12/02/2026 10:14:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.564,38
12/02/2026 10:14:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.564,28
12/02/2026 10:14:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.564,18
12/02/2026 10:14:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.564,08

24
8
391

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:14:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.563,98
12/02/2026 10:15:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.563,88
12/02/2026 10:15:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.563,78
12/02/2026 10:15:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.563,68
12/02/2026 10:15:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.563,58
12/02/2026 10:15:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.563,48
12/02/2026 10:15:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.563,38
12/02/2026 10:15:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.563,28
12/02/2026 10:15:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.563,18
12/02/2026 10:15:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.563,08
12/02/2026 10:15:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.562,98
12/02/2026 10:15:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.562,88
12/02/2026 10:16:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.562,78
12/02/2026 10:16:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.562,68
12/02/2026 10:16:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.562,58
12/02/2026 10:16:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.562,48
12/02/2026 10:16:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.562,38
12/02/2026 10:16:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.562,28
12/02/2026 10:16:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.562,18
12/02/2026 10:16:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.562,08
12/02/2026 10:16:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.561,98
12/02/2026 10:16:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.561,88
12/02/2026 10:16:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.561,78
12/02/2026 10:16:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.561,68
12/02/2026 10:16:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.561,58
12/02/2026 10:16:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.561,48
12/02/2026 10:16:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.561,38
12/02/2026 10:16:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.561,28
12/02/2026 10:17:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.561,18
12/02/2026 10:17:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.561,08
12/02/2026 10:17:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.560,98
12/02/2026 10:17:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.560,88
12/02/2026 10:17:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.560,78
12/02/2026 10:17:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.560,68
12/02/2026 10:17:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.560,58
12/02/2026 10:17:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.560,48
12/02/2026 10:17:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.560,38
12/02/2026 10:17:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.560,28
12/02/2026 10:17:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.560,18
12/02/2026 10:17:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.560,08
12/02/2026 10:17:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.559,98
12/02/2026 10:17:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.559,88
12/02/2026 10:17:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.559,78
12/02/2026 10:17:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.559,68

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:18:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.559,58
12/02/2026 10:18:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.559,48
12/02/2026 10:18:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.559,38
12/02/2026 10:18:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.559,28
12/02/2026 10:18:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.559,18
12/02/2026 10:18:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.559,08
12/02/2026 10:18:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.558,98
12/02/2026 10:18:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.558,88
12/02/2026 10:18:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.558,78
12/02/2026 10:18:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.558,68
12/02/2026 10:18:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.558,58
12/02/2026 10:18:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.558,48
12/02/2026 10:18:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.558,38
12/02/2026 10:18:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.558,28
12/02/2026 10:18:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.558,18
12/02/2026 10:18:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.558,08
12/02/2026 10:18:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.557,98
12/02/2026 10:18:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.557,88
12/02/2026 10:18:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.557,78
12/02/2026 10:18:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.557,68
12/02/2026 10:19:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.557,58
12/02/2026 10:19:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.557,48
12/02/2026 10:19:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.557,38
12/02/2026 10:19:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.557,28
12/02/2026 10:19:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.557,18
12/02/2026 10:19:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.557,08
12/02/2026 10:19:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.556,98
12/02/2026 10:19:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.556,88
12/02/2026 10:19:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.556,78
12/02/2026 10:19:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.556,68
12/02/2026 10:19:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.556,58
12/02/2026 10:19:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.556,48
12/02/2026 10:19:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.556,38
12/02/2026 10:19:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.556,28
12/02/2026 10:19:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.556,18
12/02/2026 10:19:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.556,08
12/02/2026 10:19:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.555,98
12/02/2026 10:19:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.555,88
12/02/2026 10:19:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.555,78
12/02/2026 10:19:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.555,68
12/02/2026 10:20:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.555,58
12/02/2026 10:20:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.555,48
12/02/2026 10:20:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.555,38
12/02/2026 10:20:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.555,28

36
8
393

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:20:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.555,18
12/02/2026 10:20:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.555,08
12/02/2026 10:20:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.554,98
12/02/2026 10:20:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.554,88
12/02/2026 10:20:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.554,78
12/02/2026 10:20:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.554,68
12/02/2026 10:20:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.554,58
12/02/2026 10:20:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.554,48
12/02/2026 10:20:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.554,38
12/02/2026 10:20:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.554,28
12/02/2026 10:20:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.554,18
12/02/2026 10:20:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.554,08
12/02/2026 10:20:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.553,98
12/02/2026 10:20:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.553,88
12/02/2026 10:20:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.553,78
12/02/2026 10:20:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.553,68
12/02/2026 10:21:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.553,58
12/02/2026 10:21:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.553,48
12/02/2026 10:21:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.553,38
12/02/2026 10:21:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.553,28
12/02/2026 10:21:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.553,18
12/02/2026 10:21:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.553,08
12/02/2026 10:21:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.552,98
12/02/2026 10:21:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.552,88
12/02/2026 10:21:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.552,78
12/02/2026 10:21:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.552,68
12/02/2026 10:21:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.552,58
12/02/2026 10:21:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.552,48
12/02/2026 10:21:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.552,38
12/02/2026 10:21:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.552,28
12/02/2026 10:21:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.552,18
12/02/2026 10:21:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.552,08
12/02/2026 10:21:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.551,98
12/02/2026 10:21:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.551,88
12/02/2026 10:21:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.551,78
12/02/2026 10:22:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.551,68
12/02/2026 10:22:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.551,58
12/02/2026 10:22:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.551,48
12/02/2026 10:22:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.551,38
12/02/2026 10:22:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.551,28
12/02/2026 10:22:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.551,18
12/02/2026 10:22:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.551,08
12/02/2026 10:22:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.550,98
12/02/2026 10:22:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.550,88

37
8
399

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:22:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.550,78
12/02/2026 10:22:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.550,68
12/02/2026 10:22:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.550,58
12/02/2026 10:22:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.550,48
12/02/2026 10:22:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.550,38
12/02/2026 10:22:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.550,28
12/02/2026 10:23:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.550,18
12/02/2026 10:23:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.550,08
12/02/2026 10:23:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.549,98
12/02/2026 10:23:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.549,88
12/02/2026 10:23:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.549,78
12/02/2026 10:23:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.549,68
12/02/2026 10:23:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.549,58
12/02/2026 10:23:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.549,48
12/02/2026 10:23:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.549,38
12/02/2026 10:23:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.549,28
12/02/2026 10:23:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.549,18
12/02/2026 10:23:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.549,08
12/02/2026 10:23:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.548,98
12/02/2026 10:24:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.548,88
12/02/2026 10:24:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.548,78
12/02/2026 10:24:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.548,68
12/02/2026 10:24:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.548,58
12/02/2026 10:24:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.548,48
12/02/2026 10:24:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.548,38
12/02/2026 10:24:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.548,28
12/02/2026 10:24:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.548,18
12/02/2026 10:24:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.548,08
12/02/2026 10:24:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.547,98
12/02/2026 10:24:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.547,88
12/02/2026 10:24:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.547,78
12/02/2026 10:24:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.547,68
12/02/2026 10:24:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.547,58
12/02/2026 10:24:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.547,48
12/02/2026 10:24:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.547,38
12/02/2026 10:24:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.547,28
12/02/2026 10:24:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.547,18
12/02/2026 10:24:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.547,08
12/02/2026 10:24:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.546,98
12/02/2026 10:25:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.546,88
12/02/2026 10:25:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.546,78
12/02/2026 10:25:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.546,68
12/02/2026 10:25:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.546,58
12/02/2026 10:25:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.546,48

27
8
395

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:25:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.546,38
12/02/2026 10:25:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.546,28
12/02/2026 10:25:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.546,18
12/02/2026 10:25:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.546,08
12/02/2026 10:25:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.545,98
12/02/2026 10:25:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.545,88
12/02/2026 10:25:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.545,78
12/02/2026 10:25:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.545,68
12/02/2026 10:25:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.545,58
12/02/2026 10:25:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.545,48
12/02/2026 10:26:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.545,38
12/02/2026 10:26:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.545,28
12/02/2026 10:26:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.545,18
12/02/2026 10:26:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.545,08
12/02/2026 10:26:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.544,98
12/02/2026 10:26:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.544,88
12/02/2026 10:26:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.544,78
12/02/2026 10:26:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.544,68
12/02/2026 10:26:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.544,58
12/02/2026 10:26:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.544,48
12/02/2026 10:26:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.544,38
12/02/2026 10:26:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.544,28
12/02/2026 10:26:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.544,18
12/02/2026 10:27:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.544,08
12/02/2026 10:27:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.543,98
12/02/2026 10:27:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.543,88
12/02/2026 10:27:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.543,78
12/02/2026 10:27:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.543,68
12/02/2026 10:27:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.543,58
12/02/2026 10:27:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.543,48
12/02/2026 10:27:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.543,38
12/02/2026 10:27:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.543,28
12/02/2026 10:27:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.543,18
12/02/2026 10:27:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.543,08
12/02/2026 10:27:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.542,98
12/02/2026 10:27:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.542,88
12/02/2026 10:27:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.542,78
12/02/2026 10:27:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.542,68
12/02/2026 10:27:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.542,58
12/02/2026 10:27:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.542,48
12/02/2026 10:27:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.542,38
12/02/2026 10:27:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.542,28
12/02/2026 10:28:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.542,18
12/02/2026 10:28:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.542,08

39
8
396

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:28:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.541,98
12/02/2026 10:28:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.541,88
12/02/2026 10:28:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.541,78
12/02/2026 10:28:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.541,68
12/02/2026 10:28:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.541,58
12/02/2026 10:28:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.541,48
12/02/2026 10:28:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.541,38
12/02/2026 10:28:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.541,28
12/02/2026 10:28:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.541,18
12/02/2026 10:28:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.541,08
12/02/2026 10:28:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.540,98
12/02/2026 10:28:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.540,88
12/02/2026 10:28:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.540,78
12/02/2026 10:28:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.540,68
12/02/2026 10:28:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.540,58
12/02/2026 10:28:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.540,48
12/02/2026 10:28:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.540,38
12/02/2026 10:28:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.540,28
12/02/2026 10:29:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.540,18
12/02/2026 10:29:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.540,08
12/02/2026 10:29:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.539,98
12/02/2026 10:29:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.539,88
12/02/2026 10:29:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.539,78
12/02/2026 10:29:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.539,68
12/02/2026 10:29:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.539,58
12/02/2026 10:29:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.539,48
12/02/2026 10:29:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.539,38
12/02/2026 10:29:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.539,28
12/02/2026 10:29:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.539,18
12/02/2026 10:29:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.539,08
12/02/2026 10:29:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.538,98
12/02/2026 10:30:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.538,88
12/02/2026 10:30:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.538,78
12/02/2026 10:30:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.538,68
12/02/2026 10:30:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.538,58
12/02/2026 10:30:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.538,48
12/02/2026 10:30:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.538,38
12/02/2026 10:30:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.538,28
12/02/2026 10:30:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.538,18
12/02/2026 10:30:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.538,08
12/02/2026 10:30:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.537,98
12/02/2026 10:30:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.537,88
12/02/2026 10:30:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.537,78
12/02/2026 10:30:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.537,68

46
2
397

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:30:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.537,58
12/02/2026 10:30:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.537,48
12/02/2026 10:30:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.537,38
12/02/2026 10:30:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.537,28
12/02/2026 10:30:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.537,18
12/02/2026 10:30:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.537,08
12/02/2026 10:31:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.536,98
12/02/2026 10:31:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.536,88
12/02/2026 10:31:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.536,78
12/02/2026 10:31:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.536,68
12/02/2026 10:31:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.536,58
12/02/2026 10:31:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.536,48
12/02/2026 10:31:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.536,38
12/02/2026 10:31:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.536,28
12/02/2026 10:31:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.536,18
12/02/2026 10:31:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.536,08
12/02/2026 10:31:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.535,98
12/02/2026 10:31:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.535,88
12/02/2026 10:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.535,78
12/02/2026 10:31:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.535,68
12/02/2026 10:31:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.535,58
12/02/2026 10:31:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.535,48
12/02/2026 10:31:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.535,38
12/02/2026 10:32:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.535,28
12/02/2026 10:32:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.535,18
12/02/2026 10:32:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.535,08
12/02/2026 10:32:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.534,98
12/02/2026 10:32:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.534,88
12/02/2026 10:32:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.534,78
12/02/2026 10:32:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.534,68
12/02/2026 10:32:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.534,58
12/02/2026 10:32:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.534,48
12/02/2026 10:32:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.534,38
12/02/2026 10:32:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.534,28
12/02/2026 10:32:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.534,18
12/02/2026 10:32:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.534,08
12/02/2026 10:32:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.533,98
12/02/2026 10:32:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.533,88
12/02/2026 10:33:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.533,78
12/02/2026 10:33:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.533,68
12/02/2026 10:33:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.533,58
12/02/2026 10:33:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.533,48
12/02/2026 10:33:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.533,38
12/02/2026 10:33:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.533,28

41
8
398

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:33:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.533,18
12/02/2026 10:33:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.533,08
12/02/2026 10:33:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.532,98
12/02/2026 10:33:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.532,88
12/02/2026 10:33:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.532,78
12/02/2026 10:33:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.532,68
12/02/2026 10:33:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.532,58
12/02/2026 10:33:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.532,48
12/02/2026 10:33:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.532,38
12/02/2026 10:33:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.532,28
12/02/2026 10:34:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.532,18
12/02/2026 10:34:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.532,08
12/02/2026 10:34:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.531,98
12/02/2026 10:34:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.531,88
12/02/2026 10:34:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.531,78
12/02/2026 10:34:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.531,68
12/02/2026 10:34:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.531,58
12/02/2026 10:34:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.531,48
12/02/2026 10:34:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.531,38
12/02/2026 10:34:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.531,28
12/02/2026 10:34:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.531,18
12/02/2026 10:34:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.531,08
12/02/2026 10:34:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.530,98
12/02/2026 10:34:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.530,88
12/02/2026 10:34:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.530,78
12/02/2026 10:35:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.530,68
12/02/2026 10:35:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.530,58
12/02/2026 10:35:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.530,48
12/02/2026 10:35:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.530,38
12/02/2026 10:35:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.530,28
12/02/2026 10:35:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.530,18
12/02/2026 10:35:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.530,08
12/02/2026 10:35:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.529,98
12/02/2026 10:35:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.529,88
12/02/2026 10:35:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.529,78
12/02/2026 10:35:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.529,68
12/02/2026 10:35:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.529,58
12/02/2026 10:35:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.529,48
12/02/2026 10:35:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.529,38
12/02/2026 10:36:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.529,28
12/02/2026 10:36:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.529,18
12/02/2026 10:36:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.529,08
12/02/2026 10:36:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.528,98
12/02/2026 10:36:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.528,88

42
393
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:36:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.528,78
12/02/2026 10:36:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.528,68
12/02/2026 10:36:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.528,58
12/02/2026 10:36:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.528,48
12/02/2026 10:36:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.528,38
12/02/2026 10:36:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.528,28
12/02/2026 10:36:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.528,18
12/02/2026 10:36:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.528,08
12/02/2026 10:36:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.527,98
12/02/2026 10:36:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.527,88
12/02/2026 10:36:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.527,78
12/02/2026 10:36:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.527,68
12/02/2026 10:36:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.527,58
12/02/2026 10:36:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.527,48
12/02/2026 10:37:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.527,38
12/02/2026 10:37:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.527,28
12/02/2026 10:37:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.527,18
12/02/2026 10:37:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.527,08
12/02/2026 10:37:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.526,98
12/02/2026 10:37:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.526,88
12/02/2026 10:37:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.526,78
12/02/2026 10:37:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.526,68
12/02/2026 10:37:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.526,58
12/02/2026 10:37:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.526,48
12/02/2026 10:37:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.526,38
12/02/2026 10:37:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.526,28
12/02/2026 10:37:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.526,18
12/02/2026 10:37:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.526,08
12/02/2026 10:37:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.525,98
12/02/2026 10:37:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.525,88
12/02/2026 10:37:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.525,78
12/02/2026 10:37:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.525,68
12/02/2026 10:37:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.525,58
12/02/2026 10:38:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.525,48
12/02/2026 10:38:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.525,38
12/02/2026 10:38:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.525,28
12/02/2026 10:38:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.525,18
12/02/2026 10:38:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.525,08
12/02/2026 10:38:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.524,98
12/02/2026 10:38:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.524,88
12/02/2026 10:38:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.524,78
12/02/2026 10:38:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.524,68
12/02/2026 10:38:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.524,58
12/02/2026 10:38:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.524,48

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:38:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.524,38
12/02/2026 10:38:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.524,28
12/02/2026 10:38:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.524,18
12/02/2026 10:39:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.524,08
12/02/2026 10:39:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.523,98
12/02/2026 10:39:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.523,88
12/02/2026 10:39:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.523,78
12/02/2026 10:39:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.523,68
12/02/2026 10:39:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.523,58
12/02/2026 10:39:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.523,48
12/02/2026 10:39:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.523,38
12/02/2026 10:40:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.523,28
12/02/2026 10:40:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.523,18
12/02/2026 10:40:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.523,08
12/02/2026 10:40:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.522,98
12/02/2026 10:40:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.522,88
12/02/2026 10:40:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.522,78
12/02/2026 10:40:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.522,68
12/02/2026 10:40:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.522,58
12/02/2026 10:40:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.522,48
12/02/2026 10:40:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.522,38
12/02/2026 10:40:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.522,28
12/02/2026 10:40:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.522,18
12/02/2026 10:40:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.522,08
12/02/2026 10:40:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.521,98
12/02/2026 10:40:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.521,88
12/02/2026 10:40:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.521,78
12/02/2026 10:41:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.521,68
12/02/2026 10:41:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.521,58
12/02/2026 10:41:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.521,48
12/02/2026 10:41:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.521,38
12/02/2026 10:41:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.521,28
12/02/2026 10:41:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.521,18
12/02/2026 10:41:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.521,08
12/02/2026 10:41:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.520,98
12/02/2026 10:41:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.520,88
12/02/2026 10:41:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.520,78
12/02/2026 10:41:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.520,68
12/02/2026 10:41:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.520,58
12/02/2026 10:41:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.520,48
12/02/2026 10:42:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.520,38
12/02/2026 10:42:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.520,28
12/02/2026 10:42:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.520,18
12/02/2026 10:42:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.520,08

44
2
401

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:42:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.519,98
12/02/2026 10:42:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.519,88
12/02/2026 10:42:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.519,78
12/02/2026 10:42:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.519,68
12/02/2026 10:42:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.519,58
12/02/2026 10:42:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.519,48
12/02/2026 10:42:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.519,38
12/02/2026 10:42:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.519,28
12/02/2026 10:42:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.519,18
12/02/2026 10:42:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.519,08
12/02/2026 10:42:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.518,98
12/02/2026 10:42:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.518,88
12/02/2026 10:42:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.518,78
12/02/2026 10:42:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.518,68
12/02/2026 10:42:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.518,58
12/02/2026 10:43:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.518,48
12/02/2026 10:43:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.518,38
12/02/2026 10:43:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.518,28
12/02/2026 10:43:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.518,18
12/02/2026 10:43:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.518,08
12/02/2026 10:43:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.517,98
12/02/2026 10:43:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.517,88
12/02/2026 10:43:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.517,78
12/02/2026 10:43:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.517,68
12/02/2026 10:43:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.517,58
12/02/2026 10:43:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.517,48
12/02/2026 10:43:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.517,38
12/02/2026 10:44:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.517,28
12/02/2026 10:44:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.517,18
12/02/2026 10:44:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.517,08
12/02/2026 10:44:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.516,98
12/02/2026 10:44:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.516,88
12/02/2026 10:44:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.516,78
12/02/2026 10:44:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.516,68
12/02/2026 10:44:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.516,58
12/02/2026 10:44:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.516,48
12/02/2026 10:44:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.516,38
12/02/2026 10:44:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.516,28
12/02/2026 10:44:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.516,18
12/02/2026 10:44:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.516,08
12/02/2026 10:45:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.515,98
12/02/2026 10:45:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.515,88
12/02/2026 10:45:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.515,78
12/02/2026 10:45:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.515,68

44
8
402

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:45:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.515,58
12/02/2026 10:45:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.515,48
12/02/2026 10:45:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.515,38
12/02/2026 10:45:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.515,28
12/02/2026 10:45:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.515,18
12/02/2026 10:45:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.515,08
12/02/2026 10:45:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.514,98
12/02/2026 10:45:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.514,88
12/02/2026 10:45:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.514,78
12/02/2026 10:45:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.514,68
12/02/2026 10:45:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.514,58
12/02/2026 10:45:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.514,48
12/02/2026 10:45:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.514,38
12/02/2026 10:45:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.514,28
12/02/2026 10:46:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.514,18
12/02/2026 10:46:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.514,08
12/02/2026 10:46:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.513,98
12/02/2026 10:46:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.513,88
12/02/2026 10:46:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.513,78
12/02/2026 10:46:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.513,68
12/02/2026 10:46:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.513,58
12/02/2026 10:46:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.513,48
12/02/2026 10:46:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.513,38
12/02/2026 10:46:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.513,28
12/02/2026 10:46:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.513,18
12/02/2026 10:46:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.513,08
12/02/2026 10:46:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.512,98
12/02/2026 10:46:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.512,88
12/02/2026 10:46:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.512,78
12/02/2026 10:46:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.512,68
12/02/2026 10:46:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.512,58
12/02/2026 10:46:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.512,48
12/02/2026 10:47:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.512,38
12/02/2026 10:47:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.512,28
12/02/2026 10:47:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.512,18
12/02/2026 10:47:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.512,08
12/02/2026 10:47:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.511,98
12/02/2026 10:47:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.511,88
12/02/2026 10:47:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.511,78
12/02/2026 10:47:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.511,68
12/02/2026 10:47:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.511,58
12/02/2026 10:47:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.511,48
12/02/2026 10:47:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.511,38
12/02/2026 10:47:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.511,28

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:47:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.511,18
12/02/2026 10:47:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.511,08
12/02/2026 10:47:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.510,98
12/02/2026 10:47:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.510,88
12/02/2026 10:47:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.510,78
12/02/2026 10:47:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.510,68
12/02/2026 10:47:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.510,58
12/02/2026 10:47:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.510,48
12/02/2026 10:47:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.510,38
12/02/2026 10:48:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.510,28
12/02/2026 10:48:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.510,18
12/02/2026 10:48:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.510,08
12/02/2026 10:48:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.509,98
12/02/2026 10:48:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.509,88
12/02/2026 10:48:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.509,78
12/02/2026 10:48:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.509,68
12/02/2026 10:48:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.509,58
12/02/2026 10:48:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.509,48
12/02/2026 10:48:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.509,38
12/02/2026 10:48:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.509,28
12/02/2026 10:48:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.509,18
12/02/2026 10:48:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.509,08
12/02/2026 10:48:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.508,98
12/02/2026 10:48:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.508,88
12/02/2026 10:48:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.508,78
12/02/2026 10:49:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.508,68
12/02/2026 10:49:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.508,58
12/02/2026 10:49:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.508,48
12/02/2026 10:49:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.508,38
12/02/2026 10:49:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.508,28
12/02/2026 10:49:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.508,18
12/02/2026 10:49:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.508,08
12/02/2026 10:49:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.507,98
12/02/2026 10:49:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.507,88
12/02/2026 10:49:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.507,78
12/02/2026 10:49:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.507,68
12/02/2026 10:49:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.507,58
12/02/2026 10:49:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.507,48
12/02/2026 10:49:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.507,38
12/02/2026 10:49:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.507,28
12/02/2026 10:49:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.507,18
12/02/2026 10:49:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.507,08
12/02/2026 10:49:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.506,98
12/02/2026 10:49:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.506,88

44
8
404

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:50:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.506,78
12/02/2026 10:50:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.506,68
12/02/2026 10:50:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.506,58
12/02/2026 10:50:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.506,48
12/02/2026 10:50:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.506,38
12/02/2026 10:50:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.506,28
12/02/2026 10:50:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.506,18
12/02/2026 10:50:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.506,08
12/02/2026 10:50:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.505,98
12/02/2026 10:50:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.505,88
12/02/2026 10:50:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.505,78
12/02/2026 10:50:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.505,68
12/02/2026 10:50:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.505,58
12/02/2026 10:50:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.505,48
12/02/2026 10:50:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.505,38
12/02/2026 10:50:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.505,28
12/02/2026 10:50:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.505,18
12/02/2026 10:50:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.505,08
12/02/2026 10:50:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.504,98
12/02/2026 10:51:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.504,88
12/02/2026 10:51:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.504,78
12/02/2026 10:51:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.504,68
12/02/2026 10:51:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.504,58
12/02/2026 10:51:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.504,48
12/02/2026 10:51:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.504,38
12/02/2026 10:51:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.504,28
12/02/2026 10:51:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.504,18
12/02/2026 10:51:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.504,08
12/02/2026 10:51:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.503,98
12/02/2026 10:51:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.503,88
12/02/2026 10:51:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.503,78
12/02/2026 10:51:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.503,68
12/02/2026 10:51:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.503,58
12/02/2026 10:51:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.503,48
12/02/2026 10:51:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.503,38
12/02/2026 10:51:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.503,28
12/02/2026 10:51:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.503,18
12/02/2026 10:51:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.503,08
12/02/2026 10:51:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.502,98
12/02/2026 10:51:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.502,88
12/02/2026 10:52:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.502,78
12/02/2026 10:52:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.502,68
12/02/2026 10:52:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.502,58
12/02/2026 10:52:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.502,48

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:52:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.502,38
12/02/2026 10:52:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.502,28
12/02/2026 10:52:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.502,18
12/02/2026 10:52:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.502,08
12/02/2026 10:52:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.501,98
12/02/2026 10:52:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.501,88
12/02/2026 10:52:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.501,78
12/02/2026 10:52:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.501,68
12/02/2026 10:52:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.501,58
12/02/2026 10:52:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.501,48
12/02/2026 10:52:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.501,38
12/02/2026 10:53:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.501,28
12/02/2026 10:53:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.501,18
12/02/2026 10:53:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.501,08
12/02/2026 10:53:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.500,98
12/02/2026 10:53:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.500,88
12/02/2026 10:53:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.500,78
12/02/2026 10:53:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.500,68
12/02/2026 10:53:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.500,58
12/02/2026 10:53:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.500,48
12/02/2026 10:53:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.500,38
12/02/2026 10:53:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.500,28
12/02/2026 10:53:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.500,18
12/02/2026 10:53:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.500,08
12/02/2026 10:53:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.499,98
12/02/2026 10:53:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.499,88
12/02/2026 10:54:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.499,78
12/02/2026 10:54:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.499,68
12/02/2026 10:54:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.499,58
12/02/2026 10:54:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.499,48
12/02/2026 10:54:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.499,38
12/02/2026 10:54:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.499,28
12/02/2026 10:54:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.499,18
12/02/2026 10:54:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.499,08
12/02/2026 10:54:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.498,98
12/02/2026 10:54:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.498,88
12/02/2026 10:54:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.498,78
12/02/2026 10:54:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.498,68
12/02/2026 10:54:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.498,58
12/02/2026 10:54:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.498,48
12/02/2026 10:54:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.498,38
12/02/2026 10:55:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.498,28
12/02/2026 10:55:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.498,18
12/02/2026 10:55:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.498,08

49
8
406

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:55:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.497,98
12/02/2026 10:55:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.497,88
12/02/2026 10:55:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.497,78
12/02/2026 10:55:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.497,68
12/02/2026 10:55:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.497,58
12/02/2026 10:55:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.497,48
12/02/2026 10:55:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.497,38
12/02/2026 10:55:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.497,28
12/02/2026 10:55:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.497,18
12/02/2026 10:55:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.497,08
12/02/2026 10:55:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.496,98
12/02/2026 10:55:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.496,88
12/02/2026 10:55:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.496,78
12/02/2026 10:55:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.496,68
12/02/2026 10:55:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.496,58
12/02/2026 10:56:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.496,48
12/02/2026 10:56:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.496,38
12/02/2026 10:56:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.496,28
12/02/2026 10:56:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.496,18
12/02/2026 10:56:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.496,08
12/02/2026 10:56:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.495,98
12/02/2026 10:56:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.495,88
12/02/2026 10:56:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.495,78
12/02/2026 10:56:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.495,68
12/02/2026 10:56:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.495,58
12/02/2026 10:56:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.495,48
12/02/2026 10:56:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.495,38
12/02/2026 10:56:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.495,28
12/02/2026 10:56:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.495,18
12/02/2026 10:57:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.495,08
12/02/2026 10:57:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.494,98
12/02/2026 10:57:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.494,88
12/02/2026 10:57:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.494,78
12/02/2026 10:57:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.494,68
12/02/2026 10:57:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.494,58
12/02/2026 10:57:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.494,48
12/02/2026 10:57:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.494,38
12/02/2026 10:57:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.494,28
12/02/2026 10:58:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.494,18
12/02/2026 10:58:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.494,08
12/02/2026 10:58:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.493,98
12/02/2026 10:58:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.493,88
12/02/2026 10:58:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.493,78
12/02/2026 10:58:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.493,68

407

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:58:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.493,58
12/02/2026 10:58:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.493,48
12/02/2026 10:58:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.493,38
12/02/2026 10:58:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.493,28
12/02/2026 10:58:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.493,18
12/02/2026 10:58:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.493,08
12/02/2026 10:58:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.492,98
12/02/2026 10:58:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.492,88
12/02/2026 10:58:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.492,78
12/02/2026 10:58:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.492,68
12/02/2026 10:58:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.492,58
12/02/2026 10:59:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.492,48
12/02/2026 10:59:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.492,38
12/02/2026 10:59:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.492,28
12/02/2026 10:59:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.492,18
12/02/2026 10:59:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.492,08
12/02/2026 10:59:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.491,98
12/02/2026 10:59:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.491,88
12/02/2026 10:59:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.491,78
12/02/2026 11:00:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.491,68
12/02/2026 11:00:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.491,58
12/02/2026 11:00:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.491,48
12/02/2026 11:00:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.491,38
12/02/2026 11:00:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.491,28
12/02/2026 11:00:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.491,18
12/02/2026 11:00:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.491,08
12/02/2026 11:00:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.490,98
12/02/2026 11:00:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.490,88
12/02/2026 11:00:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.490,78
12/02/2026 11:00:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.490,68
12/02/2026 11:00:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.490,58
12/02/2026 11:00:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.490,48
12/02/2026 11:00:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.490,38
12/02/2026 11:01:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.490,28
12/02/2026 11:01:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.490,18
12/02/2026 11:01:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.490,08
12/02/2026 11:01:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.489,98
12/02/2026 11:01:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.489,88
12/02/2026 11:01:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.489,78
12/02/2026 11:01:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.489,68
12/02/2026 11:01:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.489,58
12/02/2026 11:01:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.489,48
12/02/2026 11:01:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.489,38
12/02/2026 11:01:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.489,28

51
8
408

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 11:01:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.489,18
12/02/2026 11:01:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.489,08
12/02/2026 11:01:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.488,98
12/02/2026 11:01:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.488,88
12/02/2026 11:01:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.488,78
12/02/2026 11:02:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.488,68
12/02/2026 11:02:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.488,58
12/02/2026 11:02:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.488,48
12/02/2026 11:02:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.488,38
12/02/2026 11:02:14	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.478,90
12/02/2026 11:02:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.478,80
12/02/2026 11:02:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.478,70
12/02/2026 11:02:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.478,60
12/02/2026 11:02:27	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.475,99
12/02/2026 11:02:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.475,89
12/02/2026 11:02:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.475,79
12/02/2026 11:02:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.475,69
12/02/2026 11:02:47	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.475,50
12/02/2026 11:02:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.475,40
12/02/2026 11:02:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.475,30
12/02/2026 11:02:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.475,20
12/02/2026 11:02:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.475,10
12/02/2026 11:03:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.475,00
12/02/2026 11:03:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.474,90
12/02/2026 11:03:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.474,80
12/02/2026 11:03:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.474,70
12/02/2026 11:03:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.474,60
12/02/2026 11:03:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.474,50
12/02/2026 11:03:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.474,40
12/02/2026 11:03:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.474,30
12/02/2026 11:03:26	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.473,90
12/02/2026 11:03:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.473,80
12/02/2026 11:03:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.473,70
12/02/2026 11:03:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.473,60
12/02/2026 11:03:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.473,50
12/02/2026 11:03:39	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.400,90
12/02/2026 11:03:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.400,80
12/02/2026 11:03:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.400,70
12/02/2026 11:03:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.400,60
12/02/2026 11:03:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.400,50
12/02/2026 11:03:53	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.300,99
12/02/2026 11:03:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.300,89
12/02/2026 11:03:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.300,79
12/02/2026 11:04:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.300,69

57
8
909

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 11:04:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.300,59
12/02/2026 11:04:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	6.200,00
12/02/2026 11:04:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 118)	6.199,90
12/02/2026 11:04:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 562)	6.287,65
12/02/2026 11:06:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y K DA S CAVALCANTE			
12/02/2026 11:06:08	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 11:06:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
12/02/2026 16:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
13/02/2026 05:38:30	MENSAGEM	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	
Estava observando a exigência de se ter uma caução de 1%, mas não vale apenas, pois o município não está pagando aos fornecedores. A nossa empresa tem levado um prejuízo enorme com o atraso de pagamento desse município, pois já somam-se mais de seis meses sem pagarem e sem dar retorno.			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:06:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
13/02/2026 12:36:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: NIGRO	Modelo: R:097189 PANELA PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL
Descrição: PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 769,90	Valor Total: 7.699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	959	26.427.828/0001-14	1.224,55	769,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	1.224,55	1.163,32	51,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	977	12.639.693/0001-46	1.224,55	750,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	219	54.231.216/0001-97	1.224,55	1.224,55	63,2733	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25
8
430

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

12/02/2026 09:30:42 **DISPUTA**

12/02/2026 09:30:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.224,55
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	1.224,55
12/02/2026 09:30:42	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.224,55
12/02/2026 09:30:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.224,55
12/02/2026 09:31:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.224,45
12/02/2026 09:35:21	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.200,00
12/02/2026 09:35:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.199,90
12/02/2026 09:36:30	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.190,00
12/02/2026 09:36:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.189,90
12/02/2026 09:36:40	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.180,00
12/02/2026 09:36:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.179,90
12/02/2026 09:36:59	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.170,00
12/02/2026 09:37:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.169,90
12/02/2026 09:38:19	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.160,00
12/02/2026 09:38:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 411)	1.163,32
12/02/2026 09:38:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.159,90
12/02/2026 09:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:39:03	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.150,00
12/02/2026 09:39:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.149,90
12/02/2026 09:39:28	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.140,00
12/02/2026 09:39:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.139,90
12/02/2026 09:39:48	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.130,00
12/02/2026 09:40:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.129,90
12/02/2026 09:40:12	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.120,00
12/02/2026 09:40:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.119,90
12/02/2026 09:40:53	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.110,00
12/02/2026 09:41:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.109,90
12/02/2026 09:41:26	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.100,00
12/02/2026 09:41:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	1.099,90
12/02/2026 09:41:46	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	1.000,00
12/02/2026 09:42:00	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	999,90
12/02/2026 09:42:04	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	990,00
12/02/2026 09:42:17	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	989,90
12/02/2026 09:42:25	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	980,00
12/02/2026 09:42:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	979,90
12/02/2026 09:43:02	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	970,00
12/02/2026 09:43:03	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	969,90
12/02/2026 09:43:14	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	960,00
12/02/2026 09:43:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	959,90
12/02/2026 09:43:35	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	950,00
12/02/2026 09:43:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	949,90
12/02/2026 09:43:56	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	940,00

34
8
933

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:44:07	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	939,90
12/02/2026 09:44:12	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	930,00
12/02/2026 09:44:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	929,90
12/02/2026 09:44:31	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	920,00
12/02/2026 09:44:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	919,90
12/02/2026 09:44:54	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	910,00
12/02/2026 09:45:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	909,90
12/02/2026 09:45:14	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	900,00
12/02/2026 09:45:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	899,90
12/02/2026 09:45:31	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	890,00
12/02/2026 09:45:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	889,90
12/02/2026 09:45:47	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	880,00
12/02/2026 09:46:01	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	879,90
12/02/2026 09:46:06	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	870,00
12/02/2026 09:46:23	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	869,90
12/02/2026 09:46:28	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	860,00
12/02/2026 09:46:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	859,90
12/02/2026 09:46:45	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	850,00
12/02/2026 09:46:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	849,90
12/02/2026 09:47:08	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	845,00
12/02/2026 09:47:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	844,90
12/02/2026 09:47:34	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	840,00
12/02/2026 09:47:47	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	839,90
12/02/2026 09:47:53	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	835,00
12/02/2026 09:48:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	834,90
12/02/2026 09:48:13	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	830,00
12/02/2026 09:48:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	829,90
12/02/2026 09:48:36	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	800,00
12/02/2026 09:48:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	799,90
12/02/2026 09:48:56	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	790,00
12/02/2026 09:49:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	789,90
12/02/2026 09:49:22	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	785,00
12/02/2026 09:49:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	784,90
12/02/2026 09:49:38	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	780,00
12/02/2026 09:49:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	779,90
12/02/2026 09:49:54	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	770,00
12/02/2026 09:50:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 959)	769,90
12/02/2026 09:50:13	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)	750,00

12/02/2026 09:52:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAR BALANÇAS LTDA-ME

12/02/2026 09:52:13 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:52:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

12/02/2026 11:12:50 **MENSAGEM** STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 977)

Bom dia, Sr Pregeiro. Estamos no nosso melhor preço

58
8
432

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 16:13:09 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

STAR BALANÇAS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.

12/02/2026 16:13:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

13/02/2026 12:06:07 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.

13/02/2026 12:36:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/02/2026 12:51:56 EM ADJUDICAÇÃO

19/02/2026 14:45:41 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: CALDEIRAO INOX 100L
Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitêrmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 978,22	Valor Total: 9.782,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	698	53.571.459/0001-01	1.029,70	978,22		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	547	12.639.693/0001-46	1.029,70	970,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	782	54.231.216/0001-97	1.029,70	1.029,70	6,1546	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO		
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/02/2026 09:30:42	DISPUTA		
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 782)	1.029,70
12/02/2026 09:30:42	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	1.029,70
12/02/2026 09:30:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	1.029,70
12/02/2026 09:31:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	1.029,60
12/02/2026 09:36:44	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	1.000,00
12/02/2026 09:36:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	999,90
12/02/2026 09:38:26	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	990,00
12/02/2026 09:38:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	989,90
12/02/2026 09:38:44	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	980,00
12/02/2026 09:38:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:38:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	979,90

55
8
433

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:39:06	LANCE	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	970,00
12/02/2026 09:39:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 698)	978,22
12/02/2026 09:41:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAR BALANÇAS LTDA-ME			
12/02/2026 09:41:12	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 09:41:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 11:12:59	MENSAGEM	STAR BALANÇAS LTDA-ME (PARTICIPANTE 547)	
Bom dia, Sr Pregeiro. Estamos no nosso melhor preço			
12/02/2026 16:13:09	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STAR BALANÇAS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
12/02/2026 16:13:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GPINOX	Modelo: R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L
Descrição: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	129	26.427.828/0001-14	97,47	69,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	188	53.571.459/0001-01	97,47	92,70	32,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	770	51.910.385/0001-65	97,00	70,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	020	54.231.216/0001-97	97,47	97,47	39,2429	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO		
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/02/2026 09:30:43	DISPUTA		
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	97,47
12/02/2026 09:30:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	97,47
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	97,47

57
8
434

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:30:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	97,00
12/02/2026 09:31:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	96,90
12/02/2026 09:31:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	96,80
12/02/2026 09:31:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	96,70
12/02/2026 09:31:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	96,60
12/02/2026 09:31:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	96,50
12/02/2026 09:31:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	96,40
12/02/2026 09:31:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	96,30
12/02/2026 09:31:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	96,20
12/02/2026 09:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	96,10
12/02/2026 09:31:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	96,00
12/02/2026 09:31:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	95,90
12/02/2026 09:31:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	95,80
12/02/2026 09:32:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	95,70
12/02/2026 09:32:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	95,60
12/02/2026 09:32:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	95,50
12/02/2026 09:32:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	95,40
12/02/2026 09:32:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	95,30
12/02/2026 09:32:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	95,20
12/02/2026 09:32:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	95,10
12/02/2026 09:32:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	95,00
12/02/2026 09:32:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	94,90
12/02/2026 09:32:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	94,80
12/02/2026 09:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	94,70
12/02/2026 09:33:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	94,60
12/02/2026 09:33:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	94,50
12/02/2026 09:33:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	94,40
12/02/2026 09:33:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	94,30
12/02/2026 09:33:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	94,20
12/02/2026 09:33:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	94,10
12/02/2026 09:33:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	94,00
12/02/2026 09:33:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	93,90
12/02/2026 09:33:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	93,80
12/02/2026 09:34:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	93,70
12/02/2026 09:34:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	93,60
12/02/2026 09:34:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	93,50
12/02/2026 09:34:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	93,40
12/02/2026 09:34:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	93,30
12/02/2026 09:34:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	93,20
12/02/2026 09:34:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	93,10
12/02/2026 09:34:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	93,00
12/02/2026 09:35:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	92,90
12/02/2026 09:35:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	92,80
12/02/2026 09:35:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)	92,70

52
8
435

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:35:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	92,60
12/02/2026 09:38:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	92,50
12/02/2026 09:38:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:39:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	92,40
12/02/2026 09:39:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	92,30
12/02/2026 09:39:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	92,20
12/02/2026 09:39:36	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	92,10
12/02/2026 09:39:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	92,00
12/02/2026 09:39:53	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	91,90
12/02/2026 09:39:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	91,80
12/02/2026 09:40:11	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	91,70
12/02/2026 09:40:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	91,60
12/02/2026 09:40:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	91,50
12/02/2026 09:40:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	91,40
12/02/2026 09:40:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	91,30
12/02/2026 09:40:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	91,20
12/02/2026 09:41:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	91,10
12/02/2026 09:41:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	91,00
12/02/2026 09:41:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	90,90
12/02/2026 09:41:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	90,80
12/02/2026 09:41:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	90,70
12/02/2026 09:41:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	90,60
12/02/2026 09:42:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	90,50
12/02/2026 09:42:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	90,40
12/02/2026 09:42:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	90,30
12/02/2026 09:42:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	90,20
12/02/2026 09:42:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	90,10
12/02/2026 09:42:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	90,00
12/02/2026 09:43:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	89,90
12/02/2026 09:43:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	89,80
12/02/2026 09:43:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	89,70
12/02/2026 09:43:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	89,60
12/02/2026 09:43:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	89,50
12/02/2026 09:43:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	89,40
12/02/2026 09:44:02	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	89,30
12/02/2026 09:44:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	89,20
12/02/2026 09:44:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	89,10
12/02/2026 09:44:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	89,00
12/02/2026 09:44:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	88,90
12/02/2026 09:44:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	88,80
12/02/2026 09:45:04	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	88,70
12/02/2026 09:45:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	88,60
12/02/2026 09:45:20	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	88,50
12/02/2026 09:45:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	88,40

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:45:37	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	88,30
12/02/2026 09:45:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	88,20
12/02/2026 09:45:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	88,10
12/02/2026 09:45:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	88,00
12/02/2026 09:46:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	87,90
12/02/2026 09:46:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	87,80
12/02/2026 09:46:35	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	87,70
12/02/2026 09:46:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	87,60
12/02/2026 09:46:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	87,50
12/02/2026 09:46:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	87,40
12/02/2026 09:47:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	87,30
12/02/2026 09:47:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	87,20
12/02/2026 09:47:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	87,10
12/02/2026 09:47:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	87,00
12/02/2026 09:47:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	86,90
12/02/2026 09:47:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	86,80
12/02/2026 09:48:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	86,70
12/02/2026 09:48:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	86,60
12/02/2026 09:48:22	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	86,50
12/02/2026 09:48:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	86,40
12/02/2026 09:48:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	86,30
12/02/2026 09:48:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	86,20
12/02/2026 09:48:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	86,10
12/02/2026 09:49:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	86,00
12/02/2026 09:49:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	85,90
12/02/2026 09:49:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	85,80
12/02/2026 09:49:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	85,70
12/02/2026 09:49:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	85,60
12/02/2026 09:49:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	85,50
12/02/2026 09:49:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	85,40
12/02/2026 09:50:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	85,30
12/02/2026 09:50:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	85,20
12/02/2026 09:50:30	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	85,10
12/02/2026 09:50:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	85,00
12/02/2026 09:50:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	84,90
12/02/2026 09:50:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	84,80
12/02/2026 09:51:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	84,70
12/02/2026 09:51:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	84,60
12/02/2026 09:51:22	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	84,50
12/02/2026 09:51:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	84,40
12/02/2026 09:51:39	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	84,30
12/02/2026 09:51:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	84,20
12/02/2026 09:51:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	84,10
12/02/2026 09:51:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	84,00

58
8
417

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:52:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	83,90
12/02/2026 09:52:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	83,80
12/02/2026 09:52:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	83,70
12/02/2026 09:52:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	83,60
12/02/2026 09:52:54	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	83,50
12/02/2026 09:53:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	83,40
12/02/2026 09:53:17	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	83,30
12/02/2026 09:53:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	83,20
12/02/2026 09:53:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	83,10
12/02/2026 09:53:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	83,00
12/02/2026 09:53:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	82,90
12/02/2026 09:54:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	82,80
12/02/2026 09:54:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	82,70
12/02/2026 09:54:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	82,60
12/02/2026 09:54:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	82,50
12/02/2026 09:54:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	82,40
12/02/2026 09:54:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	82,30
12/02/2026 09:54:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	82,20
12/02/2026 09:55:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	82,10
12/02/2026 09:55:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	82,00
12/02/2026 09:55:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	81,90
12/02/2026 09:55:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	81,80
12/02/2026 09:55:46	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	81,70
12/02/2026 09:55:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	81,60
12/02/2026 09:55:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	81,50
12/02/2026 09:56:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	81,40
12/02/2026 09:56:15	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	81,30
12/02/2026 09:56:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	81,20
12/02/2026 09:56:33	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	81,10
12/02/2026 09:56:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	81,00
12/02/2026 09:56:56	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	80,90
12/02/2026 09:56:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	80,80
12/02/2026 09:57:13	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	80,70
12/02/2026 09:57:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	80,60
12/02/2026 09:57:30	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	80,50
12/02/2026 09:57:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	80,40
12/02/2026 09:57:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	80,30
12/02/2026 09:57:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	80,20
12/02/2026 09:58:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	80,10
12/02/2026 09:58:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	80,00
12/02/2026 09:58:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	79,90
12/02/2026 09:58:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	79,80
12/02/2026 09:58:51	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	79,70
12/02/2026 09:58:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	79,60

57
8
438

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:59:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	79,50
12/02/2026 09:59:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	79,40
12/02/2026 09:59:31	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	79,30
12/02/2026 09:59:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	79,20
12/02/2026 09:59:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	79,10
12/02/2026 09:59:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	79,00
12/02/2026 10:00:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	78,90
12/02/2026 10:00:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	78,80
12/02/2026 10:00:22	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	78,70
12/02/2026 10:00:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	78,60
12/02/2026 10:00:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	78,50
12/02/2026 10:00:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	78,40
12/02/2026 10:01:08	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	78,30
12/02/2026 10:01:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	78,20
12/02/2026 10:01:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	78,10
12/02/2026 10:01:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	78,00
12/02/2026 10:01:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	77,90
12/02/2026 10:01:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	77,80
12/02/2026 10:02:00	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	77,70
12/02/2026 10:02:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	77,60
12/02/2026 10:02:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	77,50
12/02/2026 10:02:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	77,40
12/02/2026 10:02:36	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	77,30
12/02/2026 10:02:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	77,20
12/02/2026 10:02:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	77,10
12/02/2026 10:03:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	77,00
12/02/2026 10:03:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	76,90
12/02/2026 10:03:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	76,80
12/02/2026 10:03:34	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	76,70
12/02/2026 10:03:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	76,60
12/02/2026 10:03:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	76,50
12/02/2026 10:04:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	76,40
12/02/2026 10:04:12	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	76,30
12/02/2026 10:04:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	76,20
12/02/2026 10:04:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	76,10
12/02/2026 10:04:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	76,00
12/02/2026 10:04:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	75,90
12/02/2026 10:04:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	75,80
12/02/2026 10:05:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	75,70
12/02/2026 10:05:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	75,60
12/02/2026 10:05:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	75,50
12/02/2026 10:05:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	75,40
12/02/2026 10:05:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	75,30
12/02/2026 10:05:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	75,20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:06:02	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	75,10
12/02/2026 10:06:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	75,00
12/02/2026 10:06:20	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	74,90
12/02/2026 10:06:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	74,80
12/02/2026 10:06:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	74,70
12/02/2026 10:06:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	74,60
12/02/2026 10:06:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	74,50
12/02/2026 10:07:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	74,40
12/02/2026 10:07:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	74,30
12/02/2026 10:07:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	74,20
12/02/2026 10:07:35	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	74,10
12/02/2026 10:07:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	74,00
12/02/2026 10:07:54	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	73,90
12/02/2026 10:07:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	73,80
12/02/2026 10:08:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	73,70
12/02/2026 10:08:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	73,60
12/02/2026 10:08:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	73,50
12/02/2026 10:08:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	73,40
12/02/2026 10:08:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	73,30
12/02/2026 10:08:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	73,20
12/02/2026 10:09:01	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	73,10
12/02/2026 10:09:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	73,00
12/02/2026 10:09:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	72,90
12/02/2026 10:09:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	72,80
12/02/2026 10:09:36	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	72,70
12/02/2026 10:09:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	72,60
12/02/2026 10:09:54	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	72,50
12/02/2026 10:09:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	72,40
12/02/2026 10:10:10	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	72,30
12/02/2026 10:10:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	72,20
12/02/2026 10:10:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	72,10
12/02/2026 10:10:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	72,00
12/02/2026 10:10:45	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	71,90
12/02/2026 10:10:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	71,80
12/02/2026 10:11:07	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	71,70
12/02/2026 10:11:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	71,60
12/02/2026 10:11:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	71,50
12/02/2026 10:11:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	71,40
12/02/2026 10:11:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	71,30
12/02/2026 10:11:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	71,20
12/02/2026 10:11:59	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	71,10
12/02/2026 10:12:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	71,00
12/02/2026 10:12:23	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	70,90
12/02/2026 10:12:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	70,80

420

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:12:40	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	70,70
12/02/2026 10:12:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	70,60
12/02/2026 10:12:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	70,50
12/02/2026 10:13:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	70,40
12/02/2026 10:13:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	70,30
12/02/2026 10:13:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	70,20
12/02/2026 10:13:31	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	70,10
12/02/2026 10:13:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 770)	70,00
12/02/2026 10:13:48	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	69,90
12/02/2026 10:15:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME			
12/02/2026 10:15:49	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 10:15:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 11:21:35	MENSAGEM	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 129)	
Bom dia Sr. Pregoeiro j? apresentamos nosso melhor valor			
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por dei oposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:57	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KEHOME	Modelo: R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST
Descrição: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 57,54	Valor Total: 690,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	012	26.427.828/0001-14	60,54	57,54		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	112	53.571.459/0001-01	60,54	57,64	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	051	54.231.216/0001-97	60,54	60,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

12/02/2026 09:30:43 **DISPUTA**

12/02/2026 09:30:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	60,54
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	60,54
12/02/2026 09:30:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	60,54
12/02/2026 09:31:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	60,44
12/02/2026 09:38:58	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	60,34

12/02/2026 09:38:58 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

12/02/2026 09:39:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	60,24
12/02/2026 09:39:19	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	60,14
12/02/2026 09:39:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	60,04
12/02/2026 09:39:42	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	59,94
12/02/2026 09:39:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	59,84
12/02/2026 09:40:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	59,74
12/02/2026 09:40:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	59,64
12/02/2026 09:40:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	59,54
12/02/2026 09:40:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	59,44
12/02/2026 09:40:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	59,34
12/02/2026 09:41:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	59,24
12/02/2026 09:41:04	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	59,14
12/02/2026 09:41:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	59,04
12/02/2026 09:41:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	58,94
12/02/2026 09:41:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	58,84
12/02/2026 09:41:50	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	58,74
12/02/2026 09:41:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	58,64
12/02/2026 09:42:06	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	58,54
12/02/2026 09:42:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	58,44
12/02/2026 09:42:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	58,34
12/02/2026 09:42:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	58,24
12/02/2026 09:42:53	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	58,14
12/02/2026 09:43:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	58,04
12/02/2026 09:43:15	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	57,94
12/02/2026 09:43:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	57,84
12/02/2026 09:43:39	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	57,74
12/02/2026 09:43:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	57,64
12/02/2026 09:43:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 012)	57,54

12/02/2026 09:45:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

12/02/2026 09:45:58 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:45:58 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/02/2026 12:06:07 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.

13/02/2026 12:36:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

55
8
422

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13/02/2026 12:51:57 EM ADJUDICAÇÃO

19/02/2026 14:45:41 ADJUDICADO

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN
Descrição: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 109,10	Valor Total: 1.309,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	007	26.427.828/0001-14	148,07	109,10		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	746	53.571.459/0001-01	148,07	140,67	28,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	741	54.361.487/0001-67	148,07	109,20		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	408	54.231.216/0001-97	148,07	148,07	35,5952	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO			
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/02/2026 09:30:43	DISPUTA			
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 408)		148,07
12/02/2026 09:30:43	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)		148,07
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		148,07
12/02/2026 09:30:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		148,07
12/02/2026 09:31:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		147,97
12/02/2026 09:38:58	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		147,87
12/02/2026 09:38:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
12/02/2026 09:39:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		147,77
12/02/2026 09:39:20	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		147,67
12/02/2026 09:39:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		147,57
12/02/2026 09:39:43	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		147,47
12/02/2026 09:39:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		147,37
12/02/2026 09:40:05	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		147,27
12/02/2026 09:40:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		147,17
12/02/2026 09:40:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		147,07
12/02/2026 09:40:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		146,97
12/02/2026 09:40:41	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)		146,87
12/02/2026 09:40:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)		146,77

423

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:04	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	146,67
12/02/2026 09:41:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	146,57
12/02/2026 09:41:28	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	146,47
12/02/2026 09:41:30	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	143,18
12/02/2026 09:41:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	146,37
12/02/2026 09:41:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	143,08
12/02/2026 09:41:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	142,98
12/02/2026 09:42:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	142,88
12/02/2026 09:42:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	142,78
12/02/2026 09:42:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	142,68
12/02/2026 09:42:29	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	142,58
12/02/2026 09:42:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	142,48
12/02/2026 09:42:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	142,38
12/02/2026 09:43:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	142,28
12/02/2026 09:43:16	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	142,18
12/02/2026 09:43:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	142,08
12/02/2026 09:43:39	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	141,98
12/02/2026 09:43:41	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	132,55
12/02/2026 09:43:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 746)	140,67
12/02/2026 09:43:57	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	132,45
12/02/2026 09:44:16	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	125,65
12/02/2026 09:44:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	125,55
12/02/2026 09:44:36	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	120,33
12/02/2026 09:44:52	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	120,23
12/02/2026 09:44:53	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	119,32
12/02/2026 09:45:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	119,22
12/02/2026 09:45:11	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	110,48
12/02/2026 09:45:26	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	110,38
12/02/2026 09:45:45	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 741)	109,20
12/02/2026 09:45:47	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (PARTICIPANTE 007)	109,10
12/02/2026 09:47:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME			
12/02/2026 09:47:48	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 09:47:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 16:13:46	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J.S.A COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:57	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:41	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MONDIAL	Modelo: PROCESSADOR 500W 220V
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.569,90	Valor Total: 15.699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	424	53.571.459/0001-01	1.652,33	1.569,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	228	51.910.385/0001-65	1.625,00	1.569,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	700	54.231.216/0001-97	1.652,33	1.652,33	5,2574	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO	
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/02/2026 09:30:43	DISPUTA	
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 700) 1.652,33
12/02/2026 09:30:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.625,00
12/02/2026 09:30:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.652,33
12/02/2026 09:31:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.624,90
12/02/2026 09:31:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.624,80
12/02/2026 09:31:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.624,70
12/02/2026 09:31:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.624,60
12/02/2026 09:31:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.624,50
12/02/2026 09:31:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.624,40
12/02/2026 09:31:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.624,30
12/02/2026 09:31:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.624,20
12/02/2026 09:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.624,10
12/02/2026 09:31:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.624,00
12/02/2026 09:32:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.623,90
12/02/2026 09:32:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.623,80
12/02/2026 09:32:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.623,70
12/02/2026 09:32:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.623,60
12/02/2026 09:32:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.623,50
12/02/2026 09:32:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.623,40
12/02/2026 09:32:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.623,30
12/02/2026 09:32:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228) 1.623,20
12/02/2026 09:32:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424) 1.623,10

8
425

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.623,00
12/02/2026 09:32:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.622,90
12/02/2026 09:33:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.622,80
12/02/2026 09:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.622,70
12/02/2026 09:33:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.622,60
12/02/2026 09:33:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.622,50
12/02/2026 09:33:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.622,40
12/02/2026 09:33:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.622,30
12/02/2026 09:33:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.622,20
12/02/2026 09:33:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.622,10
12/02/2026 09:33:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.622,00
12/02/2026 09:33:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.621,90
12/02/2026 09:33:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.621,80
12/02/2026 09:34:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.621,70
12/02/2026 09:34:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.621,60
12/02/2026 09:34:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.621,50
12/02/2026 09:34:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.621,40
12/02/2026 09:34:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.621,30
12/02/2026 09:34:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.621,20
12/02/2026 09:34:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.621,10
12/02/2026 09:34:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.621,00
12/02/2026 09:35:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.620,90
12/02/2026 09:35:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.620,80
12/02/2026 09:35:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.620,70
12/02/2026 09:35:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.620,60
12/02/2026 09:35:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.620,50
12/02/2026 09:35:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.620,40
12/02/2026 09:35:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.620,30
12/02/2026 09:35:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.620,20
12/02/2026 09:35:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.620,10
12/02/2026 09:35:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.620,00
12/02/2026 09:36:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.619,90
12/02/2026 09:36:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.619,80
12/02/2026 09:36:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.619,70
12/02/2026 09:36:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.619,60
12/02/2026 09:36:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.619,50
12/02/2026 09:36:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.619,40
12/02/2026 09:36:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.619,30
12/02/2026 09:36:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.619,20
12/02/2026 09:36:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.619,10
12/02/2026 09:36:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.619,00
12/02/2026 09:36:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.618,90
12/02/2026 09:36:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.618,80
12/02/2026 09:37:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.618,70

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:37:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.618,60
12/02/2026 09:37:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.618,50
12/02/2026 09:37:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.618,40
12/02/2026 09:37:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.618,30
12/02/2026 09:37:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.618,20
12/02/2026 09:37:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.618,10
12/02/2026 09:37:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.618,00
12/02/2026 09:37:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.617,90
12/02/2026 09:37:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.617,80
12/02/2026 09:38:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.617,70
12/02/2026 09:38:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.617,60
12/02/2026 09:38:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.617,50
12/02/2026 09:38:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.617,40
12/02/2026 09:38:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.617,30
12/02/2026 09:38:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.617,20
12/02/2026 09:38:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.617,10
12/02/2026 09:38:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.617,00
12/02/2026 09:38:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.616,90
12/02/2026 09:38:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.616,80
12/02/2026 09:38:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:38:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.616,70
12/02/2026 09:39:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.616,60
12/02/2026 09:39:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.616,50
12/02/2026 09:39:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.616,40
12/02/2026 09:39:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.616,30
12/02/2026 09:39:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.616,20
12/02/2026 09:39:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.616,10
12/02/2026 09:39:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.616,00
12/02/2026 09:39:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.615,90
12/02/2026 09:39:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.615,80
12/02/2026 09:39:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.615,70
12/02/2026 09:40:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.615,60
12/02/2026 09:40:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.615,50
12/02/2026 09:40:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.615,40
12/02/2026 09:40:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.615,30
12/02/2026 09:40:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.615,20
12/02/2026 09:40:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.615,10
12/02/2026 09:40:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.615,00
12/02/2026 09:40:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.614,90
12/02/2026 09:40:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.614,80
12/02/2026 09:41:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.614,70
12/02/2026 09:41:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.614,60
12/02/2026 09:41:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.614,50
12/02/2026 09:41:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.614,40

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:41:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.614,30
12/02/2026 09:41:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.614,20
12/02/2026 09:41:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.614,10
12/02/2026 09:41:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.614,00
12/02/2026 09:41:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.613,90
12/02/2026 09:41:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.613,80
12/02/2026 09:42:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.613,70
12/02/2026 09:42:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.613,60
12/02/2026 09:42:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.613,50
12/02/2026 09:42:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.613,40
12/02/2026 09:42:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.613,30
12/02/2026 09:42:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.613,20
12/02/2026 09:42:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.613,10
12/02/2026 09:42:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.613,00
12/02/2026 09:42:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.612,90
12/02/2026 09:42:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.612,80
12/02/2026 09:43:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.612,70
12/02/2026 09:43:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.612,60
12/02/2026 09:43:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.612,50
12/02/2026 09:43:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.612,40
12/02/2026 09:43:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.612,30
12/02/2026 09:43:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.612,20
12/02/2026 09:43:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.612,10
12/02/2026 09:43:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.612,00
12/02/2026 09:43:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.611,90
12/02/2026 09:44:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.611,80
12/02/2026 09:44:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.611,70
12/02/2026 09:44:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.611,60
12/02/2026 09:44:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.611,50
12/02/2026 09:44:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.611,40
12/02/2026 09:44:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.611,30
12/02/2026 09:44:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.611,20
12/02/2026 09:44:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.611,10
12/02/2026 09:44:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.611,00
12/02/2026 09:45:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.610,90
12/02/2026 09:45:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.610,80
12/02/2026 09:45:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.610,70
12/02/2026 09:45:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.610,60
12/02/2026 09:45:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.610,50
12/02/2026 09:45:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.610,40
12/02/2026 09:45:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.610,30
12/02/2026 09:45:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.610,20
12/02/2026 09:45:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.610,10
12/02/2026 09:45:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.610,00

71
5
428

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:45:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.609,90
12/02/2026 09:46:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.609,80
12/02/2026 09:46:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.609,70
12/02/2026 09:46:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.609,60
12/02/2026 09:46:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.609,50
12/02/2026 09:46:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.609,40
12/02/2026 09:46:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.609,30
12/02/2026 09:46:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.609,20
12/02/2026 09:46:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.609,10
12/02/2026 09:46:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.609,00
12/02/2026 09:46:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.608,90
12/02/2026 09:46:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.608,80
12/02/2026 09:47:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.608,70
12/02/2026 09:47:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.608,60
12/02/2026 09:47:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.608,50
12/02/2026 09:47:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.608,40
12/02/2026 09:47:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.608,30
12/02/2026 09:47:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.608,20
12/02/2026 09:47:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.608,10
12/02/2026 09:48:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.608,00
12/02/2026 09:48:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.607,90
12/02/2026 09:48:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.607,80
12/02/2026 09:48:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.607,70
12/02/2026 09:48:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.607,60
12/02/2026 09:48:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.607,50
12/02/2026 09:48:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.607,40
12/02/2026 09:48:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.607,30
12/02/2026 09:48:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.607,20
12/02/2026 09:48:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.607,10
12/02/2026 09:49:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.607,00
12/02/2026 09:49:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.606,90
12/02/2026 09:49:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.606,80
12/02/2026 09:49:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.606,70
12/02/2026 09:49:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.606,60
12/02/2026 09:49:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.606,50
12/02/2026 09:49:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.606,40
12/02/2026 09:49:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.606,30
12/02/2026 09:49:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.606,20
12/02/2026 09:49:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.606,10
12/02/2026 09:50:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.606,00
12/02/2026 09:50:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.605,90
12/02/2026 09:50:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.605,80
12/02/2026 09:50:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.605,70
12/02/2026 09:50:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.605,60

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:50:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.605,50
12/02/2026 09:50:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.605,40
12/02/2026 09:50:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.605,30
12/02/2026 09:50:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.605,20
12/02/2026 09:50:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.605,10
12/02/2026 09:50:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.605,00
12/02/2026 09:50:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.604,90
12/02/2026 09:50:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.604,80
12/02/2026 09:51:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.604,70
12/02/2026 09:51:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.604,60
12/02/2026 09:51:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.604,50
12/02/2026 09:51:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.604,40
12/02/2026 09:51:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.604,30
12/02/2026 09:51:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.604,20
12/02/2026 09:51:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.604,10
12/02/2026 09:51:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.604,00
12/02/2026 09:51:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.603,90
12/02/2026 09:51:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.603,80
12/02/2026 09:51:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.603,70
12/02/2026 09:51:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.603,60
12/02/2026 09:51:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.603,50
12/02/2026 09:51:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.603,40
12/02/2026 09:52:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.603,30
12/02/2026 09:52:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.603,20
12/02/2026 09:52:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.603,10
12/02/2026 09:52:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.603,00
12/02/2026 09:52:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.602,90
12/02/2026 09:52:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.602,80
12/02/2026 09:52:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.602,70
12/02/2026 09:52:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.602,60
12/02/2026 09:52:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.602,50
12/02/2026 09:52:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.602,40
12/02/2026 09:52:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.602,30
12/02/2026 09:52:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.602,20
12/02/2026 09:52:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.602,10
12/02/2026 09:52:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.602,00
12/02/2026 09:52:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.601,90
12/02/2026 09:52:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.601,80
12/02/2026 09:52:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.601,70
12/02/2026 09:53:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.601,60
12/02/2026 09:53:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.601,50
12/02/2026 09:53:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.601,40
12/02/2026 09:53:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.601,30
12/02/2026 09:53:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.601,20

27
8
430

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:53:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.601,10
12/02/2026 09:53:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.601,00
12/02/2026 09:53:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.600,90
12/02/2026 09:53:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.600,80
12/02/2026 09:53:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.600,70
12/02/2026 09:53:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.600,60
12/02/2026 09:53:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.600,50
12/02/2026 09:53:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.600,40
12/02/2026 09:54:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.600,30
12/02/2026 09:54:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.600,20
12/02/2026 09:54:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.600,10
12/02/2026 09:54:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.600,00
12/02/2026 09:54:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.599,90
12/02/2026 09:54:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.599,80
12/02/2026 09:54:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.599,70
12/02/2026 09:54:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.599,60
12/02/2026 09:54:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.599,50
12/02/2026 09:54:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.599,40
12/02/2026 09:54:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.599,30
12/02/2026 09:54:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.599,20
12/02/2026 09:54:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.599,10
12/02/2026 09:55:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.599,00
12/02/2026 09:55:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.598,90
12/02/2026 09:55:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.598,80
12/02/2026 09:55:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.598,70
12/02/2026 09:55:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.598,60
12/02/2026 09:55:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.598,50
12/02/2026 09:55:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.598,40
12/02/2026 09:55:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.598,30
12/02/2026 09:55:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.598,20
12/02/2026 09:55:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.598,10
12/02/2026 09:55:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.598,00
12/02/2026 09:56:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.597,90
12/02/2026 09:56:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.597,80
12/02/2026 09:56:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.597,70
12/02/2026 09:56:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.597,60
12/02/2026 09:56:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.597,50
12/02/2026 09:56:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.597,40
12/02/2026 09:56:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.597,30
12/02/2026 09:56:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.597,20
12/02/2026 09:56:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.597,10
12/02/2026 09:56:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.597,00
12/02/2026 09:56:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.596,90
12/02/2026 09:56:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.596,80

77
8
935

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:56:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.596,70
12/02/2026 09:56:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.596,60
12/02/2026 09:57:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.596,50
12/02/2026 09:57:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.596,40
12/02/2026 09:57:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.596,30
12/02/2026 09:57:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.596,20
12/02/2026 09:57:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.596,10
12/02/2026 09:57:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.596,00
12/02/2026 09:57:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.595,90
12/02/2026 09:57:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.595,80
12/02/2026 09:57:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.595,70
12/02/2026 09:57:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.595,60
12/02/2026 09:57:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.595,50
12/02/2026 09:57:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.595,40
12/02/2026 09:57:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.595,30
12/02/2026 09:57:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.595,20
12/02/2026 09:58:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.595,10
12/02/2026 09:58:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.595,00
12/02/2026 09:58:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.594,90
12/02/2026 09:58:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.594,80
12/02/2026 09:58:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.594,70
12/02/2026 09:58:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.594,60
12/02/2026 09:58:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.594,50
12/02/2026 09:58:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.594,40
12/02/2026 09:58:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.594,30
12/02/2026 09:59:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.594,20
12/02/2026 09:59:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.594,10
12/02/2026 09:59:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.594,00
12/02/2026 09:59:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.593,90
12/02/2026 09:59:24	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.593,80
12/02/2026 09:59:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.593,70
12/02/2026 09:59:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.593,60
12/02/2026 09:59:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.593,50
12/02/2026 09:59:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.593,40
12/02/2026 09:59:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.593,30
12/02/2026 09:59:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.593,20
12/02/2026 09:59:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.593,10
12/02/2026 09:59:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.593,00
12/02/2026 10:00:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.592,90
12/02/2026 10:00:04	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.592,80
12/02/2026 10:00:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.592,70
12/02/2026 10:00:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.592,60
12/02/2026 10:00:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.592,50
12/02/2026 10:00:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.592,40

75
432

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:00:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.592,30
12/02/2026 10:00:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.592,20
12/02/2026 10:00:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.592,10
12/02/2026 10:00:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.592,00
12/02/2026 10:00:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.591,90
12/02/2026 10:00:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.591,80
12/02/2026 10:00:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.591,70
12/02/2026 10:00:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.591,60
12/02/2026 10:00:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.591,50
12/02/2026 10:01:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.591,40
12/02/2026 10:01:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.591,30
12/02/2026 10:01:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.591,20
12/02/2026 10:01:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.591,10
12/02/2026 10:01:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.591,00
12/02/2026 10:01:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.590,90
12/02/2026 10:01:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.590,80
12/02/2026 10:01:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.590,70
12/02/2026 10:01:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.590,60
12/02/2026 10:01:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.590,50
12/02/2026 10:01:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.590,40
12/02/2026 10:01:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.590,30
12/02/2026 10:01:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.590,20
12/02/2026 10:01:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.590,10
12/02/2026 10:01:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.590,00
12/02/2026 10:01:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.589,90
12/02/2026 10:02:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.589,80
12/02/2026 10:02:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.589,70
12/02/2026 10:02:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.589,60
12/02/2026 10:02:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.589,50
12/02/2026 10:02:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.589,40
12/02/2026 10:02:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.589,30
12/02/2026 10:02:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.589,20
12/02/2026 10:02:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.589,10
12/02/2026 10:02:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.589,00
12/02/2026 10:02:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.588,90
12/02/2026 10:02:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.588,80
12/02/2026 10:02:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.588,70
12/02/2026 10:02:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.588,60
12/02/2026 10:02:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.588,50
12/02/2026 10:03:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.588,40
12/02/2026 10:03:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.588,30
12/02/2026 10:03:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.588,20
12/02/2026 10:03:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.588,10
12/02/2026 10:03:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.588,00

76
8
433

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:03:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.587,90
12/02/2026 10:03:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.587,80
12/02/2026 10:03:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.587,70
12/02/2026 10:03:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.587,60
12/02/2026 10:03:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.587,50
12/02/2026 10:03:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.587,40
12/02/2026 10:03:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.587,30
12/02/2026 10:04:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.587,20
12/02/2026 10:04:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.587,10
12/02/2026 10:04:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.587,00
12/02/2026 10:04:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.586,90
12/02/2026 10:04:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.586,80
12/02/2026 10:04:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.586,70
12/02/2026 10:04:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.586,60
12/02/2026 10:04:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.586,50
12/02/2026 10:04:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.586,40
12/02/2026 10:04:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.586,30
12/02/2026 10:04:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.586,20
12/02/2026 10:05:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.586,10
12/02/2026 10:05:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.586,00
12/02/2026 10:05:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.585,90
12/02/2026 10:05:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.585,80
12/02/2026 10:05:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.585,70
12/02/2026 10:05:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.585,60
12/02/2026 10:05:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.585,50
12/02/2026 10:05:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.585,40
12/02/2026 10:05:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.585,30
12/02/2026 10:05:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.585,20
12/02/2026 10:05:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.585,10
12/02/2026 10:05:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.585,00
12/02/2026 10:06:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.584,90
12/02/2026 10:06:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.584,80
12/02/2026 10:06:09	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.584,70
12/02/2026 10:06:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.584,60
12/02/2026 10:06:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.584,50
12/02/2026 10:06:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.584,40
12/02/2026 10:06:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.584,30
12/02/2026 10:06:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.584,20
12/02/2026 10:06:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.584,10
12/02/2026 10:06:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.584,00
12/02/2026 10:06:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.583,90
12/02/2026 10:06:39	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.583,80
12/02/2026 10:06:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.583,70
12/02/2026 10:06:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.583,60

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:06:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.583,50
12/02/2026 10:07:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.583,40
12/02/2026 10:07:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.583,30
12/02/2026 10:07:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.583,20
12/02/2026 10:07:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.583,10
12/02/2026 10:07:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.583,00
12/02/2026 10:07:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.582,90
12/02/2026 10:07:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.582,80
12/02/2026 10:07:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.582,70
12/02/2026 10:07:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.582,60
12/02/2026 10:07:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.582,50
12/02/2026 10:07:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.582,40
12/02/2026 10:07:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.582,30
12/02/2026 10:07:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.582,20
12/02/2026 10:07:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.582,10
12/02/2026 10:08:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.582,00
12/02/2026 10:08:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.581,90
12/02/2026 10:08:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.581,80
12/02/2026 10:08:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.581,70
12/02/2026 10:08:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.581,60
12/02/2026 10:08:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.581,50
12/02/2026 10:08:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.581,40
12/02/2026 10:08:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.581,30
12/02/2026 10:08:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.581,20
12/02/2026 10:08:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.581,10
12/02/2026 10:08:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.581,00
12/02/2026 10:08:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.580,90
12/02/2026 10:08:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.580,80
12/02/2026 10:08:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.580,70
12/02/2026 10:08:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.580,60
12/02/2026 10:09:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.580,50
12/02/2026 10:09:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.580,40
12/02/2026 10:09:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.580,30
12/02/2026 10:09:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.580,20
12/02/2026 10:09:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.580,10
12/02/2026 10:09:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.580,00
12/02/2026 10:09:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.579,90
12/02/2026 10:09:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.579,80
12/02/2026 10:09:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.579,70
12/02/2026 10:09:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.579,60
12/02/2026 10:10:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.579,50
12/02/2026 10:10:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.579,40
12/02/2026 10:10:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.579,30
12/02/2026 10:10:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.579,20

78
8
435

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:10:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.579,10
12/02/2026 10:10:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.579,00
12/02/2026 10:10:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.578,90
12/02/2026 10:10:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.578,80
12/02/2026 10:10:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.578,70
12/02/2026 10:10:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.578,60
12/02/2026 10:11:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.578,50
12/02/2026 10:11:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.578,40
12/02/2026 10:11:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.578,30
12/02/2026 10:11:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.578,20
12/02/2026 10:11:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.578,10
12/02/2026 10:11:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.578,00
12/02/2026 10:11:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.577,90
12/02/2026 10:11:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.577,80
12/02/2026 10:11:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.577,70
12/02/2026 10:11:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.577,60
12/02/2026 10:11:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.577,50
12/02/2026 10:11:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.577,40
12/02/2026 10:11:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.577,30
12/02/2026 10:11:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.577,20
12/02/2026 10:11:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.577,10
12/02/2026 10:12:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.577,00
12/02/2026 10:12:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.576,90
12/02/2026 10:12:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.576,80
12/02/2026 10:12:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.576,70
12/02/2026 10:12:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.576,60
12/02/2026 10:12:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.576,50
12/02/2026 10:12:25	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.576,40
12/02/2026 10:12:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.576,30
12/02/2026 10:12:37	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.576,20
12/02/2026 10:12:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.576,10
12/02/2026 10:12:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.576,00
12/02/2026 10:12:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.575,90
12/02/2026 10:13:02	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.575,80
12/02/2026 10:13:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.575,70
12/02/2026 10:13:14	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.575,60
12/02/2026 10:13:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.575,50
12/02/2026 10:13:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.575,40
12/02/2026 10:13:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.575,30
12/02/2026 10:13:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.575,20
12/02/2026 10:13:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.575,10
12/02/2026 10:13:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.575,00
12/02/2026 10:13:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.574,90
12/02/2026 10:13:46	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.574,80

75
8
936

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:13:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.574,70
12/02/2026 10:13:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.574,60
12/02/2026 10:13:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.574,50
12/02/2026 10:14:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.574,40
12/02/2026 10:14:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.574,30
12/02/2026 10:14:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.574,20
12/02/2026 10:14:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.574,10
12/02/2026 10:14:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.574,00
12/02/2026 10:14:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.573,90
12/02/2026 10:14:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.573,80
12/02/2026 10:14:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.573,70
12/02/2026 10:14:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.573,60
12/02/2026 10:14:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.573,50
12/02/2026 10:14:42	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.573,40
12/02/2026 10:14:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.573,30
12/02/2026 10:14:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.573,20
12/02/2026 10:14:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.573,10
12/02/2026 10:15:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.573,00
12/02/2026 10:15:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.572,90
12/02/2026 10:15:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.572,80
12/02/2026 10:15:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.572,70
12/02/2026 10:15:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.572,60
12/02/2026 10:15:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.572,50
12/02/2026 10:15:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.572,40
12/02/2026 10:15:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.572,30
12/02/2026 10:15:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.572,20
12/02/2026 10:15:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.572,10
12/02/2026 10:15:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.572,00
12/02/2026 10:16:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.571,90
12/02/2026 10:16:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.571,80
12/02/2026 10:16:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.571,70
12/02/2026 10:16:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.571,60
12/02/2026 10:16:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.571,50
12/02/2026 10:16:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.571,40
12/02/2026 10:16:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.571,30
12/02/2026 10:16:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.571,20
12/02/2026 10:16:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.571,10
12/02/2026 10:16:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.571,00
12/02/2026 10:16:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.570,90
12/02/2026 10:16:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.570,80
12/02/2026 10:16:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.570,70
12/02/2026 10:16:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.570,60
12/02/2026 10:17:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.570,50
12/02/2026 10:17:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.570,40

432

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:17:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.570,30
12/02/2026 10:17:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.570,20
12/02/2026 10:17:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.570,10
12/02/2026 10:17:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.570,00
12/02/2026 10:17:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 424)	1.569,90
12/02/2026 10:17:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 228)	1.569,80
12/02/2026 10:19:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y K DA S CAVALCANTE			
12/02/2026 10:19:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 10:19:30	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
12/02/2026 16:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:57	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:42	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: JL COLOMBO	Modelo: CORTADOR LEGUMES 10MM
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento			
quantidade: 10	Valor Unit.: 425,50	Valor Total: 4.255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	843	53.571.459/0001-01	447,82	425,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	012	54.361.487/0001-67	447,82	383,52		Sim
Y K DA S CAVALCANTE	274	51.910.385/0001-65	447,00	392,30	2,2893	Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	522	54.231.216/0001-97	447,82	447,82	14,1524	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 11:53:10	PUBLICADO
29/01/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/02/2026 09:30:44	DISPUTA

438

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:30:44	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	447,82
12/02/2026 09:30:44	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	447,82
12/02/2026 09:30:44	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	447,00
12/02/2026 09:30:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	447,82
12/02/2026 09:31:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	446,90
12/02/2026 09:31:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	446,80
12/02/2026 09:31:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	446,70
12/02/2026 09:31:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	446,60
12/02/2026 09:31:32	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	446,50
12/02/2026 09:31:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	446,40
12/02/2026 09:31:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	446,30
12/02/2026 09:31:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	446,20
12/02/2026 09:31:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	446,10
12/02/2026 09:31:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	446,00
12/02/2026 09:32:00	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	445,90
12/02/2026 09:32:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	445,80
12/02/2026 09:32:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	445,70
12/02/2026 09:32:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	445,60
12/02/2026 09:32:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	445,50
12/02/2026 09:32:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	445,40
12/02/2026 09:32:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	445,30
12/02/2026 09:32:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	445,20
12/02/2026 09:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	445,10
12/02/2026 09:32:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	445,00
12/02/2026 09:32:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	444,90
12/02/2026 09:33:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	444,80
12/02/2026 09:33:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	444,70
12/02/2026 09:33:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	444,60
12/02/2026 09:33:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	444,50
12/02/2026 09:33:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	444,40
12/02/2026 09:33:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	444,30
12/02/2026 09:33:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	444,20
12/02/2026 09:33:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	444,10
12/02/2026 09:33:56	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	444,00
12/02/2026 09:34:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	443,90
12/02/2026 09:34:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	443,80
12/02/2026 09:34:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	443,70
12/02/2026 09:34:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	443,60
12/02/2026 09:34:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	443,50
12/02/2026 09:34:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	443,40
12/02/2026 09:34:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	443,30
12/02/2026 09:34:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	443,20
12/02/2026 09:34:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	443,10
12/02/2026 09:34:59	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	443,00

22
8
433
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:35:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	442,90
12/02/2026 09:35:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	442,80
12/02/2026 09:35:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	442,70
12/02/2026 09:35:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	442,60
12/02/2026 09:35:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	442,50
12/02/2026 09:35:32	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	442,40
12/02/2026 09:35:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	442,30
12/02/2026 09:35:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	442,20
12/02/2026 09:35:56	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	442,10
12/02/2026 09:35:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	442,00
12/02/2026 09:36:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	441,90
12/02/2026 09:36:10	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	441,80
12/02/2026 09:36:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	441,70
12/02/2026 09:36:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	441,60
12/02/2026 09:36:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	441,50
12/02/2026 09:36:30	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	441,40
12/02/2026 09:36:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	441,30
12/02/2026 09:36:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	441,20
12/02/2026 09:36:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	441,10
12/02/2026 09:36:45	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	441,00
12/02/2026 09:36:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	440,90
12/02/2026 09:36:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	440,80
12/02/2026 09:36:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	440,70
12/02/2026 09:37:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	440,60
12/02/2026 09:37:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	440,50
12/02/2026 09:37:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	440,40
12/02/2026 09:37:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	440,30
12/02/2026 09:37:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	440,20
12/02/2026 09:37:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	440,10
12/02/2026 09:37:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	440,00
12/02/2026 09:37:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	439,90
12/02/2026 09:37:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	439,80
12/02/2026 09:38:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	439,70
12/02/2026 09:38:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	439,60
12/02/2026 09:38:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	439,50
12/02/2026 09:38:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	439,40
12/02/2026 09:38:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	439,30
12/02/2026 09:38:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	439,20
12/02/2026 09:38:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	439,10
12/02/2026 09:38:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	439,00
12/02/2026 09:38:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	438,90
12/02/2026 09:38:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/02/2026 09:38:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	438,80
12/02/2026 09:39:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	438,70

83
8
45
440

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:39:08	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	438,60
12/02/2026 09:39:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	438,50
12/02/2026 09:39:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	438,40
12/02/2026 09:39:36	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	438,30
12/02/2026 09:39:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	438,20
12/02/2026 09:39:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	438,10
12/02/2026 09:39:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	438,00
12/02/2026 09:39:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	437,90
12/02/2026 09:40:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	437,80
12/02/2026 09:40:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	437,70
12/02/2026 09:40:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	437,60
12/02/2026 09:40:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	437,50
12/02/2026 09:40:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	437,40
12/02/2026 09:40:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	437,30
12/02/2026 09:40:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	437,20
12/02/2026 09:41:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	437,10
12/02/2026 09:41:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	437,00
12/02/2026 09:41:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	436,90
12/02/2026 09:41:18	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	436,80
12/02/2026 09:41:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	436,70
12/02/2026 09:41:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	436,60
12/02/2026 09:41:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	436,50
12/02/2026 09:41:43	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	436,40
12/02/2026 09:41:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	436,30
12/02/2026 09:41:53	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	436,20
12/02/2026 09:42:04	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	436,10
12/02/2026 09:42:15	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	436,00
12/02/2026 09:42:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	435,90
12/02/2026 09:42:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	435,80
12/02/2026 09:42:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	435,70
12/02/2026 09:42:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	435,60
12/02/2026 09:42:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	435,50
12/02/2026 09:42:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	435,40
12/02/2026 09:43:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	435,30
12/02/2026 09:43:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	435,20
12/02/2026 09:43:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	435,10
12/02/2026 09:43:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	435,00
12/02/2026 09:43:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	434,90
12/02/2026 09:43:34	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	434,80
12/02/2026 09:43:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	434,70
12/02/2026 09:43:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	434,60
12/02/2026 09:43:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	434,50
12/02/2026 09:43:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	434,40
12/02/2026 09:44:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	434,30

8
94)

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:44:09	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	434,20
12/02/2026 09:44:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	434,10
12/02/2026 09:44:23	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	434,00
12/02/2026 09:44:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	433,90
12/02/2026 09:44:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	433,80
12/02/2026 09:44:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	433,70
12/02/2026 09:44:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	433,60
12/02/2026 09:44:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	433,50
12/02/2026 09:45:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	433,40
12/02/2026 09:45:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	433,30
12/02/2026 09:45:19	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	433,20
12/02/2026 09:45:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	433,10
12/02/2026 09:45:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	433,00
12/02/2026 09:45:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	432,90
12/02/2026 09:45:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	432,80
12/02/2026 09:45:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	432,70
12/02/2026 09:46:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	432,60
12/02/2026 09:46:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	432,50
12/02/2026 09:46:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	432,40
12/02/2026 09:46:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	432,30
12/02/2026 09:46:40	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	432,20
12/02/2026 09:46:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	432,10
12/02/2026 09:46:52	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	432,00
12/02/2026 09:47:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	431,90
12/02/2026 09:47:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	431,80
12/02/2026 09:47:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	431,70
12/02/2026 09:47:31	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	431,60
12/02/2026 09:47:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	431,50
12/02/2026 09:47:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	431,40
12/02/2026 09:47:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	431,30
12/02/2026 09:47:50	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	431,20
12/02/2026 09:47:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	431,10
12/02/2026 09:48:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	431,00
12/02/2026 09:48:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	430,90
12/02/2026 09:48:17	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	430,80
12/02/2026 09:48:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	430,70
12/02/2026 09:48:33	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	430,60
12/02/2026 09:48:38	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	430,50
12/02/2026 09:48:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	430,40
12/02/2026 09:48:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	430,30
12/02/2026 09:48:49	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	430,20
12/02/2026 09:48:57	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	430,10
12/02/2026 09:49:06	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	430,00
12/02/2026 09:49:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	429,90

25
8
942

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:49:12	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	429,80
12/02/2026 09:49:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	429,70
12/02/2026 09:49:27	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	429,60
12/02/2026 09:49:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	429,50
12/02/2026 09:49:41	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	429,40
12/02/2026 09:49:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	429,30
12/02/2026 09:49:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	429,20
12/02/2026 09:49:54	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	429,10
12/02/2026 09:50:03	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	429,00
12/02/2026 09:50:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	428,90
12/02/2026 09:50:13	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	428,80
12/02/2026 09:50:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	428,70
12/02/2026 09:50:21	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	428,60
12/02/2026 09:50:24	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	428,50
12/02/2026 09:50:28	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	428,40
12/02/2026 09:50:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	428,30
12/02/2026 09:50:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	428,20
12/02/2026 09:50:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	428,10
12/02/2026 09:50:47	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	428,00
12/02/2026 09:50:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	427,90
12/02/2026 09:50:54	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	427,80
12/02/2026 09:51:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	427,70
12/02/2026 09:51:07	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	427,60
12/02/2026 09:51:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	427,50
12/02/2026 09:51:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	427,40
12/02/2026 09:51:27	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	427,30
12/02/2026 09:51:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	427,20
12/02/2026 09:51:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	427,10
12/02/2026 09:51:36	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	427,00
12/02/2026 09:51:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	426,90
12/02/2026 09:51:51	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	426,80
12/02/2026 09:51:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	426,70
12/02/2026 09:51:58	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	426,60
12/02/2026 09:52:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	426,50
12/02/2026 09:52:05	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	426,40
12/02/2026 09:52:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	426,30
12/02/2026 09:52:11	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	426,20
12/02/2026 09:52:15	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	426,10
12/02/2026 09:52:20	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	426,00
12/02/2026 09:52:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	425,90
12/02/2026 09:52:26	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	425,80
12/02/2026 09:52:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	425,70
12/02/2026 09:52:35	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	425,60
12/02/2026 09:52:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 843)	425,50

76
8
443

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:52:48	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	425,40
12/02/2026 09:53:08	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	417,79
12/02/2026 09:53:16	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	417,69
12/02/2026 09:53:36	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	411,81
12/02/2026 09:53:38	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	411,71
12/02/2026 09:53:56	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	402,17
12/02/2026 09:54:01	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	402,07
12/02/2026 09:54:22	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	393,36
12/02/2026 09:54:29	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	393,26
12/02/2026 09:54:50	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	392,40
12/02/2026 09:54:55	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 274)	392,30
12/02/2026 09:55:12	LANCE	J.S.A COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	383,52
12/02/2026 09:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.S.A COMÉRCIO LTDA			
12/02/2026 09:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/02/2026 09:57:13	HABILITAÇÃO		
12/02/2026 16:12:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
Y K DA S CAVALCANTE inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
12/02/2026 16:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
12/02/2026 16:13:46	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J.S.A COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:06:07	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação.			
13/02/2026 12:36:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/02/2026 12:51:57	EM ADJUDICAÇÃO		
19/02/2026 14:45:42	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

TOTAL DO PROCESSO: 57.185,66

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME 26.427.828/0001-14 13.692,16

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 132,28 Total: 1.587,36

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CORNETA Modelo: R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 139,28 Valor Unit.: 132,28 Total Item: 1.587,36

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 537 Lance: 74,36 Total: 892,32

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TRAMONTINA Modelo: R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 78,36 Valor Unit.: 74,36 Total Item: 892,32

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 67,90 Total: 814,80

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: SOLRAC Modelo: R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM

Descrição: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 92,66 Valor Unit.: 67,90 Total Item: 814,80

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 959 Lance: 769,90 Total: 7.699,00

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: NIGRO Modelo: R:097189 PANELA PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.224,55 Valor Unit.: 769,90 Total Item: 7.699,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 69,90 Total: 699,00

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: GPINOX Modelo: R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L

Descrição: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.

33
8
445

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 10 Val. Ref.: 97,47 **Valor Unit.: 69,90** Total Item: 699,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 57,54 **Total: 690,48**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: KEHOME Modelo: R:6208 DESCASCADOR
MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST

Descrição: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 60,54 **Valor Unit.: 57,54** Total Item: 690,48

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 109,10 **Total: 1.309,20**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: SOLRAC Modelo: R:PPC-031 PLACA 35X25CM
6MM BRANCA C/PEG E CAN

Descrição: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25,
formato retangular, com alça. Cor: Branca.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 148,07 **Valor Unit.: 109,10** Total Item: 1.309,20

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA **53.571.459/0001-01** **43.493,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 597 Lance: 98,50 **Total: 1.182,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TAUMER INOX Modelo: CONCHA INOX 1L

Descrição: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 103,50 **Valor Unit.: 98,50** Total Item: 1.182,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 562 Lance: 6.287,65 **Total: 12.575,30**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: VENANCIO Modelo: BR6B

Descrição: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.618,58 **Valor Unit.: 6.287,65** Total Item: 12.575,30

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 698 Lance: 978,22 **Total: 9.782,20**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: CALDEIRAO INOX 100L

Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.029,70 **Valor Unit.: 978,22** Total Item: 9.782,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 424 Lance: 1.569,90 **Total: 15.699,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: MONDIAL Modelo: PROCESSADOR 500W 220V

Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.652,33 **Valor Unit.: 1.569,90** Total Item: 15.699,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 843 Lance: 425,50 **Total: 4.255,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: JL COLOMBO Modelo: CORTADOR LEGUMES
10MM

23
2
946

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento

Quantidade: 10	Val. Ref.: 447,82	Valor Unit.: 425,50	Total Item: 4.255,00
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CORNETA Modelo: R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 132,28

Valor Total: 1.587,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	038	26.427.828/0001-14	139,28	132,28		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	955	53.571.459/0001-01	139,28	132,38	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	432	54.231.216/0001-97	139,28	139,28		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:40
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TRAMONTINA Modelo: R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 74,36

Valor Total: 892,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	537	26.427.828/0001-14	78,36	74,36		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	351	53.571.459/0001-01	78,36	74,46	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	054 54.231.216/0001-97	78,36	78,36		Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM
Descrição: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 67,90	Valor Total: 814,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	006 26.427.828/0001-14	92,66	67,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	044 53.571.459/0001-01	92,66	88,10	29,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	822 51.910.385/0001-65	92,00	67,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	131 54.231.216/0001-97	92,66	92,66	36,6667	Sim

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: CONCHA INOX 1L
Descrição: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e o em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,50	Valor Total: 1.182,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	597 53.571.459/0001-01	103,50	98,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	970 51.910.385/0001-65	103,00	98,40		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	674 54.231.216/0001-97	103,50	103,50	5,1829	Sim

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

97
449

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 **Unidade:** Unid. **Marca:** VENANCIO **Modelo:** BR6B
Descrição: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.287,65 **Valor Total:** 12.575,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	562	53.571.459/0001-01	6.618,58	6.287,65		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	118	51.910.385/0001-65	6.618,58	6.199,90		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	731	54.231.216/0001-97	6.618,58	6.200,00	0,0016	Sim

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unid. **Marca:** NIGRO **Modelo:** R:097189 PANELA PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL
Descrição: PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 769,90 **Valor Total:** 7.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	959	26.427.828/0001-14	1.224,55	769,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	1.224,55	1.163,32	51,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	977	12.639.693/0001-46	1.224,55	750,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	219	54.231.216/0001-97	1.224,55	1.224,55	63,2733	Sim

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unid. **Marca:** ALUMINIO ABC **Modelo:** CALDEIRAO INOX 100L
Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 978,22 **Valor Total:** 9.782,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	698	53.571.459/0001-01	1.029,70	978,22		Sim

450

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	547	12.639.693/0001-46	1.029,70	970,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	782	54.231.216/0001-97	1.029,70	1.029,70	6,1546	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GPINOX	Modelo: R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L
Descrição: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	129	26.427.828/0001-14	97,47	69,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	188	53.571.459/0001-01	97,47	92,70	32,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	770	51.910.385/0001-65	97,00	70,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	020	54.231.216/0001-97	97,47	97,47	39,2429	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KEHOME	Modelo: R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST
Descrição: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 57,54	Valor Total: 690,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	012	26.427.828/0001-14	60,54	57,54		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	112	53.571.459/0001-01	60,54	57,64	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	051	54.231.216/0001-97	60,54	60,54		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:41
LOTE 10

44
3
451
d

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN
Descrição: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 109,10	Valor Total: 1.309,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	007	26.427.828/0001-14	148,07	109,10		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	746	53.571.459/0001-01	148,07	140,67	28,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	741	54.361.487/0001-67	148,07	109,20		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	408	54.231.216/0001-97	148,07	148,07	35,5952	Sim

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:42
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MONDIAL	Modelo: PROCESSADOR 500W 220V
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.569,90	Valor Total: 15.699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	424	53.571.459/0001-01	1.652,33	1.569,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	228	51.910.385/0001-65	1.625,00	1.569,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	700	54.231.216/0001-97	1.652,33	1.652,33	5,2574	Sim

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 19/02/2026 14:45:42
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: JL COLOMBO	Modelo: CORTADOR LEGUMES 10MM
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 425,50	Valor Total: 4.255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	843	53.571.459/0001-01	447,82	425,50		Sim

DECLASSIFICADOS

452

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	012	54.361.487/0001-67	447,82	383,52		Sim
Y K DA S CAVALCANTE	274	51.910.385/0001-65	447,00	392,30	2,2893	Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	522	54.231.216/0001-97	447,82	447,82	14,1524	Sim

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CORNETA Modelo: R:111663-0 FACA CARNE 8" PREMIUM 3MM

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 132,28

Valor Total: 1.587,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	038	26.427.828/0001-14	139,28	132,28		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	955	53.571.459/0001-01	139,28	132,38	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	432	54.231.216/0001-97	139,28	139,28		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TRAMONTINA Modelo: R:124240-7 FACA LEGUMES INOX 3" CB/BCO

Descrição: FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 74,36

Valor Total: 892,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	537	26.427.828/0001-14	78,36	74,36		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	351	53.571.459/0001-01	78,36	74,46	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	054	54.231.216/0001-97	78,36	78,36		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:CN-60 COLHER NYLON CONCAVA FUNDA 60X9CM
Descrição: COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 67,90		Valor Total: 814,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	006	26.427.828/0001-14	92,66	67,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	044	53.571.459/0001-01	92,66	88,10	29,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	822	51.910.385/0001-65	92,00	67,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	131	54.231.216/0001-97	92,66	92,66	36,6667	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: CONCHA INOX 1L
Descrição: CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem rebarbas, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 98,50		Valor Total: 1.182,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	597	53.571.459/0001-01	103,50	98,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	970	51.910.385/0001-65	103,00	98,40		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	674	54.231.216/0001-97	103,50	103,50	5,1829	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

93
8
455

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: VENANCIO Modelo: BR6B
Descrição: FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.287,65 **Valor Total:** 12.575,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	562	53.571.459/0001-01	6.618,58	6.287,65		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	118	51.910.385/0001-65	6.618,58	6.199,90		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	731	54.231.216/0001-97	6.618,58	6.200,00	0,0016	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:02
LOTE 6**

VALORE

Marca: NIGRO Modelo: R:097189 PANELA
PRESSAO PROFISSIONAL 25L POL

ANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 769,90 **Valor Total:** 7.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	959	26.427.828/0001-14	1.224,55	769,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	411	53.571.459/0001-01	1.224,55	1.163,32	51,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	977	12.639.693/0001-46	1.224,55	750,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	219	54.231.216/0001-97	1.224,55	1.224,55	63,2733	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: CALDEIRAO INOX 100L
Descrição: CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 978,22 **Valor Total:** 9.782,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	698	53.571.459/0001-01	1.029,70	978,22		Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STAR BALANÇAS LTDA-ME	547	12.639.693/0001-46	1.029,70	970,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	782	54.231.216/0001-97	1.029,70	1.029,70	6,1546	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GPINOX	Modelo: R:106 ESCORREDOR MSSAS INOX 34X15CM 5.5L
Descrição: ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	129	26.427.828/0001-14	97,47	69,90		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	188	53.571.459/0001-01	97,47	92,70	32,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	770	51.910.385/0001-65	97,00	70,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	020	54.231.216/0001-97	97,47	97,47	39,2429	Sim

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KEHOME	Modelo: R:6208 DESCASCADOR MULTIUSO 3 EM 1 14,5CM CB/PLAST
Descrição: DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 57,54	Valor Total: 690,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	012	26.427.828/0001-14	60,54	57,54		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	112	53.571.459/0001-01	60,54	57,64	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	051	54.231.216/0001-97	60,54	60,54		Sim

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 10**

457

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLRAC	Modelo: R:PPC-031 PLACA 35X25CM 6MM BRANCA C/PEG E CAN
Descrição: TÁBUA - tábua de corte, em polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 109,10	Valor Total: 1.309,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	007	26.427.828/0001-14	148,07	109,10		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	746	53.571.459/0001-01	148,07	140,67	28,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	741	54.361.487/0001-67	148,07	109,20		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	408	54.231.216/0001-97	148,07	148,07	35,5952	Sim

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MONDIAL	Modelo: PROCESSADOR 500W 220V
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.569,90	Valor Total: 15.699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	424	53.571.459/0001-01	1.652,33	1.569,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y K DA S CAVALCANTE	228	51.910.385/0001-65	1.625,00	1.569,80		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	700	54.231.216/0001-97	1.652,33	1.652,33	5,2574	Sim

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 14:46:03
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: JL COLOMBO	Modelo: CORTADOR LEGUMES 10MM
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 425,50	Valor Total: 4.255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	843	53.571.459/0001-01	447,82	425,50		Sim

DECLASSIFICADOS

#7
8
458

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.S.A COMÉRCIO LTDA	012	54.361.487/0001-67	447,82	383,52		Sim
Y K DA S CAVALCANTE	274	51.910.385/0001-65	447,00	392,30	2,2893	Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	522	54.231.216/0001-97	447,82	447,82	14,1524	Sim

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 220260501012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 29/01/2026 11:53:10

LOTE 1 - LOTE 1		
12/02/2026 09:30:41	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		139.28
12/02/2026 09:30:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		139.28
12/02/2026 09:30:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		139.28
12/02/2026 09:31:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		139.18
12/02/2026 09:38:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		139.08
12/02/2026 09:39:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		138.98
12/02/2026 09:39:19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		138.88
12/02/2026 09:39:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		138.78
12/02/2026 09:39:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		138.68
12/02/2026 09:39:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		138.58
12/02/2026 09:40:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		138.48
12/02/2026 09:40:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		138.38
12/02/2026 09:40:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		138.28
12/02/2026 09:40:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		138.18
12/02/2026 09:40:40	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		138.08
12/02/2026 09:40:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		137.98
12/02/2026 09:40:58	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		137.88
12/02/2026 09:41:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		137.78
12/02/2026 09:41:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		137.68
12/02/2026 09:41:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		137.58
12/02/2026 09:41:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		137.48
12/02/2026 09:41:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		137.38
12/02/2026 09:42:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		137.28
12/02/2026 09:42:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		137.18
12/02/2026 09:42:34	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		137.08
12/02/2026 09:42:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		136.98
12/02/2026 09:42:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		136.88
12/02/2026 09:43:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		136.78
12/02/2026 09:43:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		136.68
12/02/2026 09:43:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		136.58
12/02/2026 09:43:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		136.48
12/02/2026 09:43:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		136.38
12/02/2026 09:43:40	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		136.28
12/02/2026 09:43:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		136.18
12/02/2026 09:43:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		136.08
12/02/2026 09:44:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		135.98
12/02/2026 09:44:13	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		135.88
12/02/2026 09:44:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		135.78
12/02/2026 09:44:32	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		135.68
12/02/2026 09:44:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		135.58
12/02/2026 09:44:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		135.48
12/02/2026 09:44:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		135.38
12/02/2026 09:45:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		135.28

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:45:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 09:49:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		135.18	VÁLIDO		132.78
12/02/2026 09:45:21	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		12/02/2026 09:49:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		135.08	VÁLIDO		132.68
12/02/2026 09:45:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 09:49:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		134.98	VÁLIDO		132.58
12/02/2026 09:45:37	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		12/02/2026 09:49:44	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		134.88	VÁLIDO		132.48
12/02/2026 09:45:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 09:49:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		134.78	VÁLIDO		132.38
12/02/2026 09:45:55	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		12/02/2026 09:50:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
VÁLIDO		134.68	VÁLIDO		132.28
12/02/2026 09:46:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		LOTE 2 - LOTE 2		
VÁLIDO		134.58	12/02/2026 09:30:41	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
12/02/2026 09:46:18	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		78.36
VÁLIDO		134.48	12/02/2026 09:30:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:46:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		78.36
VÁLIDO		134.38	12/02/2026 09:30:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:46:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		78.36
VÁLIDO		134.28	12/02/2026 09:31:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:46:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		78.26
VÁLIDO		134.18	12/02/2026 09:38:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:46:58	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		78.16
VÁLIDO		134.08	12/02/2026 09:39:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:47:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		78.06
VÁLIDO		133.98	12/02/2026 09:39:19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:47:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		77.96
VÁLIDO		133.88	12/02/2026 09:39:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:47:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		77.86
VÁLIDO		133.78	12/02/2026 09:39:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:47:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		77.76
VÁLIDO		133.68	12/02/2026 09:39:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:47:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		77.66
VÁLIDO		133.58	12/02/2026 09:40:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:48:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		77.56
VÁLIDO		133.48	12/02/2026 09:40:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:48:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		77.46
VÁLIDO		133.38	12/02/2026 09:40:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:48:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		77.36
VÁLIDO		133.28	12/02/2026 09:40:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:48:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		77.26
VÁLIDO		133.18	12/02/2026 09:40:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:48:51	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		77.16
VÁLIDO		133.08	12/02/2026 09:41:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/02/2026 09:48:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO		77.06
VÁLIDO		132.98	12/02/2026 09:41:15	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
12/02/2026 09:49:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME		VÁLIDO		76.96
VÁLIDO		132.88			

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:44:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	76.86	VÁLIDO	74.46
12/02/2026 09:41:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:45:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	76.76	VÁLIDO	74.36
12/02/2026 09:41:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 3 - LOTE 3	
VÁLIDO	76.66	12/02/2026 09:30:41	ACOFLOLA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
12/02/2026 09:41:44	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	92.66
VÁLIDO	76.56	12/02/2026 09:30:41	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:41:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	92.00
VÁLIDO	76.46	12/02/2026 09:30:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
12/02/2026 09:42:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	92.66
VÁLIDO	76.36	12/02/2026 09:30:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:42:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	92.66
VÁLIDO	76.26	12/02/2026 09:31:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:42:34	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.90
VÁLIDO	76.16	12/02/2026 09:31:18	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:42:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	91.80
VÁLIDO	76.06	12/02/2026 09:31:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:42:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.70
VÁLIDO	75.96	12/02/2026 09:31:26	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:43:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	91.60
VÁLIDO	75.86	12/02/2026 09:31:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:43:08	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.50
VÁLIDO	75.76	12/02/2026 09:31:35	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:43:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	91.40
VÁLIDO	75.66	12/02/2026 09:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:43:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.30
VÁLIDO	75.56	12/02/2026 09:31:49	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:43:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	91.20
VÁLIDO	75.46	12/02/2026 09:31:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:43:38	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.10
VÁLIDO	75.36	12/02/2026 09:32:02	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:43:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	91.00
VÁLIDO	75.26	12/02/2026 09:32:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:43:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.90
VÁLIDO	75.16	12/02/2026 09:32:16	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:44:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	90.80
VÁLIDO	75.06	12/02/2026 09:32:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:44:13	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.70
VÁLIDO	74.96	12/02/2026 09:32:23	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:44:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	90.60
VÁLIDO	74.86	12/02/2026 09:32:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:44:32	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.50
VÁLIDO	74.76	12/02/2026 09:32:31	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:44:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	90.40
VÁLIDO	74.66	12/02/2026 09:32:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:44:49	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.30
VÁLIDO	74.56		

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:40	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:00	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	90.20	VÁLIDO	87.80
12/02/2026 09:32:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:13	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	90.10	VÁLIDO	87.70
12/02/2026 09:32:54	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:20	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	90.00	VÁLIDO	87.60
12/02/2026 09:33:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:36	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	89.90	VÁLIDO	87.50
12/02/2026 09:33:08	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:39	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	89.80	VÁLIDO	87.40
12/02/2026 09:33:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:53	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	89.70	VÁLIDO	87.30
12/02/2026 09:33:15	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:59	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	89.60	VÁLIDO	87.20
12/02/2026 09:33:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	89.50	VÁLIDO	87.10
12/02/2026 09:33:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:12	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	89.40	VÁLIDO	87.00
12/02/2026 09:33:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	89.30	VÁLIDO	86.90
12/02/2026 09:33:41	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:33	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	89.20	VÁLIDO	86.80
12/02/2026 09:33:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:47	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	89.10	VÁLIDO	86.70
12/02/2026 09:33:54	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:50	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	89.00	VÁLIDO	86.60
12/02/2026 09:34:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:03	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	88.90	VÁLIDO	86.50
12/02/2026 09:34:07	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:11	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	88.80	VÁLIDO	86.40
12/02/2026 09:34:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	88.70	VÁLIDO	86.30
12/02/2026 09:34:21	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:30	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	88.60	VÁLIDO	86.20
12/02/2026 09:34:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	88.50	VÁLIDO	86.10
12/02/2026 09:34:30	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:51	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	88.40	VÁLIDO	86.00
12/02/2026 09:34:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	88.30	VÁLIDO	85.90
12/02/2026 09:34:44	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:42:15	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	88.20	VÁLIDO	85.80
12/02/2026 09:34:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:30	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	88.10	VÁLIDO	85.70
12/02/2026 09:34:58	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:42:34	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	88.00	VÁLIDO	85.60
12/02/2026 09:38:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:42:46	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	87.90	VÁLIDO	85.50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:42:48 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	85.40	12/02/2026 09:46:27 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	83.00
12/02/2026 09:43:03 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	85.30	12/02/2026 09:46:41 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	82.90
12/02/2026 09:43:06 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	85.20	12/02/2026 09:46:46 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	82.80
12/02/2026 09:43:20 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	85.10	12/02/2026 09:46:58 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	82.70
12/02/2026 09:43:26 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	85.00	12/02/2026 09:47:05 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	82.60
12/02/2026 09:43:39 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	84.90	12/02/2026 09:47:21 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	82.50
12/02/2026 09:43:41 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	84.80	12/02/2026 09:47:30 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	82.40
12/02/2026 09:43:56 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	84.70	12/02/2026 09:47:42 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	82.30
12/02/2026 09:44:02 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	84.60	12/02/2026 09:47:48 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	82.20
12/02/2026 09:44:14 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	84.50	12/02/2026 09:47:59 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	82.10
12/02/2026 09:44:15 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	84.40	12/02/2026 09:48:02 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	82.00
12/02/2026 09:44:32 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	84.30	12/02/2026 09:48:16 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	81.90
12/02/2026 09:44:37 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	84.20	12/02/2026 09:48:23 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	81.80
12/02/2026 09:44:51 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	84.10	12/02/2026 09:48:40 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	81.70
12/02/2026 09:44:59 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	84.00	12/02/2026 09:48:47 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	81.60
12/02/2026 09:45:15 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	83.90	12/02/2026 09:48:59 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	81.50
12/02/2026 09:45:18 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	83.80	12/02/2026 09:49:03 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	81.40
12/02/2026 09:45:32 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	83.70	12/02/2026 09:49:16 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	81.30
12/02/2026 09:45:39 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	83.60	12/02/2026 09:49:18 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	81.20
12/02/2026 09:45:54 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	83.50	12/02/2026 09:49:33 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	81.10
12/02/2026 09:45:59 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	83.40	12/02/2026 09:49:39 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	81.00
12/02/2026 09:46:12 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	83.30	12/02/2026 09:49:50 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	80.90
12/02/2026 09:46:12 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	83.20	12/02/2026 09:49:55 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	80.80
12/02/2026 09:46:23 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	83.10	12/02/2026 09:50:08 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	80.70

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:50:11 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	80.60	12/02/2026 09:53:53 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	78.20
12/02/2026 09:50:25 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	80.50	12/02/2026 09:54:08 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	78.10
12/02/2026 09:50:26 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	80.40	12/02/2026 09:54:14 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	78.00
12/02/2026 09:50:42 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	80.30	12/02/2026 09:54:26 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	77.90
12/02/2026 09:50:46 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	80.20	12/02/2026 09:54:27 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	77.80
12/02/2026 09:50:59 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	80.10	12/02/2026 09:54:43 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	77.70
12/02/2026 09:51:00 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	80.00	12/02/2026 09:54:47 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	77.60
12/02/2026 09:51:16 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	79.90	12/02/2026 09:55:00 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	77.50
12/02/2026 09:51:21 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	79.80	12/02/2026 09:55:01 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	77.40
12/02/2026 09:51:33 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	79.70	12/02/2026 09:55:12 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	77.30
12/02/2026 09:51:35 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	79.60	12/02/2026 09:55:14 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	77.20
12/02/2026 09:51:50 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	79.50	12/02/2026 09:55:29 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	77.10
12/02/2026 09:51:57 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	79.40	12/02/2026 09:55:34 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	77.00
12/02/2026 09:52:13 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	79.30	12/02/2026 09:55:46 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	76.90
12/02/2026 09:52:18 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	79.20	12/02/2026 09:55:52 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	76.80
12/02/2026 09:52:32 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	79.10	12/02/2026 09:56:04 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	76.70
12/02/2026 09:52:33 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	79.00	12/02/2026 09:56:10 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	76.60
12/02/2026 09:52:48 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	78.90	12/02/2026 09:56:22 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	76.50
12/02/2026 09:52:54 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	78.80	12/02/2026 09:56:30 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	76.40
12/02/2026 09:53:06 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	78.70	12/02/2026 09:56:44 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	76.30
12/02/2026 09:53:08 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	78.60	12/02/2026 09:56:47 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	76.20
12/02/2026 09:53:23 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	78.50	12/02/2026 09:57:02 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	76.10
12/02/2026 09:53:31 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	78.40	12/02/2026 09:57:05 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	76.00
12/02/2026 09:53:46 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	78.30	12/02/2026 09:57:19 FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME VÁLIDO	75.90

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:57:26	Y K DA S CAVALCANTE	75.80	12/02/2026 10:00:53	Y K DA S CAVALCANTE	73.40
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:57:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	75.70	12/02/2026 10:01:08	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	73.30
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:57:45	Y K DA S CAVALCANTE	75.60	12/02/2026 10:01:13	Y K DA S CAVALCANTE	73.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:57:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	75.50	12/02/2026 10:01:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	73.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:04	Y K DA S CAVALCANTE	75.40	12/02/2026 10:01:34	Y K DA S CAVALCANTE	73.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:16	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	75.30	12/02/2026 10:01:49	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	72.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:17	Y K DA S CAVALCANTE	75.20	12/02/2026 10:01:53	Y K DA S CAVALCANTE	72.80
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:31	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	75.10	12/02/2026 10:02:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	72.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:36	Y K DA S CAVALCANTE	75.00	12/02/2026 10:02:12	Y K DA S CAVALCANTE	72.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:51	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	74.90	12/02/2026 10:02:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	72.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:58:58	Y K DA S CAVALCANTE	74.80	12/02/2026 10:02:33	Y K DA S CAVALCANTE	72.40
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	74.70	12/02/2026 10:02:46	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	72.30
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:16	Y K DA S CAVALCANTE	74.60	12/02/2026 10:02:48	Y K DA S CAVALCANTE	72.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:31	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	74.50	12/02/2026 10:03:03	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	72.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:37	Y K DA S CAVALCANTE	74.40	12/02/2026 10:03:07	Y K DA S CAVALCANTE	72.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	74.30	12/02/2026 10:03:20	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	71.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 09:59:49	Y K DA S CAVALCANTE	74.20	12/02/2026 10:03:27	Y K DA S CAVALCANTE	71.80
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:00	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	74.10	12/02/2026 10:03:39	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	71.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:03	Y K DA S CAVALCANTE	74.00	12/02/2026 10:03:41	Y K DA S CAVALCANTE	71.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:17	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	73.90	12/02/2026 10:03:55	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	71.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:22	Y K DA S CAVALCANTE	73.80	12/02/2026 10:04:00	Y K DA S CAVALCANTE	71.40
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:35	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	73.70	12/02/2026 10:04:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	71.30
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:39	Y K DA S CAVALCANTE	73.60	12/02/2026 10:04:13	Y K DA S CAVALCANTE	71.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:00:51	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	73.50	12/02/2026 10:04:24	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	71.10
VÁLIDO			VÁLIDO		

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:04:26	Y K DA S CAVALCANTE	71.00	12/02/2026 10:07:56	Y K DA S CAVALCANTE	68.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:04:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	70.90	12/02/2026 10:08:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	68.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:04:46	Y K DA S CAVALCANTE	70.80	12/02/2026 10:08:15	Y K DA S CAVALCANTE	68.40
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:02	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	70.70	12/02/2026 10:08:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	68.30
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:06	Y K DA S CAVALCANTE	70.60	12/02/2026 10:08:28	Y K DA S CAVALCANTE	68.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:17	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	70.50	12/02/2026 10:08:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	68.10
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:20	Y K DA S CAVALCANTE	70.40	12/02/2026 10:08:48	Y K DA S CAVALCANTE	68.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:34	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	70.30	12/02/2026 10:09:02	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	67.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:39	Y K DA S CAVALCANTE	70.20	12/02/2026 10:09:04	Y K DA S CAVALCANTE	67.80
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/02/2026 10:05:51	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	70.10	LOTE 4 - LOTE 4		
VÁLIDO			12/02/2026 09:30:42	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	103.50
12/02/2026 10:05:52	Y K DA S CAVALCANTE	70.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:30:42	Y K DA S CAVALCANTE	103.00
12/02/2026 10:06:08	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	69.90	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:30:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	103.50
12/02/2026 10:06:12	Y K DA S CAVALCANTE	69.80	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	102.90
12/02/2026 10:06:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	69.70	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:19	Y K DA S CAVALCANTE	102.80
12/02/2026 10:06:32	Y K DA S CAVALCANTE	69.60	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	102.70
12/02/2026 10:06:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	69.50	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:27	Y K DA S CAVALCANTE	102.60
12/02/2026 10:06:53	Y K DA S CAVALCANTE	69.40	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	102.50
12/02/2026 10:07:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	69.30	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:35	Y K DA S CAVALCANTE	102.40
12/02/2026 10:07:05	Y K DA S CAVALCANTE	69.20	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	102.30
12/02/2026 10:07:18	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	69.10	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:50	Y K DA S CAVALCANTE	102.20
12/02/2026 10:07:19	Y K DA S CAVALCANTE	69.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:31:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	102.10
12/02/2026 10:07:35	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	68.90	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:32:03	Y K DA S CAVALCANTE	102.00
12/02/2026 10:07:40	Y K DA S CAVALCANTE	68.80	VÁLIDO		
VÁLIDO			12/02/2026 09:32:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	101.90
12/02/2026 10:07:53	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	68.70	VÁLIDO		
VÁLIDO					

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:16	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:36	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	101.80	VÁLIDO	99.40
12/02/2026 09:32:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	101.70	VÁLIDO	99.30
12/02/2026 09:32:23	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:52	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	101.60	VÁLIDO	99.20
12/02/2026 09:32:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	101.50	VÁLIDO	99.10
12/02/2026 09:32:32	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:06	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	101.40	VÁLIDO	99.00
12/02/2026 09:32:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	101.30	VÁLIDO	98.90
12/02/2026 09:32:41	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:19	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	101.20	VÁLIDO	98.80
12/02/2026 09:32:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	101.10	VÁLIDO	98.70
12/02/2026 09:32:54	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:25	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	101.00	VÁLIDO	98.60
12/02/2026 09:33:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	100.90	VÁLIDO	98.50
12/02/2026 09:33:08	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:39	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	100.80	VÁLIDO	98.40
12/02/2026 09:33:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 5 - LOTE 5	
VÁLIDO	100.70	12/02/2026 09:30:42	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:33:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,618.58
VÁLIDO	100.60	12/02/2026 09:30:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:33:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,618.58
VÁLIDO	100.50	12/02/2026 09:30:42	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
12/02/2026 09:33:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,618.58
VÁLIDO	100.40	12/02/2026 09:30:50	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:33:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,618.48
VÁLIDO	100.30	12/02/2026 09:31:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:33:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,618.38
VÁLIDO	100.20	12/02/2026 09:31:19	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:33:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,618.28
VÁLIDO	100.10	12/02/2026 09:31:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:33:54	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,618.18
VÁLIDO	100.00	12/02/2026 09:31:27	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:34:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,618.08
VÁLIDO	99.90	12/02/2026 09:31:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:34:08	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,617.98
VÁLIDO	99.80	12/02/2026 09:31:42	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:34:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,617.88
VÁLIDO	99.70	12/02/2026 09:31:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:34:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,617.78
VÁLIDO	99.60	12/02/2026 09:31:56	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:34:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,617.68
VÁLIDO	99.50		

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:32:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,617.58	VÁLIDO	6,615.18
12/02/2026 09:32:09	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:30	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,617.48	VÁLIDO	6,615.08
12/02/2026 09:32:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,617.38	VÁLIDO	6,614.98
12/02/2026 09:32:16	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:44	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,617.28	VÁLIDO	6,614.88
12/02/2026 09:32:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,617.18	VÁLIDO	6,614.78
12/02/2026 09:32:24	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:58	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,617.08	VÁLIDO	6,614.68
12/02/2026 09:32:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,616.98	VÁLIDO	6,614.58
12/02/2026 09:32:41	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:12	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,616.88	VÁLIDO	6,614.48
12/02/2026 09:32:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,616.78	VÁLIDO	6,614.38
12/02/2026 09:32:55	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:31	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,616.68	VÁLIDO	6,614.28
12/02/2026 09:33:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,616.58	VÁLIDO	6,614.18
12/02/2026 09:33:08	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:45	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,616.48	VÁLIDO	6,614.08
12/02/2026 09:33:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,616.38	VÁLIDO	6,613.98
12/02/2026 09:33:15	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:57	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,616.28	VÁLIDO	6,613.88
12/02/2026 09:33:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:36:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,616.18	VÁLIDO	6,613.78
12/02/2026 09:33:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:04	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,616.08	VÁLIDO	6,613.68
12/02/2026 09:33:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:36:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,615.98	VÁLIDO	6,613.58
12/02/2026 09:33:41	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:16	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,615.88	VÁLIDO	6,613.48
12/02/2026 09:33:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:36:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,615.78	VÁLIDO	6,613.38
12/02/2026 09:33:55	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:29	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,615.68	VÁLIDO	6,613.28
12/02/2026 09:34:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:36:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,615.58	VÁLIDO	6,613.18
12/02/2026 09:34:08	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:37	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,615.48	VÁLIDO	6,613.08
12/02/2026 09:34:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:36:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,615.38	VÁLIDO	6,612.98
12/02/2026 09:34:23	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:44	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,615.28	VÁLIDO	6,612.88

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:36:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,612.78	12/02/2026 09:39:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,610.38
12/02/2026 09:36:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,612.68	12/02/2026 09:39:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,610.28
12/02/2026 09:36:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,612.58	12/02/2026 09:39:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,610.18
12/02/2026 09:37:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,612.48	12/02/2026 09:39:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,610.08
12/02/2026 09:37:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,612.38	12/02/2026 09:39:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,609.98
12/02/2026 09:37:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,612.28	12/02/2026 09:39:39	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,609.88
12/02/2026 09:37:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,612.18	12/02/2026 09:39:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,609.78
12/02/2026 09:37:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,612.08	12/02/2026 09:39:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,609.68
12/02/2026 09:37:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,611.98	12/02/2026 09:39:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,609.58
12/02/2026 09:37:42	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,611.88	12/02/2026 09:40:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,609.48
12/02/2026 09:37:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,611.78	12/02/2026 09:40:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,609.38
12/02/2026 09:37:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,611.68	12/02/2026 09:40:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,609.28
12/02/2026 09:38:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,611.58	12/02/2026 09:40:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,609.18
12/02/2026 09:38:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,611.48	12/02/2026 09:40:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,609.08
12/02/2026 09:38:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,611.38	12/02/2026 09:40:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,608.98
12/02/2026 09:38:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,611.28	12/02/2026 09:40:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,608.88
12/02/2026 09:38:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,611.18	12/02/2026 09:40:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,608.78
12/02/2026 09:38:28	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,611.08	12/02/2026 09:40:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,608.68
12/02/2026 09:38:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,610.98	12/02/2026 09:40:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,608.58
12/02/2026 09:38:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,610.88	12/02/2026 09:40:56	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,608.48
12/02/2026 09:38:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,610.78	12/02/2026 09:41:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,608.38
12/02/2026 09:38:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,610.68	12/02/2026 09:41:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,608.28
12/02/2026 09:38:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,610.58	12/02/2026 09:41:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,608.18
12/02/2026 09:39:01	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,610.48	12/02/2026 09:41:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,608.08

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,607.98	12/02/2026 09:43:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,605.58
12/02/2026 09:41:24	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,607.88	12/02/2026 09:44:02	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,605.48
12/02/2026 09:41:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,607.78	12/02/2026 09:44:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,605.38
12/02/2026 09:41:37	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,607.68	12/02/2026 09:44:16	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,605.28
12/02/2026 09:41:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,607.58	12/02/2026 09:44:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,605.18
12/02/2026 09:41:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,607.48	12/02/2026 09:44:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,605.08
12/02/2026 09:42:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,607.38	12/02/2026 09:44:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,604.98
12/02/2026 09:42:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,607.28	12/02/2026 09:44:38	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,604.88
12/02/2026 09:42:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,607.18	12/02/2026 09:44:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,604.78
12/02/2026 09:42:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,607.08	12/02/2026 09:44:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,604.68
12/02/2026 09:42:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,606.98	12/02/2026 09:44:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,604.58
12/02/2026 09:42:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,606.88	12/02/2026 09:44:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,604.48
12/02/2026 09:42:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,606.78	12/02/2026 09:45:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,604.38
12/02/2026 09:42:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,606.68	12/02/2026 09:45:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,604.28
12/02/2026 09:43:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,606.58	12/02/2026 09:45:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,604.18
12/02/2026 09:43:01	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,606.48	12/02/2026 09:45:12	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,604.08
12/02/2026 09:43:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,606.38	12/02/2026 09:45:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,603.98
12/02/2026 09:43:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,606.28	12/02/2026 09:45:24	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,603.88
12/02/2026 09:43:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,606.18	12/02/2026 09:45:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,603.78
12/02/2026 09:43:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,606.08	12/02/2026 09:45:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,603.68
12/02/2026 09:43:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,605.98	12/02/2026 09:45:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,603.58
12/02/2026 09:43:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,605.88	12/02/2026 09:45:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,603.48
12/02/2026 09:43:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,605.78	12/02/2026 09:45:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,603.38
12/02/2026 09:43:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,605.68	12/02/2026 09:46:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,603.28

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:46:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,603.18	12/02/2026 09:48:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,600.78
12/02/2026 09:46:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,603.08	12/02/2026 09:48:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,600.68
12/02/2026 09:46:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,602.98	12/02/2026 09:48:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,600.58
12/02/2026 09:46:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,602.88	12/02/2026 09:48:58	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,600.48
12/02/2026 09:46:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,602.78	12/02/2026 09:49:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,600.38
12/02/2026 09:46:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,602.68	12/02/2026 09:49:12	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,600.28
12/02/2026 09:46:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,602.58	12/02/2026 09:49:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,600.18
12/02/2026 09:46:46	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,602.48	12/02/2026 09:49:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,600.08
12/02/2026 09:46:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,602.38	12/02/2026 09:49:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,599.98
12/02/2026 09:46:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,602.28	12/02/2026 09:49:39	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,599.88
12/02/2026 09:47:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,602.18	12/02/2026 09:49:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,599.78
12/02/2026 09:47:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,602.08	12/02/2026 09:49:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,599.68
12/02/2026 09:47:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,601.98	12/02/2026 09:49:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,599.58
12/02/2026 09:47:37	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,601.88	12/02/2026 09:49:56	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,599.48
12/02/2026 09:47:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,601.78	12/02/2026 09:50:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,599.38
12/02/2026 09:47:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,601.68	12/02/2026 09:50:02	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,599.28
12/02/2026 09:47:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,601.58	12/02/2026 09:50:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,599.18
12/02/2026 09:47:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,601.48	12/02/2026 09:50:12	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,599.08
12/02/2026 09:48:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,601.38	12/02/2026 09:50:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,598.98
12/02/2026 09:48:09	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,601.28	12/02/2026 09:50:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,598.88
12/02/2026 09:48:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,601.18	12/02/2026 09:50:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,598.78
12/02/2026 09:48:23	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,601.08	12/02/2026 09:50:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,598.68
12/02/2026 09:48:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,600.98	12/02/2026 09:50:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,598.58
12/02/2026 09:48:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,600.88	12/02/2026 09:50:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,598.48

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:50:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,598.38	12/02/2026 09:52:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,595.98
12/02/2026 09:50:46	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,598.28	12/02/2026 09:52:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,595.88
12/02/2026 09:50:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,598.18	12/02/2026 09:52:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,595.78
12/02/2026 09:50:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,598.08	12/02/2026 09:52:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,595.68
12/02/2026 09:51:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,597.98	12/02/2026 09:52:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,595.58
12/02/2026 09:51:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,597.88	12/02/2026 09:52:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,595.48
12/02/2026 09:51:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,597.78	12/02/2026 09:52:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,595.38
12/02/2026 09:51:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,597.68	12/02/2026 09:52:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,595.28
12/02/2026 09:51:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,597.58	12/02/2026 09:52:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,595.18
12/02/2026 09:51:28	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,597.48	12/02/2026 09:53:01	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,595.08
12/02/2026 09:51:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,597.38	12/02/2026 09:53:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,594.98
12/02/2026 09:51:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,597.28	12/02/2026 09:53:08	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,594.88
12/02/2026 09:51:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,597.18	12/02/2026 09:53:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,594.78
12/02/2026 09:51:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,597.08	12/02/2026 09:53:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,594.68
12/02/2026 09:51:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,596.98	12/02/2026 09:53:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,594.58
12/02/2026 09:51:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,596.88	12/02/2026 09:53:24	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,594.48
12/02/2026 09:52:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,596.78	12/02/2026 09:53:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,594.38
12/02/2026 09:52:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,596.68	12/02/2026 09:53:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,594.28
12/02/2026 09:52:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,596.58	12/02/2026 09:53:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,594.18
12/02/2026 09:52:10	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,596.48	12/02/2026 09:53:37	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,594.08
12/02/2026 09:52:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,596.38	12/02/2026 09:53:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,593.98
12/02/2026 09:52:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,596.28	12/02/2026 09:53:44	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,593.88
12/02/2026 09:52:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,596.18	12/02/2026 09:53:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,593.78
12/02/2026 09:52:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,596.08	12/02/2026 09:53:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,593.68

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:31:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,535.98	12/02/2026 10:33:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,533.58
12/02/2026 10:31:45	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,535.88	12/02/2026 10:33:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,533.48
12/02/2026 10:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,535.78	12/02/2026 10:33:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,533.38
12/02/2026 10:31:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,535.68	12/02/2026 10:33:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,533.28
12/02/2026 10:31:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,535.58	12/02/2026 10:33:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,533.18
12/02/2026 10:31:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,535.48	12/02/2026 10:33:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,533.08
12/02/2026 10:31:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,535.38	12/02/2026 10:33:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,532.98
12/02/2026 10:32:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,535.28	12/02/2026 10:33:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,532.88
12/02/2026 10:32:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,535.18	12/02/2026 10:33:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,532.78
12/02/2026 10:32:08	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,535.08	12/02/2026 10:33:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,532.68
12/02/2026 10:32:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,534.98	12/02/2026 10:33:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,532.58
12/02/2026 10:32:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,534.88	12/02/2026 10:33:54	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,532.48
12/02/2026 10:32:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,534.78	12/02/2026 10:33:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,532.38
12/02/2026 10:32:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,534.68	12/02/2026 10:33:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,532.28
12/02/2026 10:32:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,534.58	12/02/2026 10:34:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,532.18
12/02/2026 10:32:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,534.48	12/02/2026 10:34:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,532.08
12/02/2026 10:32:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,534.38	12/02/2026 10:34:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,531.98
12/02/2026 10:32:38	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,534.28	12/02/2026 10:34:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,531.88
12/02/2026 10:32:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,534.18	12/02/2026 10:34:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,531.78
12/02/2026 10:32:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,534.08	12/02/2026 10:34:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,531.68
12/02/2026 10:32:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,533.98	12/02/2026 10:34:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,531.58
12/02/2026 10:32:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,533.88	12/02/2026 10:34:23	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,531.48
12/02/2026 10:33:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,533.78	12/02/2026 10:34:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,531.38
12/02/2026 10:33:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,533.68	12/02/2026 10:34:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,531.28

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:34:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,531.18	12/02/2026 10:36:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,528.78
12/02/2026 10:34:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,531.08	12/02/2026 10:36:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,528.68
12/02/2026 10:34:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,530.98	12/02/2026 10:36:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,528.58
12/02/2026 10:34:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,530.88	12/02/2026 10:36:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,528.48
12/02/2026 10:34:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,530.78	12/02/2026 10:36:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,528.38
12/02/2026 10:35:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,530.68	12/02/2026 10:36:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,528.28
12/02/2026 10:35:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,530.58	12/02/2026 10:36:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,528.18
12/02/2026 10:35:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,530.48	12/02/2026 10:36:36	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,528.08
12/02/2026 10:35:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,530.38	12/02/2026 10:36:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,527.98
12/02/2026 10:35:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,530.28	12/02/2026 10:36:42	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,527.88
12/02/2026 10:35:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,530.18	12/02/2026 10:36:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,527.78
12/02/2026 10:35:32	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,530.08	12/02/2026 10:36:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,527.68
12/02/2026 10:35:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,529.98	12/02/2026 10:36:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,527.58
12/02/2026 10:35:38	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,529.88	12/02/2026 10:36:56	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,527.48
12/02/2026 10:35:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,529.78	12/02/2026 10:37:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,527.38
12/02/2026 10:35:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,529.68	12/02/2026 10:37:08	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,527.28
12/02/2026 10:35:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,529.58	12/02/2026 10:37:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,527.18
12/02/2026 10:35:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,529.48	12/02/2026 10:37:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,527.08
12/02/2026 10:35:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,529.38	12/02/2026 10:37:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,526.98
12/02/2026 10:36:02	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,529.28	12/02/2026 10:37:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,526.88
12/02/2026 10:36:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,529.18	12/02/2026 10:37:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,526.78
12/02/2026 10:36:07	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,529.08	12/02/2026 10:37:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,526.68
12/02/2026 10:36:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,528.98	12/02/2026 10:37:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	6,526.58
12/02/2026 10:36:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,528.88	12/02/2026 10:37:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	6,526.48

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:55:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:56:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,497.58	VÁLIDO	6,495.18
12/02/2026 10:55:26	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:57:01	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,497.48	VÁLIDO	6,495.08
12/02/2026 10:55:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:57:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,497.38	VÁLIDO	6,494.98
12/02/2026 10:55:32	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:57:12	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,497.28	VÁLIDO	6,494.88
12/02/2026 10:55:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:57:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,497.18	VÁLIDO	6,494.78
12/02/2026 10:55:39	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:57:32	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,497.08	VÁLIDO	6,494.68
12/02/2026 10:55:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:57:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,496.98	VÁLIDO	6,494.58
12/02/2026 10:55:51	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:57:44	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,496.88	VÁLIDO	6,494.48
12/02/2026 10:55:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:57:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,496.78	VÁLIDO	6,494.38
12/02/2026 10:55:56	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:57:55	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,496.68	VÁLIDO	6,494.28
12/02/2026 10:55:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,496.58	VÁLIDO	6,494.18
12/02/2026 10:56:02	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:07	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,496.48	VÁLIDO	6,494.08
12/02/2026 10:56:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,496.38	VÁLIDO	6,493.98
12/02/2026 10:56:08	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:18	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,496.28	VÁLIDO	6,493.88
12/02/2026 10:56:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,496.18	VÁLIDO	6,493.78
12/02/2026 10:56:14	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:24	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,496.08	VÁLIDO	6,493.68
12/02/2026 10:56:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,495.98	VÁLIDO	6,493.58
12/02/2026 10:56:25	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:30	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,495.88	VÁLIDO	6,493.48
12/02/2026 10:56:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,495.78	VÁLIDO	6,493.38
12/02/2026 10:56:31	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:36	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,495.68	VÁLIDO	6,493.28
12/02/2026 10:56:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,495.58	VÁLIDO	6,493.18
12/02/2026 10:56:38	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,495.48	VÁLIDO	6,493.08
12/02/2026 10:56:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:58:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,495.38	VÁLIDO	6,492.98
12/02/2026 10:56:49	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:58:48	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,495.28	VÁLIDO	6,492.88

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:58:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:00:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,492.78	VÁLIDO	6,490.38
12/02/2026 10:58:54	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:02	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,492.68	VÁLIDO	6,490.28
12/02/2026 10:58:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,492.58	VÁLIDO	6,490.18
12/02/2026 10:59:00	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:08	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,492.48	VÁLIDO	6,490.08
12/02/2026 10:59:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,492.38	VÁLIDO	6,489.98
12/02/2026 10:59:06	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:15	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,492.28	VÁLIDO	6,489.88
12/02/2026 10:59:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,492.18	VÁLIDO	6,489.78
12/02/2026 10:59:12	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:20	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,492.08	VÁLIDO	6,489.68
12/02/2026 10:59:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,491.98	VÁLIDO	6,489.58
12/02/2026 10:59:23	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:32	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,491.88	VÁLIDO	6,489.48
12/02/2026 10:59:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,491.78	VÁLIDO	6,489.38
12/02/2026 11:00:04	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:45	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,491.68	VÁLIDO	6,489.28
12/02/2026 11:00:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,491.58	VÁLIDO	6,489.18
12/02/2026 11:00:10	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:51	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,491.48	VÁLIDO	6,489.08
12/02/2026 11:00:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,491.38	VÁLIDO	6,488.98
12/02/2026 11:00:16	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:01:56	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,491.28	VÁLIDO	6,488.88
12/02/2026 11:00:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:01:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,491.18	VÁLIDO	6,488.78
12/02/2026 11:00:21	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:02:03	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,491.08	VÁLIDO	6,488.68
12/02/2026 11:00:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:02:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,490.98	VÁLIDO	6,488.58
12/02/2026 11:00:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:02:09	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,490.88	VÁLIDO	6,488.48
12/02/2026 11:00:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:02:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,490.78	VÁLIDO	6,488.38
12/02/2026 11:00:43	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:02:14	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	6,490.68	VÁLIDO	6,478.90
12/02/2026 11:00:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:02:15	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,490.58	VÁLIDO	6,478.80
12/02/2026 11:00:49	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:02:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,490.48	VÁLIDO	6,478.70

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 11:02:26	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:03:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,478.60	VÁLIDO	6,400.80
12/02/2026 11:02:27	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 11:03:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,475.99	VÁLIDO	6,400.70
12/02/2026 11:02:32	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:03:48	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,475.89	VÁLIDO	6,400.60
12/02/2026 11:02:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:03:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,475.79	VÁLIDO	6,400.50
12/02/2026 11:02:44	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:03:53	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	6,475.69	VÁLIDO	6,300.99
12/02/2026 11:02:47	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 11:03:54	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,475.50	VÁLIDO	6,300.89
12/02/2026 11:02:49	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:03:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,475.40	VÁLIDO	6,300.79
12/02/2026 11:02:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:04:00	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,475.30	VÁLIDO	6,300.69
12/02/2026 11:02:55	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:04:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,475.20	VÁLIDO	6,300.59
12/02/2026 11:02:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:04:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	6,475.10	VÁLIDO	6,200.00
12/02/2026 11:03:01	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 11:04:06	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	6,475.00	VÁLIDO	6,199.90
12/02/2026 11:03:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 11:04:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	6,474.90	VÁLIDO	6,287.65
12/02/2026 11:03:13	Y K DA S CAVALCANTE	LOTE 6 - LOTE 6	
VÁLIDO	6,474.80	12/02/2026 09:30:42	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
12/02/2026 11:03:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,224.55
VÁLIDO	6,474.70	12/02/2026 09:30:42	STAR BALANÇAS LTDA-ME
12/02/2026 11:03:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,224.55
VÁLIDO	6,474.60	12/02/2026 09:30:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
12/02/2026 11:03:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,224.55
VÁLIDO	6,474.50	12/02/2026 09:30:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:03:24	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,224.55
VÁLIDO	6,474.40	12/02/2026 09:31:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:03:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,224.45
VÁLIDO	6,474.30	12/02/2026 09:35:21	STAR BALANÇAS LTDA-ME
12/02/2026 11:03:26	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,200.00
VÁLIDO	6,473.90	12/02/2026 09:35:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:03:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,199.90
VÁLIDO	6,473.80	12/02/2026 09:36:30	STAR BALANÇAS LTDA-ME
12/02/2026 11:03:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,190.00
VÁLIDO	6,473.70	12/02/2026 09:36:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:03:36	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,189.90
VÁLIDO	6,473.60	12/02/2026 09:36:40	STAR BALANÇAS LTDA-ME
12/02/2026 11:03:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,180.00
VÁLIDO	6,473.50	12/02/2026 09:36:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 11:03:39	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,179.90
VÁLIDO	6,400.90		

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:36:59	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:43:03	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,170.00	VÁLIDO	969.90
12/02/2026 09:37:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:43:14	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,169.90	VÁLIDO	960.00
12/02/2026 09:38:19	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:43:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,160.00	VÁLIDO	959.90
12/02/2026 09:38:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:43:35	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,163.32	VÁLIDO	950.00
12/02/2026 09:38:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:43:50	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,159.90	VÁLIDO	949.90
12/02/2026 09:39:03	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:43:56	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,150.00	VÁLIDO	940.00
12/02/2026 09:39:19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:44:07	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,149.90	VÁLIDO	939.90
12/02/2026 09:39:28	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:44:12	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,140.00	VÁLIDO	930.00
12/02/2026 09:39:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:44:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,139.90	VÁLIDO	929.90
12/02/2026 09:39:48	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:44:31	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,130.00	VÁLIDO	920.00
12/02/2026 09:40:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:44:46	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,129.90	VÁLIDO	919.90
12/02/2026 09:40:12	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:44:54	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,120.00	VÁLIDO	910.00
12/02/2026 09:40:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:45:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,119.90	VÁLIDO	909.90
12/02/2026 09:40:53	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:45:14	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,110.00	VÁLIDO	900.00
12/02/2026 09:41:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:45:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,109.90	VÁLIDO	899.90
12/02/2026 09:41:26	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:45:31	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,100.00	VÁLIDO	890.00
12/02/2026 09:41:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:45:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	1,099.90	VÁLIDO	889.90
12/02/2026 09:41:46	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:45:47	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	1,000.00	VÁLIDO	880.00
12/02/2026 09:42:00	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:46:01	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	999.90	VÁLIDO	879.90
12/02/2026 09:42:04	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:46:06	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	990.00	VÁLIDO	870.00
12/02/2026 09:42:17	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:46:23	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	989.90	VÁLIDO	869.90
12/02/2026 09:42:25	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:46:28	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	980.00	VÁLIDO	860.00
12/02/2026 09:42:40	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:46:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	979.90	VÁLIDO	859.90
12/02/2026 09:43:02	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:46:45	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	970.00	VÁLIDO	850.00

2th
9
19/02/2026

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:46:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:31:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	849.90	VÁLIDO	1,029.60
12/02/2026 09:47:08	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:36:44	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	845.00	VÁLIDO	1,000.00
12/02/2026 09:47:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:36:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	844.90	VÁLIDO	999.90
12/02/2026 09:47:34	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:38:26	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	840.00	VÁLIDO	990.00
12/02/2026 09:47:47	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:38:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	839.90	VÁLIDO	989.90
12/02/2026 09:47:53	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:38:44	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	835.00	VÁLIDO	980.00
12/02/2026 09:48:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:38:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	834.90	VÁLIDO	979.90
12/02/2026 09:48:13	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:39:06	STAR BALANÇAS LTDA-ME
VÁLIDO	830.00	VÁLIDO	970.00
12/02/2026 09:48:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:39:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	829.90	VÁLIDO	978.22
12/02/2026 09:48:36	STAR BALANÇAS LTDA-ME	LOTE 8 - LOTE 8	
VÁLIDO	800.00	12/02/2026 09:30:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
12/02/2026 09:48:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	97.47
VÁLIDO	799.90	12/02/2026 09:30:43	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:48:56	STAR BALANÇAS LTDA-ME	VÁLIDO	97.00
VÁLIDO	790.00	12/02/2026 09:30:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
12/02/2026 09:49:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	97.47
VÁLIDO	789.90	12/02/2026 09:30:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:49:22	STAR BALANÇAS LTDA-ME	VÁLIDO	97.47
VÁLIDO	785.00	12/02/2026 09:31:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:49:33	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	96.90
VÁLIDO	784.90	12/02/2026 09:31:19	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:49:38	STAR BALANÇAS LTDA-ME	VÁLIDO	96.80
VÁLIDO	780.00	12/02/2026 09:31:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:49:50	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	96.70
VÁLIDO	779.90	12/02/2026 09:31:28	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:49:54	STAR BALANÇAS LTDA-ME	VÁLIDO	96.60
VÁLIDO	770.00	12/02/2026 09:31:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
12/02/2026 09:50:08	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	96.50
VÁLIDO	769.90	12/02/2026 09:31:36	Y K DA S CAVALCANTE
12/02/2026 09:50:13	STAR BALANÇAS LTDA-ME	VÁLIDO	96.40
VÁLIDO	750.00	12/02/2026 09:31:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE 7 - LOTE 7		VÁLIDO	96.30
12/02/2026 09:30:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:31:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,029.70	VÁLIDO	96.20
12/02/2026 09:30:42	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 09:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,029.70	VÁLIDO	96.10
12/02/2026 09:30:42	STAR BALANÇAS LTDA-ME	12/02/2026 09:31:50	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,029.70	VÁLIDO	96.00

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:31:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	95.90	VÁLIDO	93.50
12/02/2026 09:31:57	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:23	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	95.80	VÁLIDO	93.40
12/02/2026 09:32:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	95.70	VÁLIDO	93.30
12/02/2026 09:32:09	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:37	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	95.60	VÁLIDO	93.20
12/02/2026 09:32:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	95.50	VÁLIDO	93.10
12/02/2026 09:32:17	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:52	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	95.40	VÁLIDO	93.00
12/02/2026 09:32:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	95.30	VÁLIDO	92.90
12/02/2026 09:32:33	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:06	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	95.20	VÁLIDO	92.80
12/02/2026 09:32:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:35:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	95.10	VÁLIDO	92.70
12/02/2026 09:32:42	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:35:19	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	95.00	VÁLIDO	92.60
12/02/2026 09:32:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	94.90	VÁLIDO	92.50
12/02/2026 09:32:55	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:01	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	94.80	VÁLIDO	92.40
12/02/2026 09:33:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:13	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	94.70	VÁLIDO	92.30
12/02/2026 09:33:09	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:20	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	94.60	VÁLIDO	92.20
12/02/2026 09:33:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:36	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	94.50	VÁLIDO	92.10
12/02/2026 09:33:21	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:40	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	94.40	VÁLIDO	92.00
12/02/2026 09:33:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:53	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	94.30	VÁLIDO	91.90
12/02/2026 09:33:34	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:59	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	94.20	VÁLIDO	91.80
12/02/2026 09:33:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:11	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	94.10	VÁLIDO	91.70
12/02/2026 09:33:42	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:13	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	94.00	VÁLIDO	91.60
12/02/2026 09:33:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	93.90	VÁLIDO	91.50
12/02/2026 09:33:55	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:35	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	93.80	VÁLIDO	91.40
12/02/2026 09:34:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:40:49	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	93.70	VÁLIDO	91.30
12/02/2026 09:34:09	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:56	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	93.60	VÁLIDO	91.20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	91.10	12/02/2026 09:45:04	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	88.70
12/02/2026 09:41:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	91.00	12/02/2026 09:45:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	88.60
12/02/2026 09:41:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.90	12/02/2026 09:45:20	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	88.50
12/02/2026 09:41:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	90.80	12/02/2026 09:45:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	88.40
12/02/2026 09:41:44	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.70	12/02/2026 09:45:37	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	88.30
12/02/2026 09:41:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	90.60	12/02/2026 09:45:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	88.20
12/02/2026 09:42:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.50	12/02/2026 09:45:55	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	88.10
12/02/2026 09:42:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	90.40	12/02/2026 09:45:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	88.00
12/02/2026 09:42:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.30	12/02/2026 09:46:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	87.90
12/02/2026 09:42:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	90.20	12/02/2026 09:46:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	87.80
12/02/2026 09:42:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	90.10	12/02/2026 09:46:35	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	87.70
12/02/2026 09:42:54	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	90.00	12/02/2026 09:46:39	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	87.60
12/02/2026 09:43:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	89.90	12/02/2026 09:46:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	87.50
12/02/2026 09:43:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	89.80	12/02/2026 09:46:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	87.40
12/02/2026 09:43:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	89.70	12/02/2026 09:47:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	87.30
12/02/2026 09:43:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	89.60	12/02/2026 09:47:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	87.20
12/02/2026 09:43:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	89.50	12/02/2026 09:47:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	87.10
12/02/2026 09:43:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	89.40	12/02/2026 09:47:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	87.00
12/02/2026 09:44:02	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	89.30	12/02/2026 09:47:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	86.90
12/02/2026 09:44:09	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	89.20	12/02/2026 09:47:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	86.80
12/02/2026 09:44:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	89.10	12/02/2026 09:48:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	86.70
12/02/2026 09:44:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	89.00	12/02/2026 09:48:10	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	86.60
12/02/2026 09:44:46	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	88.90	12/02/2026 09:48:22	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	86.50
12/02/2026 09:44:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	88.80	12/02/2026 09:48:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	86.40

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:48:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	86.30	12/02/2026 09:52:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	83.90
12/02/2026 09:48:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	86.20	12/02/2026 09:52:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	83.80
12/02/2026 09:48:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	86.10	12/02/2026 09:52:33	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	83.70
12/02/2026 09:49:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	86.00	12/02/2026 09:52:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	83.60
12/02/2026 09:49:16	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	85.90	12/02/2026 09:52:54	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	83.50
12/02/2026 09:49:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	85.80	12/02/2026 09:53:02	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	83.40
12/02/2026 09:49:33	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	85.70	12/02/2026 09:53:17	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	83.30
12/02/2026 09:49:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	85.60	12/02/2026 09:53:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	83.20
12/02/2026 09:49:50	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	85.50	12/02/2026 09:53:40	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	83.10
12/02/2026 09:49:56	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	85.40	12/02/2026 09:53:45	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	83.00
12/02/2026 09:50:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	85.30	12/02/2026 09:53:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	82.90
12/02/2026 09:50:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	85.20	12/02/2026 09:54:00	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	82.80
12/02/2026 09:50:30	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	85.10	12/02/2026 09:54:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	82.70
12/02/2026 09:50:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	85.00	12/02/2026 09:54:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	82.60
12/02/2026 09:50:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	84.90	12/02/2026 09:54:32	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	82.50
12/02/2026 09:50:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	84.80	12/02/2026 09:54:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	82.40
12/02/2026 09:51:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	84.70	12/02/2026 09:54:49	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	82.30
12/02/2026 09:51:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	84.60	12/02/2026 09:54:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	82.20
12/02/2026 09:51:22	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	84.50	12/02/2026 09:55:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	82.10
12/02/2026 09:51:28	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	84.40	12/02/2026 09:55:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	82.00
12/02/2026 09:51:39	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	84.30	12/02/2026 09:55:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	81.90
12/02/2026 09:51:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	84.20	12/02/2026 09:55:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	81.80
12/02/2026 09:51:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	84.10	12/02/2026 09:55:46	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	81.70
12/02/2026 09:51:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	84.00	12/02/2026 09:55:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	81.60

28/2
8
2024

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:55:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	81.50	12/02/2026 09:59:49	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	79.10
12/02/2026 09:56:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	81.40	12/02/2026 09:59:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	79.00
12/02/2026 09:56:15	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	81.30	12/02/2026 10:00:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	78.90
12/02/2026 09:56:16	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	81.20	12/02/2026 10:00:10	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	78.80
12/02/2026 09:56:33	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	81.10	12/02/2026 10:00:22	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	78.70
12/02/2026 09:56:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	81.00	12/02/2026 10:00:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	78.60
12/02/2026 09:56:56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	80.90	12/02/2026 10:00:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	78.50
12/02/2026 09:56:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	80.80	12/02/2026 10:00:54	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	78.40
12/02/2026 09:57:13	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	80.70	12/02/2026 10:01:08	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	78.30
12/02/2026 09:57:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	80.60	12/02/2026 10:01:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	78.20
12/02/2026 09:57:30	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	80.50	12/02/2026 10:01:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	78.10
12/02/2026 09:57:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	80.40	12/02/2026 10:01:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	78.00
12/02/2026 09:57:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	80.30	12/02/2026 10:01:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	77.90
12/02/2026 09:57:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	80.20	12/02/2026 10:01:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	77.80
12/02/2026 09:58:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	80.10	12/02/2026 10:02:00	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	77.70
12/02/2026 09:58:11	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	80.00	12/02/2026 10:02:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	77.60
12/02/2026 09:58:32	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	79.90	12/02/2026 10:02:18	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	77.50
12/02/2026 09:58:36	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	79.80	12/02/2026 10:02:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	77.40
12/02/2026 09:58:51	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	79.70	12/02/2026 10:02:36	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	77.30
12/02/2026 09:58:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	79.60	12/02/2026 10:02:42	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	77.20
12/02/2026 09:59:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	79.50	12/02/2026 10:02:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	77.10
12/02/2026 09:59:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	79.40	12/02/2026 10:03:01	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	77.00
12/02/2026 09:59:31	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	79.30	12/02/2026 10:03:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	76.90
12/02/2026 09:59:37	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	79.20	12/02/2026 10:03:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	76.80

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:03:34	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	76.70	12/02/2026 10:07:18	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	74.30
12/02/2026 10:03:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	76.60	12/02/2026 10:07:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	74.20
12/02/2026 10:03:55	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	76.50	12/02/2026 10:07:35	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	74.10
12/02/2026 10:04:00	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	76.40	12/02/2026 10:07:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	74.00
12/02/2026 10:04:12	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	76.30	12/02/2026 10:07:54	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	73.90
12/02/2026 10:04:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	76.20	12/02/2026 10:07:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	73.80
12/02/2026 10:04:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	76.10	12/02/2026 10:08:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	73.70
12/02/2026 10:04:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	76.00	12/02/2026 10:08:16	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	73.60
12/02/2026 10:04:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	75.90	12/02/2026 10:08:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	73.50
12/02/2026 10:04:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	75.80	12/02/2026 10:08:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	73.40
12/02/2026 10:05:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	75.70	12/02/2026 10:08:44	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	73.30
12/02/2026 10:05:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	75.60	12/02/2026 10:08:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	73.20
12/02/2026 10:05:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	75.50	12/02/2026 10:09:01	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	73.10
12/02/2026 10:05:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	75.40	12/02/2026 10:09:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	73.00
12/02/2026 10:05:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	75.30	12/02/2026 10:09:19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	72.90
12/02/2026 10:05:46	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	75.20	12/02/2026 10:09:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	72.80
12/02/2026 10:06:02	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	75.10	12/02/2026 10:09:36	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	72.70
12/02/2026 10:06:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	75.00	12/02/2026 10:09:37	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	72.60
12/02/2026 10:06:20	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	74.90	12/02/2026 10:09:54	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	72.50
12/02/2026 10:06:26	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	74.80	12/02/2026 10:09:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	72.40
12/02/2026 10:06:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	74.70	12/02/2026 10:10:10	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	72.30
12/02/2026 10:06:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	74.60	12/02/2026 10:10:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	72.20
12/02/2026 10:06:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	74.50	12/02/2026 10:10:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	VÁLIDO	72.10
12/02/2026 10:07:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	74.40	12/02/2026 10:10:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	72.00

181 9 124

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:10:45	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:30:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	71.90	VÁLIDO	60.54
12/02/2026 10:10:51	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:31:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	71.80	VÁLIDO	60.44
12/02/2026 10:11:07	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:38:58	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	71.70	VÁLIDO	60.34
12/02/2026 10:11:09	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	71.60	VÁLIDO	60.24
12/02/2026 10:11:25	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:39:19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	71.50	VÁLIDO	60.14
12/02/2026 10:11:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	71.40	VÁLIDO	60.04
12/02/2026 10:11:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:39:42	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	71.30	VÁLIDO	59.94
12/02/2026 10:11:48	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	71.20	VÁLIDO	59.84
12/02/2026 10:11:59	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:40:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	71.10	VÁLIDO	59.74
12/02/2026 10:12:06	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	71.00	VÁLIDO	59.64
12/02/2026 10:12:23	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:40:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	70.90	VÁLIDO	59.54
12/02/2026 10:12:25	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:40:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	70.80	VÁLIDO	59.44
12/02/2026 10:12:40	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:40:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	70.70	VÁLIDO	59.34
12/02/2026 10:12:43	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	70.60	VÁLIDO	59.24
12/02/2026 10:12:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:04	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	70.50	VÁLIDO	59.14
12/02/2026 10:13:02	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	70.40	VÁLIDO	59.04
12/02/2026 10:13:14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:27	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	70.30	VÁLIDO	58.94
12/02/2026 10:13:20	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	70.20	VÁLIDO	58.84
12/02/2026 10:13:31	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:50	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	70.10	VÁLIDO	58.74
12/02/2026 10:13:34	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:41:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	70.00	VÁLIDO	58.64
12/02/2026 10:13:48	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:42:06	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	69.90	VÁLIDO	58.54
LOTE 9 - LOTE 9			
12/02/2026 09:30:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 09:42:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	60.54	VÁLIDO	58.44
12/02/2026 09:30:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	60.54	VÁLIDO	58.34
		12/02/2026 09:42:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
		VÁLIDO	58.24

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:42:53	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:40:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	58.14	VÁLIDO	146.77
12/02/2026 09:43:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:04	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	58.04	VÁLIDO	146.67
12/02/2026 09:43:15	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	57.94	VÁLIDO	146.57
12/02/2026 09:43:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:28	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	57.84	VÁLIDO	146.47
12/02/2026 09:43:39	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:30	J.S.A COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	57.74	VÁLIDO	143.18
12/02/2026 09:43:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:41:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	57.64	VÁLIDO	146.37
12/02/2026 09:43:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:41:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	57.54	VÁLIDO	143.08
LOTE 10 - LOTE 10			
12/02/2026 09:30:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 09:41:55	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	148.07	VÁLIDO	142.98
12/02/2026 09:30:43	J.S.A COMÉRCIO LTDA	12/02/2026 09:42:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	148.07	VÁLIDO	142.88
12/02/2026 09:30:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:18	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	148.07	VÁLIDO	142.78
12/02/2026 09:30:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:42:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	148.07	VÁLIDO	142.68
12/02/2026 09:31:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	147.97	VÁLIDO	142.58
12/02/2026 09:38:58	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:42:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	147.87	VÁLIDO	142.48
12/02/2026 09:39:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:42:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	147.77	VÁLIDO	142.38
12/02/2026 09:39:20	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:43:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	147.67	VÁLIDO	142.28
12/02/2026 09:39:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:43:16	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	147.57	VÁLIDO	142.18
12/02/2026 09:39:43	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:43:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	147.47	VÁLIDO	142.08
12/02/2026 09:38:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:43:39	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	147.37	VÁLIDO	141.98
12/02/2026 09:40:05	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:43:41	J.S.A COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	147.27	VÁLIDO	132.55
12/02/2026 09:40:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:43:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	147.17	VÁLIDO	140.67
12/02/2026 09:40:29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:43:57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	147.07	VÁLIDO	132.45
12/02/2026 09:40:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:44:16	J.S.A COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	146.97	VÁLIDO	125.65
12/02/2026 09:40:41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:44:32	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
VÁLIDO	146.87	VÁLIDO	125.55
		12/02/2026 09:44:36	J.S.A COMÉRCIO LTDA
		VÁLIDO	120.33

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:44:52	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:32:10	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	120.23	VÁLIDO	1,623.60
12/02/2026 09:44:53	J.S.A COMÉRCIO LTDA	12/02/2026 09:32:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	119.32	VÁLIDO	1,623.50
12/02/2026 09:45:09	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:32:17	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	119.22	VÁLIDO	1,623.40
12/02/2026 09:45:11	J.S.A COMÉRCIO LTDA	12/02/2026 09:32:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	110.48	VÁLIDO	1,623.30
12/02/2026 09:45:26	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:32:34	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	110.38	VÁLIDO	1,623.20
12/02/2026 09:45:45	J.S.A COMÉRCIO LTDA	12/02/2026 09:32:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	109.20	VÁLIDO	1,623.10
12/02/2026 09:45:47	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	12/02/2026 09:32:48	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	109.10	VÁLIDO	1,623.00
LOTE 11 - LOTE 11			
12/02/2026 09:30:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	12/02/2026 09:32:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,652.33	VÁLIDO	1,622.90
12/02/2026 09:30:43	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:33:01	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,625.00	VÁLIDO	1,622.80
12/02/2026 09:30:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,652.33	VÁLIDO	1,622.70
12/02/2026 09:31:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:09	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,624.90	VÁLIDO	1,622.60
12/02/2026 09:31:20	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:33:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,624.80	VÁLIDO	1,622.50
12/02/2026 09:31:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:21	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,624.70	VÁLIDO	1,622.40
12/02/2026 09:31:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:33:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,624.60	VÁLIDO	1,622.30
12/02/2026 09:31:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:35	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,624.50	VÁLIDO	1,622.20
12/02/2026 09:31:36	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:33:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,624.40	VÁLIDO	1,622.10
12/02/2026 09:31:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,624.30	VÁLIDO	1,622.00
12/02/2026 09:31:43	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:33:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,624.20	VÁLIDO	1,621.90
12/02/2026 09:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:33:56	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,624.10	VÁLIDO	1,621.80
12/02/2026 09:31:50	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,624.00	VÁLIDO	1,621.70
12/02/2026 09:32:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:09	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,623.90	VÁLIDO	1,621.60
12/02/2026 09:32:03	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:34:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,623.80	VÁLIDO	1,621.50
12/02/2026 09:32:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:34:23	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,623.70	VÁLIDO	1,621.40
		12/02/2026 09:34:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
		VÁLIDO	1,621.30

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:34:37	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:36:59	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,621.20	VÁLIDO	1,618.80
12/02/2026 09:34:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:37:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,621.10	VÁLIDO	1,618.70
12/02/2026 09:34:52	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:37:10	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,621.00	VÁLIDO	1,618.60
12/02/2026 09:35:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:37:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,620.90	VÁLIDO	1,618.50
12/02/2026 09:35:06	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:37:18	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,620.80	VÁLIDO	1,618.40
12/02/2026 09:35:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:37:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,620.70	VÁLIDO	1,618.30
12/02/2026 09:35:19	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:37:30	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,620.60	VÁLIDO	1,618.20
12/02/2026 09:35:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:37:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,620.50	VÁLIDO	1,618.10
12/02/2026 09:35:32	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:37:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,620.40	VÁLIDO	1,618.00
12/02/2026 09:35:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:37:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,620.30	VÁLIDO	1,617.90
12/02/2026 09:35:45	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:37:56	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,620.20	VÁLIDO	1,617.80
12/02/2026 09:35:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,620.10	VÁLIDO	1,617.70
12/02/2026 09:35:58	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:38:03	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,620.00	VÁLIDO	1,617.60
12/02/2026 09:36:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,619.90	VÁLIDO	1,617.50
12/02/2026 09:36:10	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:38:15	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,619.80	VÁLIDO	1,617.40
12/02/2026 09:36:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,619.70	VÁLIDO	1,617.30
12/02/2026 09:36:22	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:38:28	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,619.60	VÁLIDO	1,617.20
12/02/2026 09:36:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,619.50	VÁLIDO	1,617.10
12/02/2026 09:36:30	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:38:35	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,619.40	VÁLIDO	1,617.00
12/02/2026 09:36:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,619.30	VÁLIDO	1,616.90
12/02/2026 09:36:45	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:38:49	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,619.20	VÁLIDO	1,616.80
12/02/2026 09:36:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:38:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,619.10	VÁLIDO	1,616.70
12/02/2026 09:36:52	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:39:01	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,619.00	VÁLIDO	1,616.60
12/02/2026 09:36:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:39:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,618.90	VÁLIDO	1,616.50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:39:14	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,616.40	12/02/2026 09:41:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,614.00
12/02/2026 09:39:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,616.30	12/02/2026 09:41:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,613.90
12/02/2026 09:39:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,616.20	12/02/2026 09:41:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,613.80
12/02/2026 09:39:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,616.10	12/02/2026 09:42:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,613.70
12/02/2026 09:39:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,616.00	12/02/2026 09:42:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,613.60
12/02/2026 09:39:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,615.90	12/02/2026 09:42:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,613.50
12/02/2026 09:39:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,615.80	12/02/2026 09:42:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,613.40
12/02/2026 09:39:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,615.70	12/02/2026 09:42:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,613.30
12/02/2026 09:40:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,615.60	12/02/2026 09:42:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,613.20
12/02/2026 09:40:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,615.50	12/02/2026 09:42:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,613.10
12/02/2026 09:40:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,615.40	12/02/2026 09:42:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,613.00
12/02/2026 09:40:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,615.30	12/02/2026 09:42:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,612.90
12/02/2026 09:40:25	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,615.20	12/02/2026 09:42:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,612.80
12/02/2026 09:40:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,615.10	12/02/2026 09:43:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,612.70
12/02/2026 09:40:42	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,615.00	12/02/2026 09:43:07	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,612.60
12/02/2026 09:40:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,614.90	12/02/2026 09:43:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,612.50
12/02/2026 09:40:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,614.80	12/02/2026 09:43:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,612.40
12/02/2026 09:41:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,614.70	12/02/2026 09:43:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,612.30
12/02/2026 09:41:04	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,614.60	12/02/2026 09:43:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,612.20
12/02/2026 09:41:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,614.50	12/02/2026 09:43:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,612.10
12/02/2026 09:41:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,614.40	12/02/2026 09:43:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,612.00
12/02/2026 09:41:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,614.30	12/02/2026 09:43:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,611.90
12/02/2026 09:41:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,614.20	12/02/2026 09:44:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,611.80
12/02/2026 09:41:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,614.10	12/02/2026 09:44:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,611.70

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:44:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,611.60	12/02/2026 09:46:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,609.20
12/02/2026 09:44:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,611.50	12/02/2026 09:46:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,609.10
12/02/2026 09:44:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,611.40	12/02/2026 09:46:46	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,609.00
12/02/2026 09:44:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,611.30	12/02/2026 09:46:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,608.90
12/02/2026 09:44:44	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,611.20	12/02/2026 09:46:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,608.80
12/02/2026 09:44:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,611.10	12/02/2026 09:47:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,608.70
12/02/2026 09:44:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,611.00	12/02/2026 09:47:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,608.60
12/02/2026 09:45:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,610.90	12/02/2026 09:47:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,608.50
12/02/2026 09:45:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,610.80	12/02/2026 09:47:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,608.40
12/02/2026 09:45:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,610.70	12/02/2026 09:47:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,608.30
12/02/2026 09:45:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,610.60	12/02/2026 09:47:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,608.20
12/02/2026 09:45:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,610.50	12/02/2026 09:47:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,608.10
12/02/2026 09:45:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,610.40	12/02/2026 09:48:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,608.00
12/02/2026 09:45:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,610.30	12/02/2026 09:48:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,607.90
12/02/2026 09:45:46	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,610.20	12/02/2026 09:48:16	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,607.80
12/02/2026 09:45:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,610.10	12/02/2026 09:48:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,607.70
12/02/2026 09:45:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,610.00	12/02/2026 09:48:32	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,607.60
12/02/2026 09:45:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,609.90	12/02/2026 09:48:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,607.50
12/02/2026 09:46:00	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,609.80	12/02/2026 09:48:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,607.40
12/02/2026 09:46:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,609.70	12/02/2026 09:48:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,607.30
12/02/2026 09:46:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,609.60	12/02/2026 09:48:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,607.20
12/02/2026 09:46:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,609.50	12/02/2026 09:48:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,607.10
12/02/2026 09:46:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,609.40	12/02/2026 09:49:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	1,607.00
12/02/2026 09:46:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,609.30	12/02/2026 09:49:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,606.90

51 de 63

Gerado em: 19/02/2026 14:46:03

Gerado em: 19/02/2026 14:46:03

52 de 63

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 09:56:33	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:58:24	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,597.20	VÁLIDO	1,594.80
12/02/2026 09:56:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:58:32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,597.10	VÁLIDO	1,594.70
12/02/2026 09:56:41	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:58:37	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,597.00	VÁLIDO	1,594.60
12/02/2026 09:56:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:58:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,596.90	VÁLIDO	1,594.50
12/02/2026 09:56:47	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:58:49	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,596.80	VÁLIDO	1,594.40
12/02/2026 09:56:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:58:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,596.70	VÁLIDO	1,594.30
12/02/2026 09:56:59	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:05	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,596.60	VÁLIDO	1,594.20
12/02/2026 09:57:06	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,596.50	VÁLIDO	1,594.10
12/02/2026 09:57:11	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:18	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,596.40	VÁLIDO	1,594.00
12/02/2026 09:57:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,596.30	VÁLIDO	1,593.90
12/02/2026 09:57:19	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:24	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,596.20	VÁLIDO	1,593.80
12/02/2026 09:57:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,596.10	VÁLIDO	1,593.70
12/02/2026 09:57:33	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:30	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,596.00	VÁLIDO	1,593.60
12/02/2026 09:57:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,595.90	VÁLIDO	1,593.50
12/02/2026 09:57:39	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:43	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,595.80	VÁLIDO	1,593.40
12/02/2026 09:57:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,595.70	VÁLIDO	1,593.30
12/02/2026 09:57:46	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:51	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,595.60	VÁLIDO	1,593.20
12/02/2026 09:57:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 09:59:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,595.50	VÁLIDO	1,593.10
12/02/2026 09:57:52	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 09:59:57	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,595.40	VÁLIDO	1,593.00
12/02/2026 09:57:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:00:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,595.30	VÁLIDO	1,592.90
12/02/2026 09:57:58	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:00:04	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,595.20	VÁLIDO	1,592.80
12/02/2026 09:58:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:00:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,595.10	VÁLIDO	1,592.70
12/02/2026 09:58:11	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:00:10	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,595.00	VÁLIDO	1,592.60
12/02/2026 09:58:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:00:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,594.90	VÁLIDO	1,592.50

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:00:16	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:01:54	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,592.40	VÁLIDO	1,590.00
12/02/2026 10:00:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:01:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,592.30	VÁLIDO	1,589.90
12/02/2026 10:00:22	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:00	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,592.20	VÁLIDO	1,589.80
12/02/2026 10:00:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,592.10	VÁLIDO	1,589.70
12/02/2026 10:00:32	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:06	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,592.00	VÁLIDO	1,589.60
12/02/2026 10:00:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,591.90	VÁLIDO	1,589.50
12/02/2026 10:00:40	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:15	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,591.80	VÁLIDO	1,589.40
12/02/2026 10:00:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,591.70	VÁLIDO	1,589.30
12/02/2026 10:00:54	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:28	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,591.60	VÁLIDO	1,589.20
12/02/2026 10:00:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,591.50	VÁLIDO	1,589.10
12/02/2026 10:01:00	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:42	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,591.40	VÁLIDO	1,589.00
12/02/2026 10:01:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,591.30	VÁLIDO	1,588.90
12/02/2026 10:01:07	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:48	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,591.20	VÁLIDO	1,588.80
12/02/2026 10:01:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,591.10	VÁLIDO	1,588.70
12/02/2026 10:01:14	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:02:55	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,591.00	VÁLIDO	1,588.60
12/02/2026 10:01:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:02:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,590.90	VÁLIDO	1,588.50
12/02/2026 10:01:20	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:03:01	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,590.80	VÁLIDO	1,588.40
12/02/2026 10:01:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:03:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,590.70	VÁLIDO	1,588.30
12/02/2026 10:01:28	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:03:08	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,590.60	VÁLIDO	1,588.20
12/02/2026 10:01:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:03:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,590.50	VÁLIDO	1,588.10
12/02/2026 10:01:35	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:03:14	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,590.40	VÁLIDO	1,588.00
12/02/2026 10:01:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:03:23	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,590.30	VÁLIDO	1,587.90
12/02/2026 10:01:48	Y K DA S CAVALCANTE	12/02/2026 10:03:28	Y K DA S CAVALCANTE
VÁLIDO	1,590.20	VÁLIDO	1,587.80
12/02/2026 10:01:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12/02/2026 10:03:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	1,590.10	VÁLIDO	1,587.70

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:03:42	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:05:46	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,587.60	VÁLIDO		1,585.20
12/02/2026 10:03:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:05:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,587.50	VÁLIDO		1,585.10
12/02/2026 10:03:54	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:05:59	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,587.40	VÁLIDO		1,585.00
12/02/2026 10:03:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,587.30	VÁLIDO		1,584.90
12/02/2026 10:04:01	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:06	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,587.20	VÁLIDO		1,584.80
12/02/2026 10:04:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:09	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,587.10	VÁLIDO		1,584.70
12/02/2026 10:04:14	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:13	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,587.00	VÁLIDO		1,584.60
12/02/2026 10:04:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,586.90	VÁLIDO		1,584.50
12/02/2026 10:04:26	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:19	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,586.80	VÁLIDO		1,584.40
12/02/2026 10:04:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,586.70	VÁLIDO		1,584.30
12/02/2026 10:04:39	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:26	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,586.60	VÁLIDO		1,584.20
12/02/2026 10:04:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,586.50	VÁLIDO		1,584.10
12/02/2026 10:04:47	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:33	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,586.40	VÁLIDO		1,584.00
12/02/2026 10:04:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,586.30	VÁLIDO		1,583.90
12/02/2026 10:04:53	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:39	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,586.20	VÁLIDO		1,583.80
12/02/2026 10:05:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,586.10	VÁLIDO		1,583.70
12/02/2026 10:05:06	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:06:47	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,586.00	VÁLIDO		1,583.60
12/02/2026 10:05:10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:06:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,585.90	VÁLIDO		1,583.50
12/02/2026 10:05:14	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:07:00	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,585.80	VÁLIDO		1,583.40
12/02/2026 10:05:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:07:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,585.70	VÁLIDO		1,583.30
12/02/2026 10:05:21	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:07:14	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,585.60	VÁLIDO		1,583.20
12/02/2026 10:05:28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:07:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,585.50	VÁLIDO		1,583.10
12/02/2026 10:05:33	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:07:21	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,585.40	VÁLIDO		1,583.00
12/02/2026 10:05:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:07:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,585.30	VÁLIDO		1,582.90

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

12/02/2026 10:07:28	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:09:06	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,582.80	VÁLIDO		1,580.40
12/02/2026 10:07:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:09:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,582.70	VÁLIDO		1,580.30
12/02/2026 10:07:35	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:09:19	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,582.60	VÁLIDO		1,580.20
12/02/2026 10:07:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:09:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,582.50	VÁLIDO		1,580.10
12/02/2026 10:07:41	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:09:31	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,582.40	VÁLIDO		1,580.00
12/02/2026 10:07:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:09:37	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,582.30	VÁLIDO		1,579.90
12/02/2026 10:07:49	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:09:43	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,582.20	VÁLIDO		1,579.80
12/02/2026 10:07:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:09:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,582.10	VÁLIDO		1,579.70
12/02/2026 10:08:03	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:09:55	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,582.00	VÁLIDO		1,579.60
12/02/2026 10:08:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:10:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,581.90	VÁLIDO		1,579.50
12/02/2026 10:08:10	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:10:07	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,581.80	VÁLIDO		1,579.40
12/02/2026 10:08:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:10:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,581.70	VÁLIDO		1,579.30
12/02/2026 10:08:22	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:10:20	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,581.60	VÁLIDO		1,579.20
12/02/2026 10:08:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:10:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,581.50	VÁLIDO		1,579.10
12/02/2026 10:08:30	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:10:32	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,581.40	VÁLIDO		1,579.00
12/02/2026 10:08:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:10:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,581.30	VÁLIDO		1,578.90
12/02/2026 10:08:36	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:10:45	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,581.20	VÁLIDO		1,578.80
12/02/2026 10:08:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:10:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,581.10	VÁLIDO		1,578.70
12/02/2026 10:08:43	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:10:57	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,581.00	VÁLIDO		1,578.60
12/02/2026 10:08:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:11:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,580.90	VÁLIDO		1,578.50
12/02/2026 10:08:50	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:11:03	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,580.80	VÁLIDO		1,578.40
12/02/2026 10:08:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:11:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,580.70	VÁLIDO		1,578.30
12/02/2026 10:08:59	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 10:11:10	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		1,580.60	VÁLIDO		1,578.20
12/02/2026 10:09:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 10:11:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1,580.50	VÁLIDO		1,578.10

22h 9. 500

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:11:16 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,578.00	12/02/2026 10:13:14 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,575.60
12/02/2026 10:11:19 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,577.90	12/02/2026 10:13:20 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,575.50
12/02/2026 10:11:22 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,577.80	12/02/2026 10:13:27 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,575.40
12/02/2026 10:11:25 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,577.70	12/02/2026 10:13:32 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,575.30
12/02/2026 10:11:29 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,577.60	12/02/2026 10:13:34 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,575.20
12/02/2026 10:11:31 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,577.50	12/02/2026 10:13:37 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,575.10
12/02/2026 10:11:36 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,577.40	12/02/2026 10:13:40 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,575.00
12/02/2026 10:11:43 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,577.30	12/02/2026 10:13:43 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,574.90
12/02/2026 10:11:48 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,577.20	12/02/2026 10:13:46 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,574.80
12/02/2026 10:11:55 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,577.10	12/02/2026 10:13:50 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,574.70
12/02/2026 10:12:00 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,577.00	12/02/2026 10:13:53 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,574.60
12/02/2026 10:12:02 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,576.90	12/02/2026 10:13:56 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,574.50
12/02/2026 10:12:06 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,576.80	12/02/2026 10:14:00 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,574.40
12/02/2026 10:12:07 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,576.70	12/02/2026 10:14:03 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,574.30
12/02/2026 10:12:13 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,576.60	12/02/2026 10:14:06 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,574.20
12/02/2026 10:12:19 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,576.50	12/02/2026 10:14:08 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,574.10
12/02/2026 10:12:25 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,576.40	12/02/2026 10:14:12 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,574.00
12/02/2026 10:12:32 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,576.30	12/02/2026 10:14:14 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,573.90
12/02/2026 10:12:37 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,576.20	12/02/2026 10:14:19 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,573.80
12/02/2026 10:12:43 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,576.10	12/02/2026 10:14:25 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,573.70
12/02/2026 10:12:50 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,576.00	12/02/2026 10:14:30 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,573.60
12/02/2026 10:12:56 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,575.90	12/02/2026 10:14:38 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,573.50
12/02/2026 10:13:02 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,575.80	12/02/2026 10:14:42 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,573.40
12/02/2026 10:13:08 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,575.70	12/02/2026 10:14:44 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,573.30

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 10:14:49 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,573.20	12/02/2026 10:16:50 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,570.80
12/02/2026 10:14:55 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,573.10	12/02/2026 10:16:54 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,570.70
12/02/2026 10:15:00 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,573.00	12/02/2026 10:16:57 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,570.60
12/02/2026 10:15:01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,572.90	12/02/2026 10:17:01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,570.50
12/02/2026 10:15:07 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,572.80	12/02/2026 10:17:05 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,570.40
12/02/2026 10:15:13 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,572.70	12/02/2026 10:17:07 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,570.30
12/02/2026 10:15:19 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,572.60	12/02/2026 10:17:11 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,570.20
12/02/2026 10:15:25 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,572.50	12/02/2026 10:17:13 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,570.10
12/02/2026 10:15:31 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,572.40	12/02/2026 10:17:18 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,570.00
12/02/2026 10:15:36 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,572.30	12/02/2026 10:17:24 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,569.90
12/02/2026 10:15:43 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,572.20	12/02/2026 10:17:29 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,569.80
12/02/2026 10:15:49 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,572.10	LOTE 12 - LOTE 12	
12/02/2026 10:15:54 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,572.00	12/02/2026 09:30:44 ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	447.82
12/02/2026 10:16:00 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,571.90	12/02/2026 09:30:44 J.S.A COMÉRCIO LTDA VÁLIDO	447.82
12/02/2026 10:16:06 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,571.80	12/02/2026 09:30:44 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	447.00
12/02/2026 10:16:13 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,571.70	12/02/2026 09:30:44 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	447.82
12/02/2026 10:16:18 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,571.60	12/02/2026 09:31:15 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	446.90
12/02/2026 10:16:24 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,571.50	12/02/2026 09:31:20 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	446.80
12/02/2026 10:16:32 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,571.40	12/02/2026 09:31:25 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	446.70
12/02/2026 10:16:36 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,571.30	12/02/2026 09:31:29 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	446.60
12/02/2026 10:16:38 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,571.20	12/02/2026 09:31:32 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	446.50
12/02/2026 10:16:42 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,571.10	12/02/2026 09:31:36 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	446.40
12/02/2026 10:16:44 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	1,571.00	12/02/2026 09:31:40 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	446.30
12/02/2026 10:16:48 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,570.90	12/02/2026 09:31:43 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	446.20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:31:46	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	446.10	12/02/2026 09:34:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	443.70
12/02/2026 09:31:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	446.00	12/02/2026 09:34:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	443.60
12/02/2026 09:32:00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	445.90	12/02/2026 09:34:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	443.50
12/02/2026 09:32:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	445.80	12/02/2026 09:34:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	443.40
12/02/2026 09:32:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	445.70	12/02/2026 09:34:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	443.30
12/02/2026 09:32:10	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	445.60	12/02/2026 09:34:45	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	443.20
12/02/2026 09:32:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	445.50	12/02/2026 09:34:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	443.10
12/02/2026 09:32:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	445.40	12/02/2026 09:34:59	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	443.00
12/02/2026 09:32:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	445.30	12/02/2026 09:35:08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	442.90
12/02/2026 09:32:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	445.20	12/02/2026 09:35:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	442.80
12/02/2026 09:32:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	445.10	12/02/2026 09:35:17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	442.70
12/02/2026 09:32:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	445.00	12/02/2026 09:35:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	442.60
12/02/2026 09:32:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	444.90	12/02/2026 09:35:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	442.50
12/02/2026 09:33:01	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	444.80	12/02/2026 09:35:32	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	442.40
12/02/2026 09:33:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	444.70	12/02/2026 09:35:41	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	442.30
12/02/2026 09:33:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	444.60	12/02/2026 09:35:45	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	442.20
12/02/2026 09:33:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	444.50	12/02/2026 09:35:56	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	442.10
12/02/2026 09:33:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	444.40	12/02/2026 09:35:58	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	442.00
12/02/2026 09:33:39	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	444.30	12/02/2026 09:36:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	441.90
12/02/2026 09:33:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	444.20	12/02/2026 09:36:10	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	441.80
12/02/2026 09:33:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	444.10	12/02/2026 09:36:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	441.70
12/02/2026 09:33:56	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	444.00	12/02/2026 09:36:23	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	441.60
12/02/2026 09:34:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	443.90	12/02/2026 09:36:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	441.50
12/02/2026 09:34:09	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	443.80	12/02/2026 09:36:30	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	441.40

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:36:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	441.30	12/02/2026 09:38:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	438.90
12/02/2026 09:36:38	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	441.20	12/02/2026 09:38:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	438.80
12/02/2026 09:36:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	441.10	12/02/2026 09:39:05	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	438.70
12/02/2026 09:36:45	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	441.00	12/02/2026 09:39:08	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	438.60
12/02/2026 09:36:50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.90	12/02/2026 09:39:21	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	438.50
12/02/2026 09:36:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	440.80	12/02/2026 09:39:28	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	438.40
12/02/2026 09:36:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.70	12/02/2026 09:39:36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	438.30
12/02/2026 09:37:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	440.60	12/02/2026 09:39:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	438.20
12/02/2026 09:37:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.50	12/02/2026 09:39:52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	438.10
12/02/2026 09:37:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	440.40	12/02/2026 09:39:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	438.00
12/02/2026 09:37:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.30	12/02/2026 09:39:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	437.90
12/02/2026 09:37:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	440.20	12/02/2026 09:40:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	437.80
12/02/2026 09:37:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	440.10	12/02/2026 09:40:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	437.70
12/02/2026 09:37:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	440.00	12/02/2026 09:40:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	437.60
12/02/2026 09:37:53	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	439.90	12/02/2026 09:40:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	437.50
12/02/2026 09:37:57	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	439.80	12/02/2026 09:40:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	437.40
12/02/2026 09:38:03	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	439.70	12/02/2026 09:40:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	437.30
12/02/2026 09:38:09	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	439.60	12/02/2026 09:40:58	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	437.20
12/02/2026 09:38:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	439.50	12/02/2026 09:41:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	437.10
12/02/2026 09:38:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	439.40	12/02/2026 09:41:05	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	437.00
12/02/2026 09:38:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	439.30	12/02/2026 09:41:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	436.90
12/02/2026 09:38:29	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	439.20	12/02/2026 09:41:18	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	436.80
12/02/2026 09:38:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	439.10	12/02/2026 09:41:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	436.70
12/02/2026 09:38:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	439.00	12/02/2026 09:41:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	436.60

684
9
F02

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:41:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	436.50	12/02/2026 09:44:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	434.10
12/02/2026 09:41:43	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	436.40	12/02/2026 09:44:23	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	434.00
12/02/2026 09:41:48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	436.30	12/02/2026 09:44:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	433.90
12/02/2026 09:41:53	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	436.20	12/02/2026 09:44:38	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	433.80
12/02/2026 09:42:04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	436.10	12/02/2026 09:44:49	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	433.70
12/02/2026 09:42:15	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	436.00	12/02/2026 09:44:51	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	433.60
12/02/2026 09:42:20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.90	12/02/2026 09:44:58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	433.50
12/02/2026 09:42:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	435.80	12/02/2026 09:45:00	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	433.40
12/02/2026 09:42:29	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.70	12/02/2026 09:45:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	433.30
12/02/2026 09:42:36	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	435.60	12/02/2026 09:45:19	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	433.20
12/02/2026 09:42:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.50	12/02/2026 09:45:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	433.10
12/02/2026 09:42:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	435.40	12/02/2026 09:45:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	433.00
12/02/2026 09:43:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.30	12/02/2026 09:45:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	432.90
12/02/2026 09:43:07	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	435.20	12/02/2026 09:45:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	432.80
12/02/2026 09:43:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	435.10	12/02/2026 09:45:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	432.70
12/02/2026 09:43:20	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	435.00	12/02/2026 09:46:07	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	432.60
12/02/2026 09:43:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	434.90	12/02/2026 09:46:12	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	432.50
12/02/2026 09:43:34	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	434.80	12/02/2026 09:46:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	432.40
12/02/2026 09:43:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	434.70	12/02/2026 09:46:33	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	432.30
12/02/2026 09:43:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	434.60	12/02/2026 09:46:40	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	432.20
12/02/2026 09:43:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	434.50	12/02/2026 09:46:47	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	432.10
12/02/2026 09:43:55	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	434.40	12/02/2026 09:46:52	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	432.00
12/02/2026 09:44:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	434.30	12/02/2026 09:47:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	431.90
12/02/2026 09:44:09	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	434.20	12/02/2026 09:47:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	431.80

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:47:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	431.70	12/02/2026 09:49:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	429.30
12/02/2026 09:47:31	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	431.60	12/02/2026 09:49:48	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	429.20
12/02/2026 09:47:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	431.50	12/02/2026 09:49:54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	429.10
12/02/2026 09:47:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	431.40	12/02/2026 09:50:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	429.00
12/02/2026 09:47:45	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	431.30	12/02/2026 09:50:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	428.90
12/02/2026 09:47:50	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	431.20	12/02/2026 09:50:13	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	428.80
12/02/2026 09:47:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	431.10	12/02/2026 09:50:16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	428.70
12/02/2026 09:48:03	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	431.00	12/02/2026 09:50:21	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	428.60
12/02/2026 09:48:13	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.90	12/02/2026 09:50:24	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	428.50
12/02/2026 09:48:17	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	430.80	12/02/2026 09:50:28	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	428.40
12/02/2026 09:48:26	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.70	12/02/2026 09:50:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	428.30
12/02/2026 09:48:33	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	430.60	12/02/2026 09:50:35	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	428.20
12/02/2026 09:48:38	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.50	12/02/2026 09:50:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	428.10
12/02/2026 09:48:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	430.40	12/02/2026 09:50:47	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	428.00
12/02/2026 09:48:43	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.30	12/02/2026 09:50:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	427.90
12/02/2026 09:48:49	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	430.20	12/02/2026 09:50:54	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	427.80
12/02/2026 09:48:57	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	430.10	12/02/2026 09:51:02	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	427.70
12/02/2026 09:49:06	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	430.00	12/02/2026 09:51:07	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	427.60
12/02/2026 09:49:11	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	429.90	12/02/2026 09:51:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	427.50
12/02/2026 09:49:12	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	429.80	12/02/2026 09:51:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	427.40
12/02/2026 09:49:19	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	429.70	12/02/2026 09:51:27	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	427.30
12/02/2026 09:49:27	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	429.60	12/02/2026 09:51:29	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	427.20
12/02/2026 09:49:35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	429.50	12/02/2026 09:51:31	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	427.10
12/02/2026 09:49:41	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	429.40	12/02/2026 09:51:36	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	427.00

9 064 490 8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/02/2026 09:51:42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 09:54:50	J.S.A COMÉRCIO LTDA	
VÁLIDO		426.90	VÁLIDO		392.40
12/02/2026 09:51:51	Y K DA S CAVALCANTE		12/02/2026 09:54:55	Y K DA S CAVALCANTE	
VÁLIDO		426.80	VÁLIDO		392.30
12/02/2026 09:51:55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		12/02/2026 09:55:12	J.S.A COMÉRCIO LTDA	
VÁLIDO		426.70	VÁLIDO		383.52
12/02/2026 09:51:58	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		426.60			
12/02/2026 09:52:01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		426.50			
12/02/2026 09:52:05	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		426.40			
12/02/2026 09:52:07	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		426.30			
12/02/2026 09:52:11	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		426.20			
12/02/2026 09:52:15	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		426.10			
12/02/2026 09:52:20	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		426.00			
12/02/2026 09:52:25	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		425.90			
12/02/2026 09:52:26	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		425.80			
12/02/2026 09:52:30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		425.70			
12/02/2026 09:52:35	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		425.60			
12/02/2026 09:52:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
VÁLIDO		425.50			
12/02/2026 09:52:48	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		425.40			
12/02/2026 09:53:08	J.S.A COMÉRCIO LTDA				
VÁLIDO		417.79			
12/02/2026 09:53:16	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		417.69			
12/02/2026 09:53:36	J.S.A COMÉRCIO LTDA				
VÁLIDO		411.81			
12/02/2026 09:53:38	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		411.71			
12/02/2026 09:53:56	J.S.A COMÉRCIO LTDA				
VÁLIDO		402.17			
12/02/2026 09:54:01	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		402.07			
12/02/2026 09:54:22	J.S.A COMÉRCIO LTDA				
VÁLIDO		393.36			
12/02/2026 09:54:29	Y K DA S CAVALCANTE				
VÁLIDO		393.26			

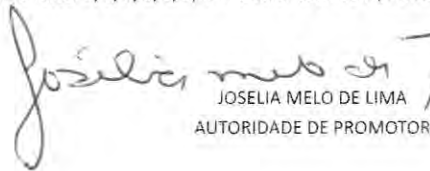
154 154



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 220260501012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.185,66 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos): **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (53571459000101) com os lotes: 4, 5, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 43.493,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME** (26427828000114) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 13.692,16 (treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

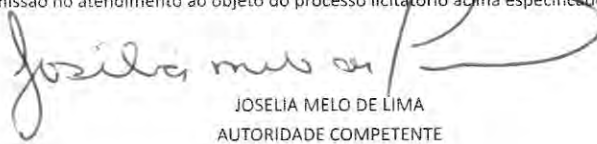


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 220260501012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.185,66 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos): **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (53571459000101) com os lotes: 4, 5, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 43.493,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME** (26427828000114) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 13.692,16 (treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.



JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06 do processo nº 0126-0001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126-0001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Campestre/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.631.604/0001-07.

CONTRATADO: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 47.412.593/0001-67.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para Festa do Padroeiro Campestre-Alagoas.
Andrielly Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07 do processo nº 0126-0001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126-0001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Campestre/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.631.604/0001-07.

CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 21.488.092/0001-70.

OBJETO: Contratação de apresentação artística para Festa do Padroeiro Campestre-Alagoas.
Rey Vaqueiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

José Cicero da Silva

Código Identificador: B947CC66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROC Nº 0130012.2026 -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0130012/2026

EDITAL Nº 008/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA DO PREGÃO: 04 de março de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 04/03/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:
<https://bnc.org.br>,<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador: F2EBD0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 03 DO CREDENC.
Nº 001/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da ETAPA 03 do credenciamento sob edital nº 001/2026, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Foram credenciados para a Etapa 03:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
52.831.780 GUSTAVO WANDESON DOS MENEZES SANTOS	52.831.780/0001-15	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADO

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador: 4C2597A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 15 DO CREDENC.
Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS
LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 15 DO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da ETAPA 15 do credenciamento sob edital nº 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Consta como credenciado para a Etapa 15:

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA FÍSICA:	CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
Cicero de Jesus Cavalcante	046.802.128-02	2 - BREGA	HABILITADO

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador: 2FD7607E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026 PROCESSO ADM: Nº 220260501012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026

Processo Adm: Nº 220260501012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança

Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.185,66 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 4, 5, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 43.493,50 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME (26427828000114) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 13.692,16 (treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: B5AE6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICIPIO DE CANAPI

Contratado: **José Hanistainy Barros Barbosa**

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tetê, Nº404, centro, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento secretária de assistência social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social.

Valor Mensal: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Celebração: 16/01/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Hanistainy Barros Barbosa

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: 2455AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tetê, Nº404, centro, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento secretária de assistência social, pertencente o Sr **José Hanistainy Barros Barbosa**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de janeiro de 2026.

JOSELIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: 6368132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANAPI E LARYSSA JULIA MELO CABRAL

CONCEDENTE: OMUNICIPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) LARYSSA JULIA MELO CABRAL, residente edomiciliária noPvCapiáda Igreja, zona rural, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 116.319.484-07 e RG: 37236172.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA 01ª RESSACA DE CARNAVAL DO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL. Pedidos nos autos do processo pelo senhor (a): Laryssa Julia Melo Cabral, inscrito no CPF sob o nº 116.319.484-07 residente edomiciliária noPvCapiáda Igreja, zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 21 de fevereiro de 2026, noPvCapiáda Igreja, zona rural, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 - OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar organização para celebrar o termo;

5.2 Publicar extrato deste termo, na forma da Lei;

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;

5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;

5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;

5.6 Comunicar organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;



Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, Luann Rickelmy Silva Damasceno, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.571.459/0001-01 ENDEREÇO: ROD BR 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE CONTATO: (87) 3762-0445 OU (87) 9883-63257 EMAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox	Unid.	TAUMER INOX	12	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00



Prefeitura de Canapi

	monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.					
5	FOGÃO - fogão industrial à gás, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura	Unid.	VENANCIO	2	R\$ 6.287,65	R\$ 12.575,30



Prefeitura de
Canapi

	eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.					
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Fabricado em aço inox AISI 304, capacidade nominal de 100 litros, corpo com espessura mínima de 1,2 mm, fundo plano reforçado, soldas sanitárias, alças laterais em inox ou antitérmicas, tampa em inox com puxador, acabamento sanitário, adequado para uso em cozinhas industriais.	Unid.	ALUMINIO ABC	10	R\$ 978,22	R\$ 9.782,20
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor prata, função disco mixer/triturador, tensão 220 v, potência 500 w	Unid.	MONDIAL	10	R\$ 1.569,90	R\$ 15.699,00



Prefeitura de Canapi

12	CORTADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL - tipo manual, tipo acessório lâmina, material aço inoxidável, comprimento 10 mm, aplicação picar o alimento	Unid.	JL COLOMBO	10	R\$ 425,50	R\$ 4.255,00
					valor total	R\$ 43.493,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento



477
8
505
8

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Prefeitura de **Canapi**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

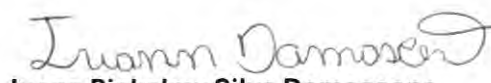
14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 20 de fevereiro de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Órgão Gerenciador

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590
00101

Leticia Rabelo Ferreira
Representante Legal
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedora Registrada



Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, Luann Rickelmy Silva Damasceno, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME CNPJ 26.427.828/0001-14 ENDEREÇO: ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRANDE, 45, NSRA DO CARMO, OURO PRETO-MG CONTATO: (31) 3551-3894 EMAIL: admin@opimportados.com.br REPRESENTANTE: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com	Unid.	CORNETA	12	R\$ 132,28	R\$ 1.587,36



Prefeitura de **Canapi**

	perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.					
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas;	Unid.	TRAMONTINA	12	R\$ 74,36	R\$ 892,32



Prefeitura de
Canapi

	espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.					
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	Unid.	SOLRAC	12	R\$ 67,90	R\$ 814,80
6	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão industrial para uso profissional em cozinhas. Alumínio de alta resistência, com acabamento polido, livre de rebarbas. Fechamento externo com sistema de travas de segurança. Capacidade de 25 litros.	Unid.	NIGRO	10	R\$ 769,90	R\$ 7.699,00
8	ESCORREDOR - Escorredor de alimentos, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm, com alças em inox.	Unid.	GPINOX	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
9	DESCASCADOR - material aço inoxidável, manual, com cabo polipropileno, para cozinha.	Unid.	KEHOME	12	R\$ 57,54	R\$ 690,48
10	TÁBUA - tábua de corte, em	Unid.	SOLRAC	12	R\$ 109,10	R\$ 1.309,20



Prefeitura de Canapi

	polipropileno ou polietileno, com tratamento antibacteriano, medindo 30 x 25, formato retangular, com alça. Cor: Branca.					
					valor total	R\$ 13.692,16

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento



12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Prefeitura de **Canapi**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

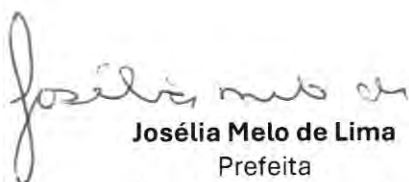
13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

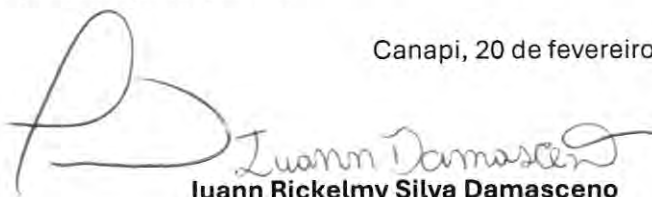
14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 20 de fevereiro de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Órgão Gerenciador

FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:0721
4454629

Assinado de forma
digital por FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:07214454629
Dados: 2026.02.20
13:45:36 -03'00'

Fabiana Rodrigues Pereira
Representante Legal
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:325550EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: M FELIPE GALVAO
VALOR: R\$ 24.699,81 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 19 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D417FA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
VALOR: R\$ 37.493,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 19 de Fevereiro de 2026

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4A04B2CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2026
(ELETRÔNICA)

Objeto: Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando Aquisição de 2.000 (duas mil) Garrafas PET, transparentes, com tampa plástica rosqueável, com lacre, capacidade de 1000ml, descartáveis. Para serem usadas em eventos promovidos no município de Canapi/AL.

Critério de julgamento: menor preço

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h** do dia 27/02/2026.
Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1AE751C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico 04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14
Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 13.692,16 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**
Firmado em: 20/02/2026
Signatários: **JOSÉLIA MELO DE LIMA E FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5700669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pregão Eletrônico 04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$43.493,50 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 20/02/2026

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:325550EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: M FELIPE GALVAO
VALOR: R\$ 24.699,81 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 19 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D417FA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02010045/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
VALOR: R\$ 37.493,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2027(29 de Janeiro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Campo Alegre, 19 de Fevereiro de 2026

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4A04B2CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2026
(ELETRÔNICA)

Objeto: Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando Aquisição de 2.000 (duas mil) Garrafas PET, transparentes, com tampa plástica rosqueável, com lacre, capacidade de 1000ml, descartáveis. Para serem usadas em eventos promovidos no município de Canapi/AL.

Critério de julgamento: menor preço

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h** do dia 27/02/2026.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1AE751C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico 04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14

Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 13.692,16 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**

Firmado em: 20/02/2026

Signatários: **JOSÉLIA MELO DE LIMA E FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5700669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pregão Eletrônico 04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01

Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos permanentes destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de aparelhamento e adequado funcionamento da unidade, visando atender às atividades de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$43.493,50 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Firmado em: 20/02/2026

Signatários: **JOSÉLIA MELO DE LIMA E LETICIA RABELO FERREIRA**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:833C11E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

Concorrência nº 01/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**

Valor: **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 12/02/2026.

Signatários: **Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Junior**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F632A5AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0113007.2026

Inexigibilidade nº 01/2026 – SEMED

O Município de Chã Preta/AL torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 01.0113007.2026, para corrigir o objeto, onde se lê: “Prestação de serviços técnicos de formação para realização da Jornada Pedagógica – Início do Ano Letivo 2026”, leia-se: “Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de Imersão formativa destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação”. Permanecem inalteradas as demais disposições. Chã Preta/AL, 20 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA –
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:805BF3A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/>

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO ROBERTO E AZEVEDO JÚNIOR
Comissão de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E9F71A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Termo Aditivo de acréscimo do Contrato Administrativo nº 28/2025

Processo Adm.: 202512150004

ADESÃO Nº 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05.

Contratada: Cirúrgica Recife Comércio e Representações LTDA, com CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: O presente tem por objeto a alteração na melhor forma de direito onde o valor ultrapassará de R\$ 1.495.629,15 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), montante contratado atualmente, para R\$ 1.869.536,43 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal.

Assinatura: **JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO** – Prefeito Municipal e Carlos Henrique Moura da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F0883BA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O JUAZEIRO-CE COM MOTORISTA**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 25/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 114/2026

Canapi/AL, 02 de março de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260501012 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 115/2026

Canapi-AL, 02 de março de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Editais nº 04/2026

Última atualização 02/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000029/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A CASA DA SOPA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 65.224,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57185,66

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 polegadas; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	12	R\$ 139,28	R\$ 1.671,36
2	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina inox fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Cabo revestido de polipropileno, com perfeita ergonomia. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3 polegadas; espessura mínima de 2,5mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	12	R\$ 78,36	R\$ 940,32
3	COLHER- Colher industrial de polietileno, livre de BPA (Bisfenol A), superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou porosidades na medida de 60cm. Não deforma ou derrete em contato breve com alimentos quentes. Resistente a altas temperatura de até 180°.	12	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
4	CONCHA - Concha industrial de aço inoxidável AISI 304 ou superior, apropriado para contato com alimentos. Corpo e cabo em inox monobloco ou com solda reforçada, não oxida, não mancha e não transfere sabor ao alimento. Superfície lisa, sem poros, trincas, rebarbas	12	R\$ 103,50	R\$ 1.242,00

ou deformações. Cabo anatômico, firme e seguro. Pode conter gancho ou furo na extremidade para pendurar. Diâmetro da concha: 13 cm a 16 cm (compatível com capacidade de 1 litro). Profundidade: mínimo de 10 cm. Comprimento do cabo: mínimo de 35 cm (preferencialmente entre 35 e 45 cm). Comprimento total: mínimo de 45 cm.

5	FOGÃO - fogão industrial a gas, 6 Bocas com chapa, alta pressão inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão. (Alt. x Larg. x Prof.) 800 x 1980 x 120mm.	2	R\$ 6.618,58	R\$ 13 237,16
---	---	---	--------------	---------------

Exibir: 5 1-5 de 12 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.

[Atas](#)

Ata nº 02/2026

Última atualização 02/03/2026

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 02/03/2026 **Data de assinatura:** 20/02/2026**Vigência:** de 20/02/2026 a 20/02/2027**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000029/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000029/2026](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Ata		02/03/2026 - 14:08:20	Exigência Legal

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2023 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gov.br>

0800 878 7001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 03/2026

Última atualização 02/03/2026



Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Data de assinatura:** 20/02/2026

Vigência: de 20/02/2026 a 20/02/2027

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000029/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000029/2026](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DA SOPA.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Ata		02/03/2026 - 14:08:21	Exigência Legal

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, atualidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br/>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 2 de Março de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 003198/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 02/03/2026 às 14:29 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
04/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

C

f

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.